Pregão Presencial 64/2022

Processo Administrativo nº152/2022

Protocolo nº 35403/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Solicitante: Divisão de Iluminação Pública

Abertura: 18/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022
Número do processo: 35403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Número único:** **3E8.U50.552-R0**

Protocolado em: 07/06/2022 09:52 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Aquisição de material elétrico para o setor de iluminação Pública.

Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3627-8536

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: iluminacaopublicafrg@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Abertura de Licitação	
2	Abertura de Licitação	
3	Anexos 01	
4	Anexos 01	
5	Anexos 01	
6	Anexos 01	
7	Anexos 01	

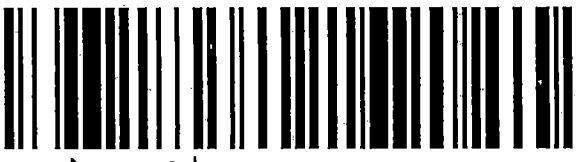

Cotação: 163/2022
P.A: 152/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

MEMORANDO Nº 14/2022 – SMOP

Ref.: Aquisição de Material para Iluminação Pública.
Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Secretário Municipal de Administração

Venho através deste, solicitar abertura de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", do município de Fazenda Rio Grande.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

Justificativa:

Da entrega e vigência: deverá efetuar a entrega na Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, sito à endereço completo, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e ou edital.

Dotação Orçamentaria: 164.

Fiscalização: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210.

Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Objeto:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública".

Preambulo:

Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO	
			LOTE 01	
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	
10		5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

	N		O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90º E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1 O Fabricante ofertado obrigatoriamente deverá apresentar o **registro no Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que esta Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.3.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Termo de Referência com tolerância superior até 10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.4.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRC igual ou superior a 70;

1.6 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.6.1 Para a elaboração de cálculos luminotécnicos visando a especificação da luminária a ser oferecidapela proponente, deverão ser adotados 3 tipos de vias:

Tabela 1: Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO 1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018)
TIPO 2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito leve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 Dados Gerais: Para cada tipo de via deverão ser adotados os seguintes parâmetros gerais, para a realização decálculos luminotécnicos:

Tabela 2: Parâmetros das vias para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	TIPO 2
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2
Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70
Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32

Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela 2.1: Parâmetros das pistas de passeios para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação	Largura(m)	Altura (m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir em ambos os lados da pista de rodagem, sendo que a pista de rodagem permanecerá no centro dos passeios			

Tabela 3: Distribuição da Intensidade Luminosa das Luminárias para o sistema viário

DESCRIÇÃO	VIAS
Distribuição longitudinal vertical de intensidade luminosa contida emplano vertical	Média ou Curta
Distribuição transversal (ou lateral) de intensidade luminosa	TIPO II
Controle de distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice	Totalmente Limitadaou Limitada

coincide com o centro ótico da luminária	

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos neste documento, o fluxo luminoso e a potência das luminárias de LED deverão obedecer aos requisitos a seguir:

1.6.8 PARÂMETROS LUMINOTÉCNICOS A SEREM ALCANÇADOS:

1.6.8.1 A vencedora deverá apresentar juntamente com a proposta de preços devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA MÉDIA (*)	FATOR DE UNIFORMIDADE (**)
TIPO 2	≥ 28	≥ 0,3
TIPO 3	≥ 10	≥ 0,35

Tabela 4.1: Iluminância na **pista de passeio** para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*) lux	MÍNIMA lux	*Em* MÁXIMA lux
P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*) Iluminância média horizontal, em lux;

(**) Uniformidade = Iluminância mínima/iluminância média.

1.6.8.2 Entendendo que a ampla participação deve ser respeitada, e para ampliar a participação de várias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximas conforme tabela abaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*A eficiência total mínima aceitável será de 150lm/w ±10%.

** Tolerância de potência máxima de ±10% por luminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOS COMPONENTES DA LUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato: .IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistencia ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistencia a força do vento, iv) Resistencia a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou de maior potência da mesma família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a necessidade de segurança do produto face às condições climáticas do município, justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

		pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+), bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas (PBDE) retardantes de chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
Assinatura

determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e ao erário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:
http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Lumin árias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.8.1.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Projeto Básico com tolerância superior até 10%;

1.8.1.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.8.1.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

1.8.1.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.8.1.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

70≥80.000 hrs	L80≥70.000 hrs	L90≥55.000 hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.8.1.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.8.1.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

1.8.2. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.8.2.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.8.2.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixe ponta de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm;

1.8.2.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edrivers de energia;

1.8.2.6 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção;

1.8.2.7 Peso máximo da Luminária não deve exceder 12,5kg;

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

1.8.3.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.8.3.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativa urbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: Luminária TIPO 1 – fluxo luminoso mínimo de 22.500 lumens, potência máxima de 150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, bem como, devem ser inseridos também em CD ou PEN-DRIVE os ensaios que possuem assinaturas digitais, se referem as LUMINÁRIAS DE LED DECORATIVAS;

1.8.4.1 Catálogo técnico das luminárias LED ofertadas;

1.8.4.2 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO	Para homologaçãodo modelo – documentos
B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO (Anexo I-B, item B e seus subitens)	

B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção 1: Desempenho do Componente LEDConforme LM-80	X*
ENSAIOS ADICIONAIS (Não constantes na portaria nº 20 do INMETRO)	
Ensaio do protetor de surto (IEC 61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e ao erário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

1.8.4.3.3 **Observação**: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8.4.3.4 Não será necessário a obrigatório a apresentação da Certificação compulsória perante a Portaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem de luminárias "DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. identificação: Ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampaou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 Vca a 305 Vca, 50/60 Hz), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia de 5(cinco) anos;

2.3 – Características Construtivas:

2.3.1 A base deverá ser fabricada em polipropileno. o suporte de montagem deverá ser em materialeletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 O esquema elétrico deve ser do tipo NF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil;

2.6 Características de Funcionamento:

2.6.1 Acionamento com retardo de 5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 V a 305 V, -5°C a 50°C;

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W para funcionamento em 220 V.

2.7 O módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50V;

2.8 Capacidade de carga deverá ser de 1.000 W para carga puramente;

2.9 Os contatos devem ser capazes de suportar 30.000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123, deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho do Relé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

2.11 Laudos, Ensaios e Certificados Obrigatórios a serem apresentados impressos juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, se refere ao Relé Foto eletrônico;

2.11.1 Catálogo técnico do relé foto eletrônico ofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinados digitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação de acordo com o prazo estipulado do fabricante dentro do cenário que se apresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA RELÉ FOTOELÉTRONICO CONFORME NBR 5123	Para homologação domodelo – documentos
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Resistência a radiação Ultravioleta;	X
- Ensaio de Resistência mecânica;	X
- Ensaio de Resistência a corrosão;	X
- Ensaio de Magnetização Residual;	X

- Ensaio de Grau de proteção IP-67;	X
- Ensaio de Aderência a Gaxeta;	X
- Ensaio de impulso combinado de tensão mínimo de 0,6/10kV;	X
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Operação mínimo 30.000 ciclos, verificar item 2.1 alínea 10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do

fabricante ser o mesmo CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede mínima de 3,00mm, angulação de 10°

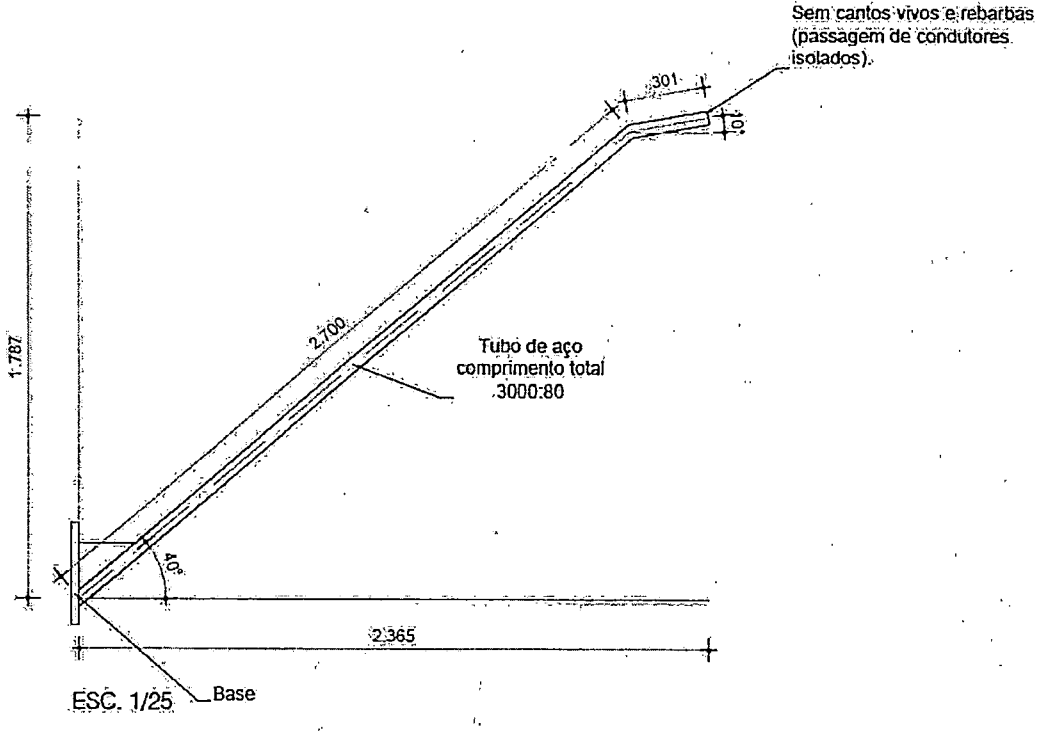

ESC. 1/25

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

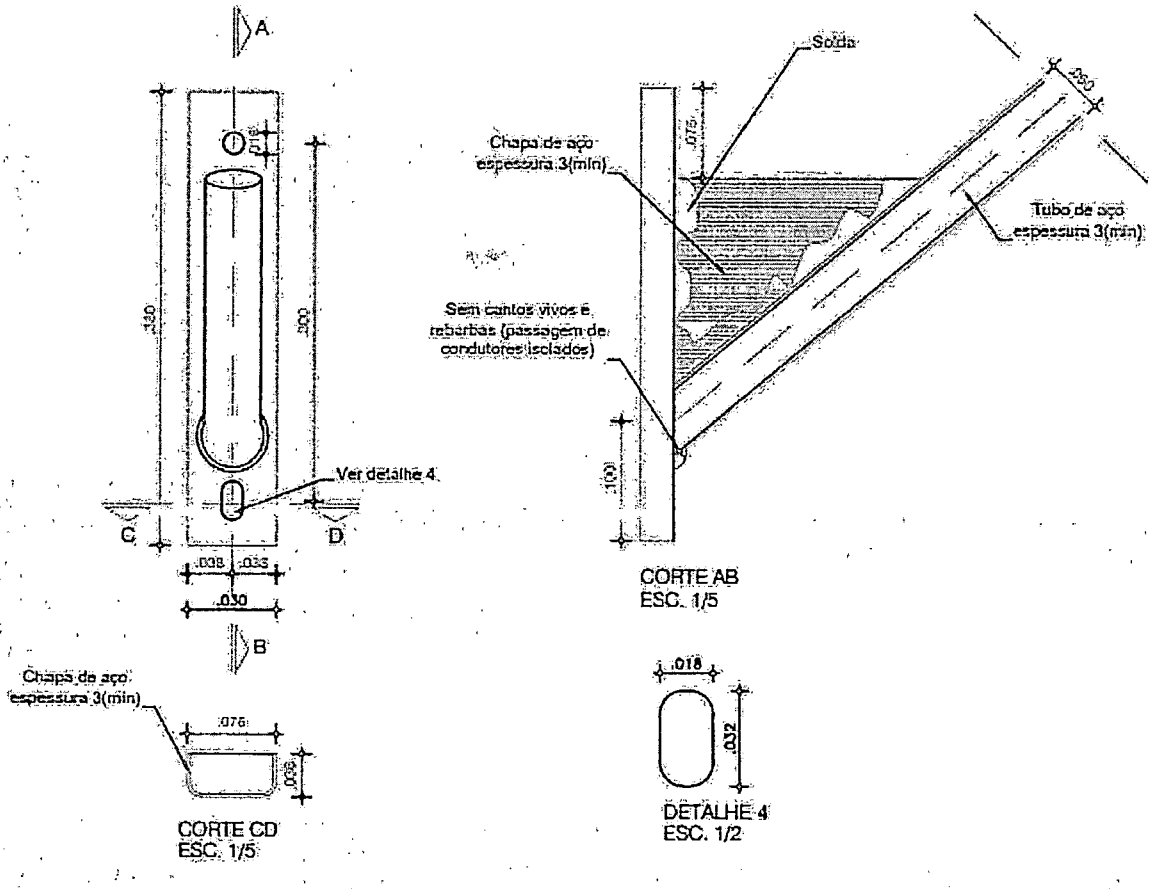

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçú - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

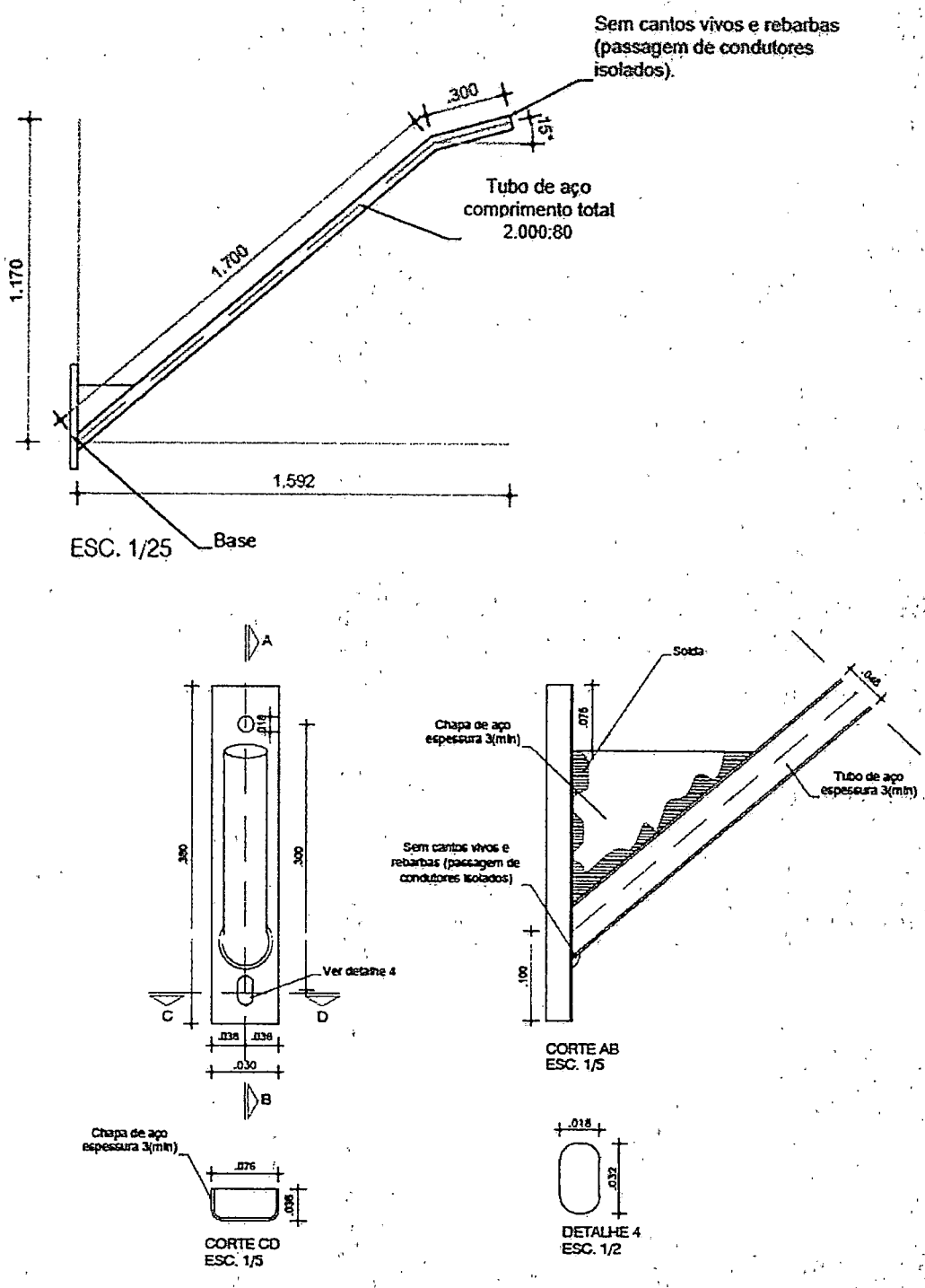

• Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

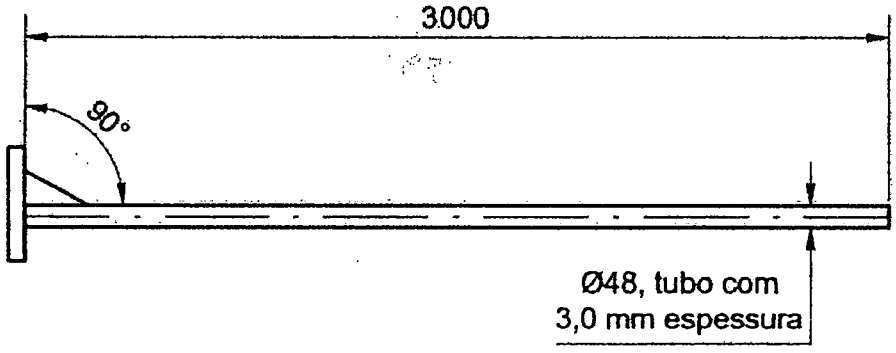

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

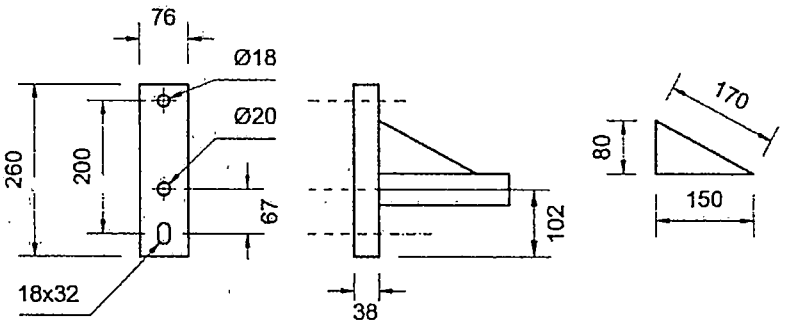

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

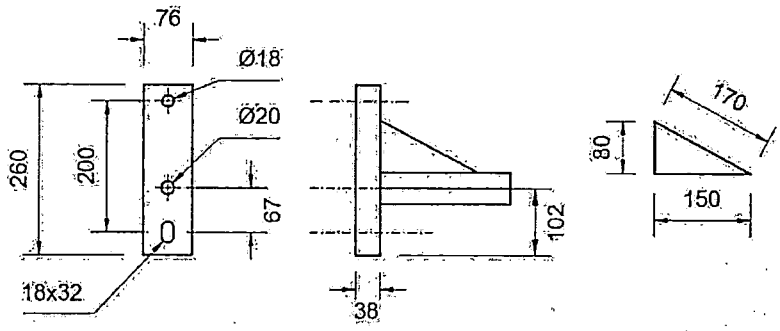

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

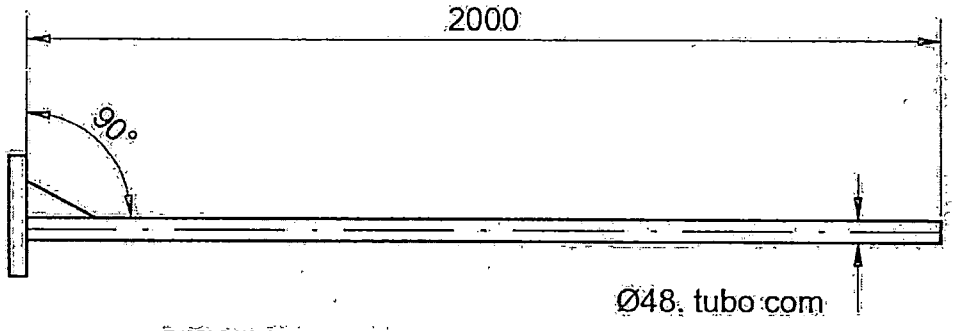

Ø48, tubo com

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

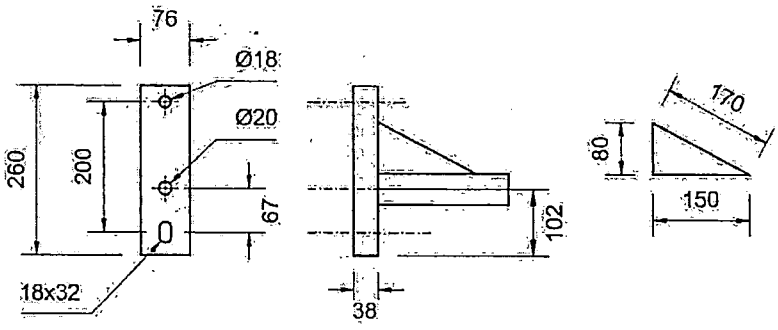

4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, ENSAIOS E DECLARAÇÃO

4.1 A empresa licitante deverá encaminhar, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, todos os catálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço, os CATÁLOGOS E ENSAIOS TÉCNICOS, ENSAIOS e CERTIFICADOS das Luminárias em LED e o Relé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente de ferramenta de software para estudos luminotécnicos, no que concerne ao atendimento simultâneo aos requisitos de iluminância média mínima e de fator de uniformidade mínimo exigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentações entregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, a documentação não terá aceitação e o Licitante será desclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

5. Documentação complementar:

5.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro.

5.4 FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) Ensaios, Certificados e Declarações conforme ANEXO I Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) Declarações e Certificados conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

5.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.7.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

Rua Rio Doce, 82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.7.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dosseguintes índices contábeis abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Deverá ser igual ou superior a 1.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

Deverá ser igual ou superior a 1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total

Deverá ser menor ou igual a 0,5.

5.7.6.1 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula- se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

6.0 DAS AMOSTRAS:

6.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce nº 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.
O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto nº 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

P.M FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343;

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área - Iluminação Pública
Decreto nº 627A/2022

José Carlos Szadkoski	Rogério Márcio	Celso Sinatra
Secretário Municipal de Obras Públicas	Sant Ana	Pedro da Silva
Decreto nº 6291/2022	**Eletricista**	**Diretor de Área**
	Matrícula351.210	Matrícula: 359.343

01/06/2022 14:47 PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Assinatura

Gmail

in:sent

Escrever

- Caixa de entrada 136
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 10
- arquivadas

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

[redacted] Fazer login

Cotação de material

Caixa de entrada ×

Iluminação Pública
Boa tarde! Segue em anexo o termo de referência para cotação de material elétrico para o setor de Iluminação Pública,

Iluminação Pública 19
Pedro Sinatra (Diretor Iluminação Pública) 41 3627-8536 41 99656-0413 "Uns sonham com o sucesso, nós acordamos c

engeproel@engeproel.com.br 20
Bom dia Pedro, Segue anexo cotação conforme solicitado! Atenciosamente, Engeproel – Engenharia www.engeproel.cor

engeproel@engeproel.com.br 20
Boa tarde Pedro, Boa tarde!

TMFW EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 22
boa tarde, conforme solicitado, segue em anexo o orçamento! att tiago

Potencial 23
Bom dia ! At. Sr. Pedro Sintra, Segue contação solicitada. Atenciosamente. Potencial Eletrico. Boa tarde!

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PMFAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	UN	QDE	PRODUTO	
			LOTE 01	
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatorio de Cotacao: cotação rápida 870

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:11:12

Relatorio gerado no dia 09/05/2022 16:14:04 (IP: 177.69.178.157)

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luminária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 202,80 (un)	-	R$ 202,80	R$ 202,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:182021 UASG:983461	28/07/2021	R$ 202,80

Valor Unitário: R$ 202,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 202,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 202,80

Valor Global: R$ 202,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: luminaria

Preço Estimado: R$ 202,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 202,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 202,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luminaria publica led 60w bivolt	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 202,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de construção em geral, ferramentas, equipamentos elétricos e outros para atendimento das Secretarias do Município de Cocos-BA..

Descrição: Luminária - LUMINARIA PUBLICA LED 60W BIVOLT

Data: 28/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182021 / UASG:983461

Lote/Item: 16/499

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 871

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:16:22 - (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luminária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 299,90 (un)	-	R$ 299,90	R$ 299,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:312021 UASG:160111	20/01/2022	R$ 299,90
Valor Unitário				R$ 299,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 299,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 299,90

Valor Global: R$ 299,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: luminária

Preço Estimado: R$ 299,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 299,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 299,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luminária pública de led branco frio para poste , pétala,150w ou superior, à prova de poeira e resistente à chuva, ângulo do feixe de luz: 120° ou superior, bivolt, com três lâmpadas, com fotocélula, referência: luminária pública de led 150w para poste branco frio 6 000k, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 299,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Data: 20/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:160111
Lote/Item: /198
Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 3

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 872

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:17:11

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:18:06 (IP: 177.65.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;"

Item 1: braço iluminação pública

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 130,80 (un)	-	R$ 130,80	R$ 130,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:662021 UASG:980425	06/10/2021	R$ 130,80

Valor Unitário: R$ 130,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 130,80

Valor Global: R$ 130,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço iluminação pública

Preço Estimado: R$ 130,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 130,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 130,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço curvo com sapata "u" em aço, dimensões de 2m 1 - tubo, aço galvanizado a fogo - ø 1.1/4" espessura de parede de 2 mm (braço curvo principal) - dois metros (2m). 2 - tubo, aço galvanizado a fogo - ø 2" - espessura de parede de 2 mm - (extremidade p/ acoplamento da luminária) - doze centímetros (12cm). 3 - perfil u, aço galvanizado a fogo - ø3" x 1/8 - espessura de parede de 3 mm - (base da sapata p/acoplamento ao poste) - trinta centímetros (30cm). 4 - barra chata 1/2x 3/16 - (estrutura sapata/braço e de fixação do acoplamento luminária) quinze centímetros quadrados (15cm²).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 130,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Data: 06/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SP
Fabricante: SP
Modelo: SP
Descrição: BRAÇO CURVO COM SAPATA U EM AÇO, DIMENSÕES DE 2M. 1 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - 1.1/4" ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM (BRAÇO CURVO PRINCIPAL) - DOIS METROS (2M). 2 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - 2" - ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM - (EXTREMIDADE P/ ACOPLAMENTO DA LUMINÁRIA) - DOZE CENTÍMETROS (12CM). 3 - PERFIL U, AÇO GALVANIZADO A FOGO - 3" X 1/8 - ESPESSURA DE PAREDE DE 3 MM - (BASE DA SAPATA P/ACOPLAMENTO AO POSTE) - TRINTA CENTÍMETROS (30CM). 4 - BARRA CHATA 1/2X 3/16 - (ESTRUTURA SAPATA/BRAÇO E DE FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO LUMINÁRIA) QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS (15CM²).

PM FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PORTO, 53	Carlos José de Souza Júnior	(31) 3297-7546	lezvendas@lzeletricidade.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 874

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:32:51

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:34:04 (IP: 177.69.173.157)

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: braço curvo galvanizado 3m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 227,00 (un)	-	R$ 227,00	R$ 227,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS | Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS	15062021	24/11/2021	R$ 227,00
Valor Unitário				R$ 227,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 227,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 227,00

Valor Global: R$ 227,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço curvo galvanizado 3m

Preço Estimado: R$ 227,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 227,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 227,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço curvo galvanizado 3m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 227,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS
Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL.
Descrição: BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M - BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M

Data: 24/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 15062021
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada em 12/05/2022 16:43:49

Relatório gerado no dia 12/05/2022 16:48:43 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 2.000 mm de comprimento, reto e espessura da chapa # 3,00mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 99,30 (un)	-	R$ 99,30	R$ 99,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	00001022	31/01/2022	R$ 99,30
Valor Unitário				R$ 99,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 99,30

Valor Global: R$ 99,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 2.000 mm de comprimento, reto e espessura da chapa # 3,00mm

Preço Estimado: R$ 99,30 (un) | Percentual: -- | Preço Estimado Calculado: R$ 99,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 2.000 mm de comprimento, reto e espessura da chapa # 3,00mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 99,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL — Data: 31/01/2022 00:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais elétricos. — Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

INSIRA SUA LOGO AQUI

Item 6

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 873

PM FAZENDA GRANDE Folha nº 49 Assinatura

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:22:05

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:23:24 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: braço iluminação pública

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 157,33 (un)	-	R$ 157,33	R$ 157,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	NºPregão:202021 UASG:980146	29/06/2021	R$ 157,33

Valor Unitário R$ 157,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 157,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 157,33

Valor Global: R$ 157,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: braço iluminação pública

Preço Estimado: R$ 157,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 157,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 157,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	braço para luminária 3m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 157,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME
Objeto: Eventuais aquisições de material elétricos para o município..
Descrição: Braço iluminação pública - BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3M
CatMat: 92991 - BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA,

Data: 29/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202021 / UASG:980146
Lote/Item: /11

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada em 12/05/2022 16:50:37

Relatório gerado no dia 12/05/2022 16:51:57 (IP: 177.69.178.157)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: parafuso metálico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 20,00 (un)	-	R$ 20,00	R$ 20,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC	NºPregão:182021 UASG:980645	31/08/2021	R$ 20,00
Valor Unitário				R$ 20,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Valor Global: R$ 20,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: parafuso metálico

Preço Estimado: R$ 20,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	parafuso máquina cabeça quadrada m16x350mm. material: aço carbono - acabamento: galvanizado a fogo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de Material Elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município do Bujari/AC..
Descrição: Parafuso metálico - Parafuso Máquina Cabeça Quadrada M16x350mm. MATERIAL: Aço Carbono - ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.

Data: 31/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:980645
Lote/Item: /17

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatorio de Cotação: cotação rapida 877

Relatório gerado no dia 09/06/2022 16:57:46 (IP: 177.93.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: conector derivação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 10,95 (un)	-	R$ 10,95	R$ 10,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ªBrigada de Infantaria Blindada | 5ºRegimento de Carros de Combate	NºPregão:92021 UASG:160234	01/09/2021	R$ 10,95

Valor Unitário R$ 10,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,95

Valor Global: R$ 10,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: conector derivação

Preço Estimado: R$ 10,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conector completo, tipo piercing derivante perfurante, dimensões 10mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ªBrigada de Infantaria Blindada
5ºRegimento de Carros de Combate

Data: 01/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160234
Lote/Item: /139
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 876

Pesquisa realizada em 09/05/2022 16:50:56

Relatório gerado no dia 09/05/2022 16:51:44 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: relé proteção sistema elétrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 32,80 (un)	-	R$ 32,80	R$ 32,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus São Gabriel da Cachoeira	NºPregão:82021 UASG:158273	16/11/2021	R$ 32,80

Valor Unitário R$ 32,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,80

Valor Global: R$ 32,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: relé proteção sistema elétrico

Preço Estimado: R$ 32,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	relé proteção sistema elétrico, capacidade: de 10a, tipo: fotoeletrônico, potência: 1.000 w, tensão: 105,275 v, características adicionais: automático,controles fotoelétrico,eletrônico cor-, aplicação: sistema elétrico, frequência: 50,60 hz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 32,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 16/11/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 878

Pesquisa realizada em 10/05/2022 08:17:24

Relatorio gerado no dia 10/05/2022 08:18:56 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita isolante adesiva antichama uso até 750v, 19mmx20m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 8,50 (un)	-	R$ 8,50	R$ 8,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ZACARIAS	00005322	13/04/2022	R$ 8,50
Valor Unitário				R$ 8,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,50

Valor Global: R$ 8,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita isolante adesiva antichama uso até 750v, 19mmx20m

Preço Estimado: R$ 8,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita isolante adesiva antichama uso até 750v, 19mmx20m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS
Objeto: Material de construção - Casa Social
Descrição: FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V, 19MMX20M - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V, 19MMX20M

Data: 13/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005322
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada em 12/05/2022 16:54:01

Relatório gerado no dia 12/05/2022 16:55:48 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: cabo de cobre flexivel pp 3x2,5mm 750v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 8,60 (un)	-	R$ 8,60	R$ 8,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Diamante do Sul	462021 - Pregão Presencial	20/10/2021	R$ 8,60

Valor Unitário R$ 8,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,60

Valor Global: R$ 8,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo de cobre flexivel pp 3x2,5mm 750v

Preço Estimado: R$ 8,60 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo de cobre flexivel pp 3x2,5mm 750v	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Diamante do Sul
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO

Data: 20/10/2021 16:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 462021 - Pregão Presencial

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Pesquisa realizada em 12/05/2022 17:01:08

Relatório gerado no dia 12/05/2022 17:01:57 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contator tripolar para 50a - 220 vca / 60 hz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 169,93 (un)	-	R$ 169,93	R$ 169,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00005321	24/05/2021	R$ 169,93
Valor Unitário				R$ 169,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 169,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 169,93

Valor Global: R$ 169,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: contator tripolar para 50a - 220 vca / 60 hz

Preço Estimado: R$ 169,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 169,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contator tripolar para 50a - 220 vca / 60 hz	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 169,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública pelo período do exercício financeiro do ano de 2021, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Descrição: CONTATOR TRIPOLAR PARA 50A - 220 VCA / 60 HZ - CONTATOR TRIPOLAR PARA 50A - 220 VCA / 60 HZ

Data: 24/05/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00005321

Lote/Item: 1/53

Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada em 12/05/2022 17:02:40

Relatório gerado no dia 12/05/2022 17:04:07 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: contator tripolar de 32a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 99,90 (un)	-	R$ 99,90	R$ 99,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DA ESTANCIA HIDRO MINERAL DE IBIRÁ	00003322	30/03/2022	R$ 99,90
Valor Unitário				R$ 99,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,90

Valor Global: R$ 99,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: contator tripolar de 32a

Preço Estimado: R$ 99,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 99,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contator tripolar de 32a	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 99,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DA ESTANCIA HIDRO MINERAL DE IBIRÁ
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO
Descrição: CONTATOR TRIPOLAR DE 32A - CONTATOR TRIPOLAR DE 32A

Data: 30/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00003322
Lote/Item: 1/143
Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 881

Relatório gerado no dia 10/05/2022 08:41:25 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refletor led 800w

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.100,00 (un)	-	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	00009822	30/03/2022	R$ 1.100,00
Valor Unitário				R$ 1.100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00

Valor Global: R$ 1.100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: refletor led 800w

Preço Estimado: R$ 1.100,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.100,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refletor led 800w	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PREDIOS, RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO
Descrição: REFLETOR LED 800W - REFLETOR LED 800W

Data: 30/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00009822
Lote/Item: 1/104
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 40

TMFW

SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

Orçamento

À prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR

ITEM	UN	QDE	PRODUTO LOTE 01	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	VELED	R$ 1.100,23
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	VELED	R$ 1.632,86
3	UN	2.000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 449,96
4	UN	1.000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 532,03
5	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 437,03
6	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	OLIVO	R$ 523,62
7	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	R$ 28,35
8	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	SIL	R$ 9,02
9	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	INTELLI	R$ 18,77
10	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	TECNOWATT	R$ 38,68
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETS 750V	3M	R$ 20,65
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	WEG	R$ 969,06
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	WEG	R$ 787,43

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	ZAGONEL	R$ 1.632,86

Cambé, 23 de maio de 2022

T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA:03365037000101

Assinado de forma digital por T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA:03365037000101
Dados: 2022.05.22 14:50:53 -03'00'

T.M.F.W. soluções em eficiência energética Ltda-ME
Tiago Martins Silva
Cpf: 010.046.619-24

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026868183-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.365.037/0001-01**
Nome: **T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/05/2022 09:27:46)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.706.216

CNPJ: 03.365.037/0001-01

Nome: CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO NA BASE DE DADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:31 do dia 31/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 317F738C2B8C4D313A4E805E8D34CB7357
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.365.037/0001-01
Certidão nº: 17258971/2022
Expedição: 31/05/2022, às 09:33:17
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.365.037/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.365.037/0001-01
Razão Social: T M F W SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
Endereço: R FAZENDA FLORESTA 197 / JARDIM NOVA CAMBE / CAMBE / PR / 86184-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301111195640205

Informação obtida em 31/05/2022 09:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
CNPJ: 03.365.037/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:15 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.
Código de controle da certidão: **FE02.8505.D4DB.1EB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

POTENCIAL ELÉTRICO

POTENCIAL ILUMINAÇÃO

PM FAZENDA RIO G... 65 Folha nº Assinatura

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO LOTE 01	PREÇO UNITÁRIO	MARCA COTADA Atendimento das Especificações
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.089,76	ILUMATIC
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.617,31	ILUMATIC
3	UN	2.000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 445,68	FORTLIGHT
4	UN	1.000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 526,97	FORTLIGHT
5	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 432,87	FORTLIGHT
6	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 518,63	FORTLIGHT
7	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS, GALVANIZADO A FOGO.	R$ 28,08	ROMAGNOLE
8	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	R$ 8,93	COBREFLEX
9	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	R$ 18,60	INCESA
10	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 38,31	TECNOWATT
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETS 750V	R$ 20,45	3M
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	R$ 959,84	WEG
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	R$ 739,94	WEG
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO – IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LÚMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 – 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80.000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO	R$ 1.488,80	SX LIGHTING

SULAMELI DOS SANTOS:03... 690266912

Rua Pasteur nº 463 – Conj. 1304 – 13º Andar - Bairro: Água Verde – Curitiba/Paraná
CEP: 80.250-104 – CNPJ: 32.662.373/0001-14 – Fone: (41) 3334-1361
adm@potencialiluminacao.com – www.potencialiluminacao.com

POTENCIAL ELÉTRICO

POTENCIAL ILUMINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO

Esta proposta tem validade até 60 (sessenta) dias corridos;
Produtos indexados ao dólar PTAX com a data 19/05/2022;
Garantia Luminárias: 5 (cinco) anos conforme Portaria INMETRO;
Garantia Relés: 5 (cinco) anos;
Garantia Braços: 10 (dez) anos;
Demais itens, 12 meses;
Pagamento: em até 30 (trinta) dias

Todos os impostos, despesas, estão inclusos nesta proposta

Sem mais,

SULAMELL DOS SANTOS:03690269869 Assinado de forma digital por SULAMELL DOS SANTOS:03690269869 Dados: 2022.05.12 10:28:38 -03'00'

POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI:32662973000104 Assinado de forma digital por POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI:32662973000104 Dados: 2022.05.12 10:28:45 -03'00'

Rua Pasteur nº 463 – Conj. 1304 – 13º Andar - Bairro: Água Verde – Curitiba/Paraná
CEP: 80.250-104 – CNPJ: 32.662.373/0001-14 – Fone: (41) 3334-1361
adm@potencialiluminacao.com – www.potencialiluminacao.com

POTENCIAL ELÉTRICO

POTENCIAL ILUMINAÇÃO

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Cliente solicitante.....: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
Estado do cliente.....: PARANÁ
ASSUNTO.....: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICAS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
DATA DA PROPOSTA: 20/05/2.022 ÀS 16H27
N.º DA COTAÇÃO: VP162719052022

SOLICITADO POR EMAIL

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PRÓXIMA PÁGINA.

SULAMELL DOS SANTOS:03690266912
Assinado de forma digital por SULAMELL DOS SANTOS:03690266912
Dados: 2022.05.23 10:16:48 -03'00'

Rua Pasteur nº 463 – Conj. 1304 – 13º Andar - Bairro: Água Verde – Curitiba/Paraná
CEP: 80.250-104 – CNPJ: 32.662.373/0001-14 – Fone: (41) 3334-1361
engenharia@potencialiluminacao.com – www.potencialiluminacao.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

POTENCIAL ILUMINAÇÃO | Vendas
adm@potencialiluminacao.com

SULAMELL DOS SANTOS:03690266912
Assinado de forma digital por SULAMELL DOS SANTOS:03690266912
2022.05.23 10:18:15 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Página 1 Folha nº 69
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.662.373/0001-14
Certidão nº: 17255889/2022
Expedição: 31/05/2022, às 09:15:58
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.662.373/0001-14, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0000059-29.2020.5.09.0513 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.662.373/0001-14
Razão Social: POTENCIAL ELETRICO SERV DE ILUMI EIRELI
Endereço: R MAJOR VICENTE DE CASTRO 131 / FANNY / CURITIBA / PR / 81030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304015302296998

Informação obtida em 31/05/2022 09:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.706.161

CNPJ: 32.662.373/0001-14

Nome: POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:19 do dia 31/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 88299C22CCE24E9B9B3033BF51E14D9A60
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
72
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI
CNPJ: 32.662.373/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:51 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.
Código de controle da certidão: **FB7A.BF1B.3560.2FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73

Londrina, 19 de maio de 2.022.

AOS CUIDADOS DO SETOR COMPRAS
PREFEITURA MUNCIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Setor de Iluminação Pública

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	UN	QDE	PRODUTO LOTE 01	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UN	2.500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	NKT	R$ 969,88
2	UN	1.500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	NKT	R$ 1.439,40
3	UN	2.000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 396,65
4	UN	1.000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 469,00
5	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 385,25
6	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	BRAMETAL	R$ 461,58
7	UN	1.500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	ROMAGNOLE	R$ 24,99

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls a nº 74
Assinatura

8	MT	15.000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	CORFIO	R$ 7,95
9	UN	2.000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²	INTELLI	R$ 16,55
10	UN	5.000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	DREIK	R$ 34,10
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETS 750V	DECORLUX	R$ 18,20
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	WEG	R$ 854,25
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	WEG	R$ 694,14
14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66; EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.	ZMLAMA	R$ 1.945,00

Condições da Proposta:
- Validade da Proposta: 60 dias;
Garantia dos Produtos: 5 anos;
Pagamento: 30 dias;

ENGEPROEL ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS
SETOR COMERCIAL – CANAL PÚBLICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
75
Folha nº
Assinatura

CNPJ: 18.396.533/0001-08

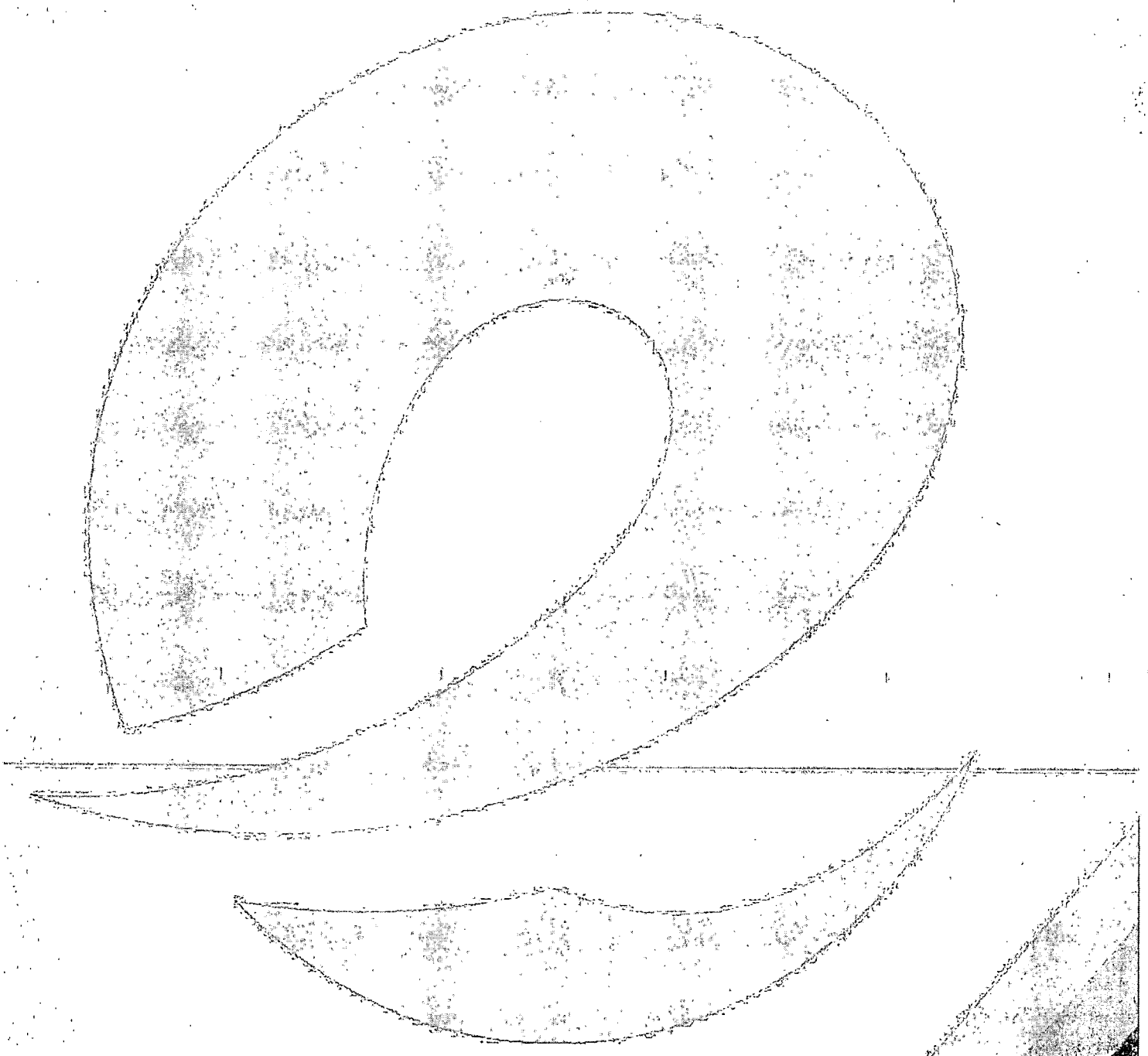

LONDRINA
Rua Olavo Bilac, 500
Londrina / PR
CEP: 86062-260
(43) 3014-3081
(43) 9 9180-3081

CURITIBA
Av. República Argentina, 2275
cj. 802 - Curitiba / PR
CEP: 80610-260
(41) 3039-0051
(41) 9 9975-5355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.706.371

CNPJ: 18.396.533/0001-08

Nome: ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados n Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:07 do dia 31/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 7D212D755801470F0B30E8684781CC6AE2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.396.533/0001-08
Certidão nº: 17265438/2022
Expedição: 31/05/2022, às 10:08:16
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.396.533/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.396.533/0001-08
Razão Social: ENGEPROEL ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2275 CJ 802 AND 8 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601455028701640

Informação obtida em 31/05/2022 10:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/06/2022 09:01:43
Parecer: Segue para que seja avaliado os itens solicitado, tendo em vista que alguns itens já encontram-se licitados pelo Pregão 08/2022. Para justificar o motivo de estar licitando novamente os mesmos itens.
Também Informo que as cotações do banco de preço são invalidas pois são muito antigas e podem não representar o valor atual de mercado, ainda informo que o método utilizado para obtenção das cotações do banco de preço pela media de preços não será considerado. Devendo as cotações do banco de preço conter o valor ofertado pela empresa com seu CNPJ.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 014.001.005 - Iluminação Pública SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/06/2022 11:46:44
Parecer: O motivo do pedido dos itens que encontram-se licitados no pregão 08/2022, se faz necessário pelo valor que é vendido na tabela Sinapi. Levando em consideração que relé e luminárias custam 3 vezes mais que o valor ofertado no pregão eletrônico. E com relação as cotações do banco de preço, pode desconsiderar os orçamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Celso Sinatra Pedro da Silva

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº *35403*/2022

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Abertura de Licitação para Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Modalidade: Pregão

1) **Valor estimado: R$ 7.211.914,15** (sete milhões e duzentos e onze mil e novecentos e quatorze reais e quinze centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.**

3) **Dotações Orçamentárias**:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.30	1507

4) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 09/06/2022 14:55:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
laterial:	**66-12-0619 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTENCIA MÁXIMA 62W**								
163/2022	09/06/2022		1	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		2.500,000	1.100,2300	2.750.575,00	Não
163/2022	09/06/2022		1	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		2.500,000	969,8800	2.424.700,00	Não
163/2022	09/06/2022		1	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		2.500,000	1.089,7600	2.724.400,00	Não
						Preço Médio -->	**1.053,29**	**2.633.225,00**	
laterial:	**66-12-0620 - LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W**								
163/2022	09/06/2022		2	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		1.500,000	1.632,8600	2.449.290,00	Não
163/2022	09/06/2022		2	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		1.500,000	1.439,4000	2.159.100,00	Não
163/2022	09/06/2022		2	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		1.500,000	1.617,3100	2.425.965,00	Não
						Preço Médio -->	**1.563,19**	**2.344.785,00**	
laterial:	**66-12-0621 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO**								
163/2022	09/06/2022		3	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		2.000,000	449,9600	899.920,00	Não
163/2022	09/06/2022		3	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		2.000,000	396,6500	793.300,00	Não
163/2022	09/06/2022		3	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		2.000,000	445,6800	891.360,00	Não
						Preço Médio -->	**430,76**	**861.520,00**	
laterial:	**66-12-0622 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO**								
163/2022	09/06/2022		4	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		1.000,000	532,0300	532.030,00	Não
163/2022	09/06/2022		4	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		1.000,000	469,0000	469.000,00	Não
163/2022	09/06/2022		4	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		1.000,000	526,9700	526.970,00	Não
						Preço Médio -->	**509,33**	**509.330,00**	
laterial:	**66-12-0623 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO**								
163/2022	09/06/2022		5	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		300,000	437,0300	131.109,00	Não
163/2022	09/06/2022		5	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		300,000	385,2500	115.575,00	Não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
laterial:	**66-12-0623 - BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO**								
163/2022	09/06/2022		5	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		300,000	432,8700	129.861,00	Não
					Preço Médio -->		**418,38**	**125.514,00**	
laterial:	**66-12-0624 - BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO**								
163/2022	09/06/2022		6	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		300,000	523,6200	157.086,00	Não
163/2022	09/06/2022		6	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		300,000	461,5800	138.474,00	Não
163/2022	09/06/2022		6	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		300,000	518,6300	155.589,00	Não
					Preço Médio -->		**501,28**	**150.384,00**	
laterial:	**66-12-0625 - PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS**								
163/2022	09/06/2022		7	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		1.500,000	24,9900	37.485,00	Não
163/2022	09/06/2022		7	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		1.500,000	28,0800	42.120,00	Não
163/2022	09/06/2022		7	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		1.500,000	28,3500	42.525,00	Não
					Preço Médio -->		**27,14**	**40.710,00**	
laterial:	**66-12-0626 - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A**								
163/2022	09/06/2022		8	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		15.000,000	8,9300	133.950,00	Não
163/2022	09/06/2022		8	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		15.000,000	9,0200	135.300,00	Não
163/2022	09/06/2022		8	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		15.000,000	7,9500	119.250,00	Não
					Preço Médio -->		**8,63**	**129.450,00**	
laterial:	**66-12-0627 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²**								
163/2022	09/06/2022		9	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		2.000,000	18,6000	37.200,00	Não
163/2022	09/06/2022		9	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		2.000,000	16,5500	33.100,00	Não
163/2022	09/06/2022		9	T.M.F.W. SOLUCOES E[illegible]ICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		2.000,000	18,7700	37.540,00	Não
					Preç[illegible]dio -->		**17,97**	**35.940,00**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

úmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
aterial:	**66-12-0628 - RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFER**								
163/2022	09/06/2022		10	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		5.000,000	38,3100	191.550,00	Não
163/2022	09/06/2022		10	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		5.000,000	34,1000	170.500,00	Não
163/2022	09/06/2022		10	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		5.000,000	38,6800	193.400,00	Não
					Preço Médio -->		**37,03**	**185.150,00**	
aterial:	**66-12-0629 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V**								
163/2022	09/06/2022		11	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		100,000	20,6500	2.065,00	Não
163/2022	09/06/2022		11	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		100,000	20,4500	2.045,00	Não
163/2022	09/06/2022		11	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		100,000	18,2000	1.820,00	Não
					Preço Médio -->		**19,77**	**1.977,00**	
aterial:	**66-12-0630 - CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF**								
163/2022	09/06/2022		12	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		40,000	959,8400	38.393,60	Não
163/2022	09/06/2022		12	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		40,000	854,2500	34.170,00	Não
163/2022	09/06/2022		12	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		40,000	969,0600	38.762,40	Não
					Preço Médio -->		**927,72**	**37.108,80**	
laterial:	**66-12-0631 - CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7**								
163/2022	09/06/2022		13	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		40,000	694,1400	27.765,60	Não
163/2022	09/06/2022		13	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		40,000	787,4300	31.497,20	Não
163/2022	09/06/2022		13	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		40,000	779,9400	31.197,60	Não
					Preço Médio -->		**753,84**	**30.153,60**	
laterial:	**66-12-0632 - PROJETOR LED 150W ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66**								
163/2022	09/06/2022		14	POTENCIAL ELETRICO SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI		75,000	1.488,8000	111.660,00	Não
163/2022	09/06/2022		14	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - (		75,000	1.632,8600	122.464,50	Não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/06/2022 a 09/06/2022)

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
laterial:	**66-12-0632 - PROJETOR LED 150W ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66**								
163/2022	09/06/2022		14	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA		75,000	1.945,0000	145.875,00	Não
					Preço Médio -->		**1.688,89**	**126.666,75**	
					Total Preço Médio -->		**7.957,22**	**7.211.914,15**	

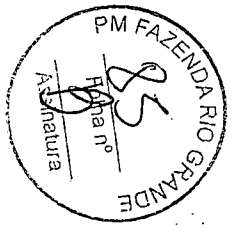

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022.

Processo: 35.403/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 7.211.914,15 (Sete milhões, duzentyos e onze mil, novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Em análise ao processo fly nº 35.403/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a dotação abaixo relacionada NÃO ATENDE os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, por não conter saldo suficiente. Para que seja utilizada nessa execução deverá ser suplementada posteriormente.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	SALDO
164	08.01.15.452.0042.1050.3.3.90.30	1507	588.646,51

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações analisadas espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.06.10 10:38:35 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 014.001.005 - Iluminação Pública SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/06/2022 11:06:55

Parecer: Considerando o parecer da contabilidade em relação ao orçamento, informamos que a licitação será feita no modelo de Registro de Preço e será realizado suplementação do orçamento do ano de 2021 no valor de R$ 4.904.831,20 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) conforme Demonstrativo apurado pela Secretaria de Planejamento e Finanças referente ao superavit financeiro 2021.
Considerando que a presente licitação terá duração de 12 meses, vai compreender o orçamento do exercício de 2022 e 2023.
Considerando o saldo atual
Considerando ainda que o valor é apenas uma base de orçamento obtido durante o processo de licitação e que o valor deverá sofrer uma queda devido a livre concorrência.
Solicitamos prosseguimento do feito.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Junho de 2022.

Celso Sinatra Pedro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -SMPF

Arrecadação Fontes Iluminação (1.507)

Segue demonstrativo apurado demonstrando a situação envolvendo a execução orçamentária das fontes 1.507 destinada a Iluminação Pública .

Segue demonstrativo do superávit financeiro apurada em 31/12/2021 possível para abertura no orçamento de 2022 como créditos suplementares.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
507	Iluminação Pública Exercício Corrente	6.258.331,95	1.197.500,75	5.060.831,20	0,00

Dos valores aberto no exercício de 2022 temos.

Suplementações em 2022	
Superavit	156.000,00
Total Suplementado	156.000,00
Superavit	5.060.831,20
(-) Suplementação	156.000,00
Total Superavit	4.904.831,20

Conforme demonstrado existe o montante de R$ 4.904.831,20 de superavit financeiro passível de abertura no orçamento de 2022 conforme quadro abaixo.

Quando analisamos a execução orçamentária no exercício de 2022, temos que de janeiro a maio já foi arrecadado R$ 4.797.633,18 contra uma despesa já empenhada de R$ 2.822.058,76. Logo verifica-se que foi arrecadado R$ 1.975.574,42 a maior do que foi empenhado.

Execução de todas as Despesa da Fonte 1.507 em 2022							
Mês	Despesa			Receita			Deficit
	Previsão	Execução	Diferença	Previsão	Execução	Diferença	Apurado
janeiro	624.999,95	1.071.501,60	446.501,65	625.000,00	598.112,86	373.112,86	619.614,51
fevereiro	624.999,95	382.597,48	242.402,47	625.000,00	492.935,17	132.064,83	374.467,30
março	624.999,95	142.300,48	482.699,47	625.000,00	1.337.471,01	712.471,01	229.771,54
abril	624.999,95	1.093.539,59	468.539,64	625.000,00	1.034.674,38	409.674,38	878.314,03
maio	624.999,95	132.119,61	492.880,34	625.000,00	934.439,76	309.439,76	183.440,58
junho	624.999,95			625.000,00			
julho	624.999,95			625.000,00			
agosto	624.999,95			625.000,00			
setembro	624.999,95			625.000,00			
outubro	624.999,95			625.000,00			
novembro	624.999,95			625.000,00			
dezembro	625.000,55			625.000,00			
Total	7.500.000,00	2.822.058,76	4.677.941,24	7.500.000,00	4.797.633,18	2.702.366,82	1.975.574,42

Nota:

Conforme demonstrado a Fonte 1.507 (Iluminação) possui Indicativo de Provável excesso de Arrecadação em 2022 de R$ 724.514,02;

Verifica-se que no exercício de 2022 a fonte 1.507 não foi aberto crédito suplementar;

Quando analisamos a execução orçamentária da Fonte 1.507 para 2022, temos que o valor até maio/2022 foi arrecadado R$ 4.797.633,18 porém foi utilizado apenas R$ 2.822.058,76;

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

Ao analisamos o provável excesso de arrecadação, temos que foi previsto a realização de receita até o montante de R$ 7.500.000,00, porém reestimando a arrecadação até dezembro de 2022, temos que esta poderá ser de R$ 8.224.514,02 com um provável excesso de R$ 724.514,02 conforme o demonstrativo a seguir.

Demonstrativo Da Execução Orçamentária da Taxa de Limpeza Pública

Receitas fonte 1507 Taxa de Limpeza Pública	Previsão do Ano	Arrecadado em 5 meses	Média mensal Arrecadada	Previsão de Arrecadação	Provável Excesso 2022	Total Já Suplementado	Saldo possível de Suplentação
4.1.2.4.1.50.0.1.00	7.500.000,00	4.549.300,73	909.860,15	10.918.321,75	3.418.321,75		
4.1.3.2.1.0.1.12.03	0,00	248.332,45	35.476,06	425.712,77	425.712,77		
						0,00	
Total	7.500.000,00	4.797.633,18	685.376,17	8.224.514,02	724.514,02	0,00	724.514,02

Suplementações em 2022	
	0,00
Total Suplementado	0,00

- Conforme demonstrado é possível abrir no orçamento de 2022 o montante de R$ 4.904.831,20 referente ao superavit financeiro apurado em 31/12/2021;

- Sendo necessário é possível a abertura do provável excesso até o limite de R$ 724.514,02 a ser apurado em 2022;

Destaca-se ainda que o município esta arrecadando dentro da previsão inicial estimada da L.O.A 2022, porém os montantes empenhados (despesas realizadas) estão muito abaixo do arrecadado, o que pode (caso não aplicado em 2022) aumentar ainda mais o superávit a ser apurado em 31/12/2022.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2022.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 6235/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
90
Folhas
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/06/2022 16:22:11
Parecer: Conforme Parecer 6 - a justificativa para prosseguimento.
Quando de emissão da AF, para o empenho, o elemento de despesa, deverá ter saldo suficiente em dotacao indicada.
A suplementação ocorrerá por conta do superavit financeiro de 2021.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

PROTOCOLO Nº 35403/2022
MEM Nº 14/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal Obras Públicas

Ao Jurídico,

Considerando que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande 23/06/2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 23/06/2022 08:52:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 382/2022

Processo nº 35403/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras – Divisão de Iluminação Pública, a aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

PROTOCOLO Nº 35403/2022
MEM Nº 14/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal Obras Públicas

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande 23/06/2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 23/06/2022 10:08:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

Em, 23 de junho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 35403/2022,** solicitando a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Valor Máximo: R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Atenciosamente. gov.br Documento assinado digitalmente GEOVANA MARIA CORDEIRO Data: 23/06/2022 16:11:01-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

Protocolo nº 35403/2022

Em, 23 de maio de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Em referência ao Fly 35403/2022
Iluminação Pública <iluminacaopublicafrg@gmail.com>
Qui, 07/07/2022 13:31
Para:

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

- licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Segue em anexo memorando nº 21/2022, em referência ao Fly 35403/2022 sobre a retificação da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a ampliação e melhoria de Iluminação Pública.

Pedro Sinatra (Diretor Iluminação Pública)
41 3627-8536
41 99656-0413

"Uns sonham com o sucesso, nós acordamos cedo e trabalhamos duro para consegui-lo."

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 97
Assinatura

MEMORANDO Nº 21/2022 – SMOP

Ref.: Em referência ao Fly 35403/2022
Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

A / Diretora de Compras
Geovana

Em referência ao Fly 35403/2022 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica, solicito retificação, conforme abaixo especificado:

Índices Contábeis:

Os Documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública

Rua Rio Doce,82 - Iguaçu - CEP 82.833-086
Fone: (41) 3627-8536
E-mail: iluminicaopublicafrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: sem necessidade

Documentos Complementares:

Acrescentar: Declaração do fabricante, direcionada para o presente certame, a fim de comprovar que o produto possuirá garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área - Iluminação Pública
Decreto nº 6274/2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Celso Sinatra
Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

Protocolo nº 35403/2022

Em, 08 de julho de 2022

Referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. Solicito parecer jurídico quanto a minuta do edital e da minuta de contrato.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/07/2022 09:45:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 100 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a Portaria nº. 134 de 19 de maio de 2022 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o PROTOCOLO Nº. 35.403/2022**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **24/06/2022**às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, através do endereço eletrônico **http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp**informando o código do Município – **UASG 989.983**, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica,** de acordo com as especificações contidas nos **anexos** que é parte integrante deste edital.

1.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.3. A empresa licitante deverá **comprovar um capital social mínimo** ou **valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

1.4 A **Garantia Contratual** será de 10% do valor final apresentado pela proponente vencedora;

1.5 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência,** conforme **Anexo II**

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3 **O Cadastramento no SICAF** poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5 As empresas proponentes, enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 103 Folha nº Assinatura

parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

4.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.8.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.8.10.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.11.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.8.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

no Edital;

4.8.10.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.10.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.8.10.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRONICO

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, oprazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. **"Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022".**

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **"Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022"**.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE 109 Folha nº Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS**;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no, do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PMFAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Rubrica

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE 115 Folha nº Assinatura

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro**, por meio da opção **"Enviar Anexo"** do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13 DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

13.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição

PM FAZENDA RIO GRANDE 118 Assinatura

Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

13.1.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

13.1.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

13.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

13.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

13.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

13.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

13.2.2.5 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

13.2.2 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha
Assinatura

restritividade indevida.

13.2.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

13.2.4 A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

13.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

13.2.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011)

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 121 Folha nº Assinatura

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4 Documentos Complementares:

13.4.1 Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.4.2. Declaração do fabricante, direcionada para o presente certame, afim de comprovar que o produto possuirá garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

13.4.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

13.4.4. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.5. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.4.5.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.4.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.4.5.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.4.5.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PM FAZENDA RIO GRANDE 123 Folha nº Assinatura

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

14. DA AMOSTRA

14.1 O **PRIMEIRO COLOCADO** deverá apresentar as **AMOSTRAS dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término do certame.

14.2 As **AMOSTRAS** deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

14.3 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

14.4 Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE juntamente com as AMOSTRAS, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE na forma de julgamento, toda a documentação exigida no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS. Ex; Laudos, Ensaios, certificados, catálogos entre outros.

14.4.1 Em referência a Documentação do item 14.4, a mesma será analisada, avaliada e julgada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras, desabonando a responsabilidade do Pregoeiro.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1.A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

15.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, (quando houver) deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

15.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO IV,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

15.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

15.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

15.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE 126 Folha nº Assinatura

15.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA de Registro de Preços – ANEXO V**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e edital.

18.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, no local designado pelo setor solicitante neste Município.

18.1.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

18.1.3. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I.**

18.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM-FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

18.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE 131 Folha Assinatura

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

19. PAGAMENTO:

19.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 133 Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Fo
nº
natura

de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

FAZENDA RIO GRANDE 137 Folha Assinatura

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DA GARANTIA DO PRODUTO

22.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue,devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

22.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

22.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

22.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

22.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

22.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

23. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

23.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

23.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez)

PM FAZENDA RIO GRANDE 139 Folha nº Assinatura

dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

23.3 No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Declaração modelo unificada;
ANEXO IV - Carta Proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

ANEXO a ANEXO I – Termo de Integridade e Ética

Fazenda Rio Grande, xx junho de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Preambulo: Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. A presente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

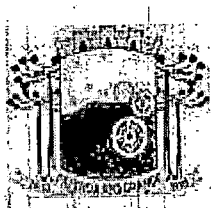

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – Lote 1
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²
10	N	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90º E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1 O Fabricante ofertado obrigatoriamente deverá apresentar o **registro no Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que esta Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.3.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Termo de Referência com tolerância superior até 10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

PM FAZENDA RIO GRANDE 147 Folha nº Assinatura

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.4.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRC igual ou superior a 70;

PM FAZENDA RIO GRANDE 149 Folha nº Assinatura

1.6 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.6.1 Para a elaboração de cálculos luminotécnicos visando a especificação da luminária a ser oferecidapela proponente, deverão ser adotados 3 tipos de vias:

Tabela 1: Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO 1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018)
TIPO 2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito leve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 Dados Gerais: Para cada tipo de via deverão ser adotados os seguintes parâmetros gerais, para a realização decálculos luminotécnicos:

Tabela 2: Parâmetros das vias para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	TIPO 2
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2
Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70
Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32

PM FAZENDA RIO GRANDE 150 Folha Assinatura

Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela 2.1: Parâmetros das pistas de passeios para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação	Largura(m)	Altura (m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir em ambos os lados da pista de rodagem,sendo que a pista de rodagem permanecerá no centro dos passeios			

Tabela 3: Distribuição da Intensidade Luminosa das Luminárias para o sistema viário

DESCRIÇÃO	VIAS
Distribuição longitudinal vertical de intensidade luminosa contida emplano vertical	Média ou Curta
Distribuição transversal (ou lateral) de intensidade luminosa	TIPO II

FAZENDA RIO GRANDE 151 Folha nº Assinatura

Controle de distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro ótico da luminária	Totalmente Limitada ou Limitada

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos neste documento, o fluxo luminoso e a potência das luminárias de LED deverão obedecer aos requisitosa seguir:

1.6.8 PARÂMETROS LUMINOTÉCNICOS A SEREM ALCANÇADOS:

1.6.8.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA MÉDIA (*)	FATOR DE UNIFORMIDADE (**)
TIPO 2	≥ 28	≥ 0,3
TIPO 3	≥ 10	≥ 0,35

Tabela 4.1: Iluminância na **pista de passeio** para os projetos

VIA TIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*) lux	MÌNIMA lux	*Em* MÀXIMA lux
P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*) Iluminância média horizontal, em lux;

(**) Uniformidade = Iluminância mínima/iluminância média.

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

1.6.8.2 Entendendo que a ampla participação deve ser respeitada, e para ampliar a participação devárias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximas conforme tabela abaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*A eficiência total mínima aceitável será de 150lm/w ±10%.

** Tolerância de potência máxima de ±10% por luminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOS COMPONENTES DA LUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato: .IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

PM FAZENDA RIO GRANDE 158 Folha nº Assinatura

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistencia ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistencia a força do vento, iv) Resistencia a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou de maior potência da mesma família, em português ou com

PM FAZENDA RIO GRANDE 156 Folha nº Assinatura

		garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a necessidade de segurança do produto face às condições climáticas do município,	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

		justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+), bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas (PBDE) retardantes de	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.

PM FAZENDA RIO GRANDE 158 Folha nº Assinatura

		chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitosLED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e ao erário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:

http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 100 Assinatura

&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento coma CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.8.1.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Projeto Básico com tolerância superior até 10%;

1.8.1.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.8.1.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.8.1.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.8.1.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

PM FAZENDA RIO GRANDE 161 Folha nº Assinatura

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

70≥80.000 hrs	L80≥70.000 hrs	L90≥55.000 hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.8.1.9 Fornece também o conjunto com cabos

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.8.1.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.8.2. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

1.8.2.1 Proteção mecânica IK09, mas também será aceito IK08;

1.8.2.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seuconjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixe ponta de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm;

1.8.2.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edrivers de energia;

1.8.2.6 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perdade vedação e grau de proteção;

1.8.2.7 Peso máximo da Luminária não deve exceder 12,5kg;

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2018)totalmente limitada ou limitada (full cut-off);

1.8.3.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.8.3.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativa urbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: Luminária TIPO 1 – fluxo luminoso mínimo de 22.500 lumens, potência máxima de 150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com A AMOSTRA, bem como, devem ser inseridos também em CD ou PEN-DRIVE os ensaios que possuem assinaturas digitais, se referem as LUMINÁRIAS DELED DECORATIVAS;

1.8.4.1 Catálogo técnico das luminárias LED ofertadas;

1.8.4.2 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como doMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DE FEVEREIRO	Para homologaçãodo modelo – documentos

PM FAZENDA RIO GRANDE 169 Folha nº Assinatura

DE 2017 DO INMETRO	
B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO (Anexo I-B, item B e seus subitens)	
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção 1: Desempenho do Componente LED Conforme LM-80	X*
ENSAIOS ADICIONAIS (Não constantes na portaria nº 20 do INMETRO)	
Ensaio do protetor de surto (IEC 61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface Mounted Diode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil, pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente sem luminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode, por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fique totalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade e favorecendo o cidadão com este tipo de Tecnologia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

1.8.4.3.3 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

1.8.4.3.4 Não será necessário a obrigatório a apresentação da Certificação compulsória perante a Portaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem de luminárias "DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. identificação: Ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampaou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 Vca a 305 Vca, 50/60 Hz), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia de 5(cinco) anos;

2.3 Características Construtivas:

2.3.1 A base deverá ser fabricada em polipropileno. o suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

PM FAZENDA RIO GRANDE 165 Folha nº Assinatura

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 O esquema elétrico deve ser do tipo NF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido oseu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil;

2.6 Características de Funcionamento:

2.6.1 Acionamento com retardo de 5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 V a 305 V, -5°C a 50°C;

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W para funcionamento em 220 V.

2.7 O módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos nãopoderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50V;

2.8 Capacidade de carga deverá ser de 1.000 W para carga puramente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

2.9 Os contatos devem ser capazes de suportar 30.000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123, deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho do Relé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

2.11 Laudos, Ensaios e Certificados Obrigatórios a serem apresentados impressos juntamente com AS AMOSTRAS, se refere ao Relé Foto eletrônico;

2.11.1 Catálogo técnico do relé foto eletrônico ofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinados digitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação de acordo com o prazo estipulado do fabricante

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

dentro do cenário que se apresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus aomunicípio.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA RELÉ FOTOELÊTRONICO CONFORMENBR 5123	Para homologação domodelo – documentos
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Resistência a radiação Ultravioleta;	X
- Ensaio de Resistência mecânica;	X
- Ensaio de Resistência a corrosão;	X
- Ensaio de Magnetização Residual;	X
- Ensaio de Grau de proteção IP-67;	X
- Ensaio de Aderência a Gaxeta;	X
- Ensaio de impulso combinado de tensão mínimo de 0,6/10kV;	X
- Ensaio de Limite de funcionamento;	X
- Ensaio de comportamento;	X
- Ensaio de Durabilidade;	X
- Ensaio de Impacto;	X
- Ensaio de Operação mínimo 30.000 ciclos, verificar item 2.1 alínea 10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia)

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do fabricante ser o mesmo CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

mínima de 3,00mm, angulação de 10° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

•

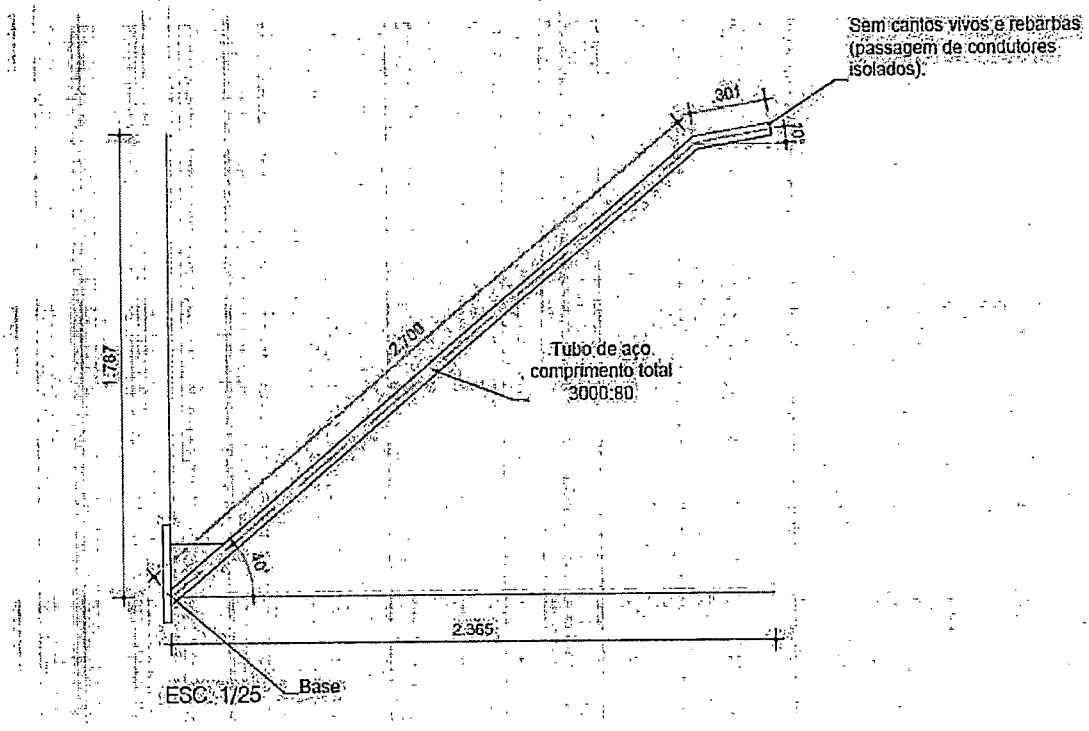

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

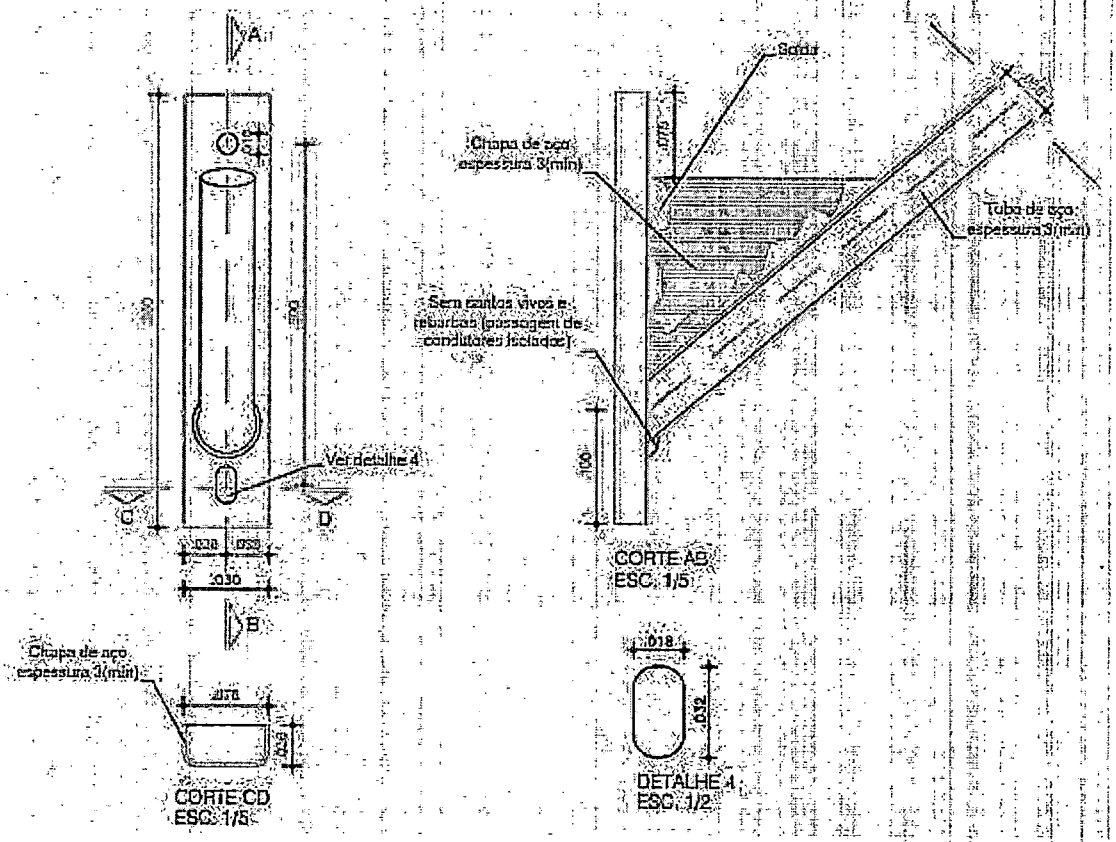

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

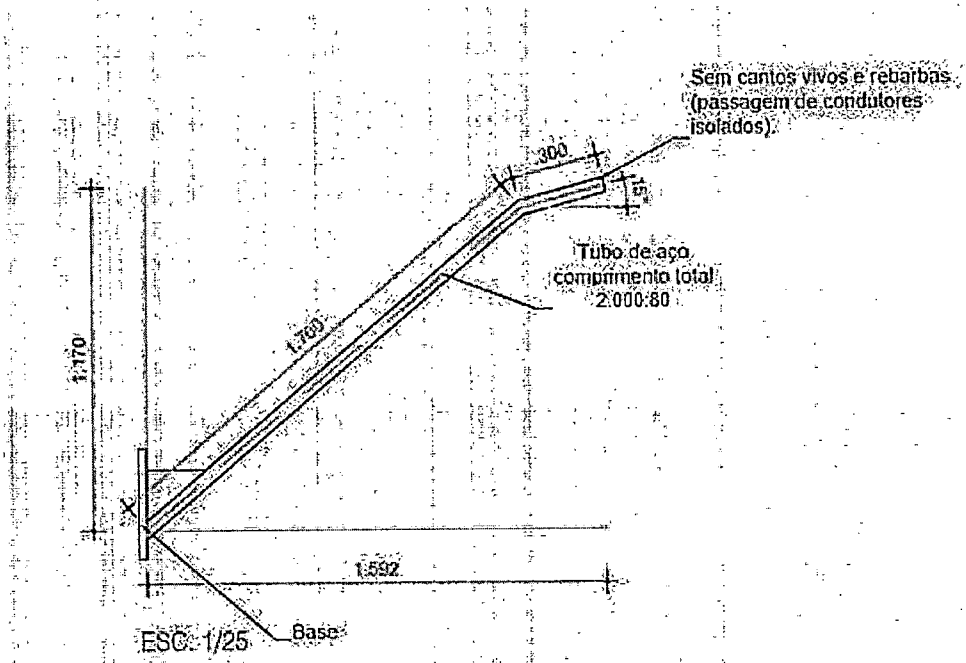

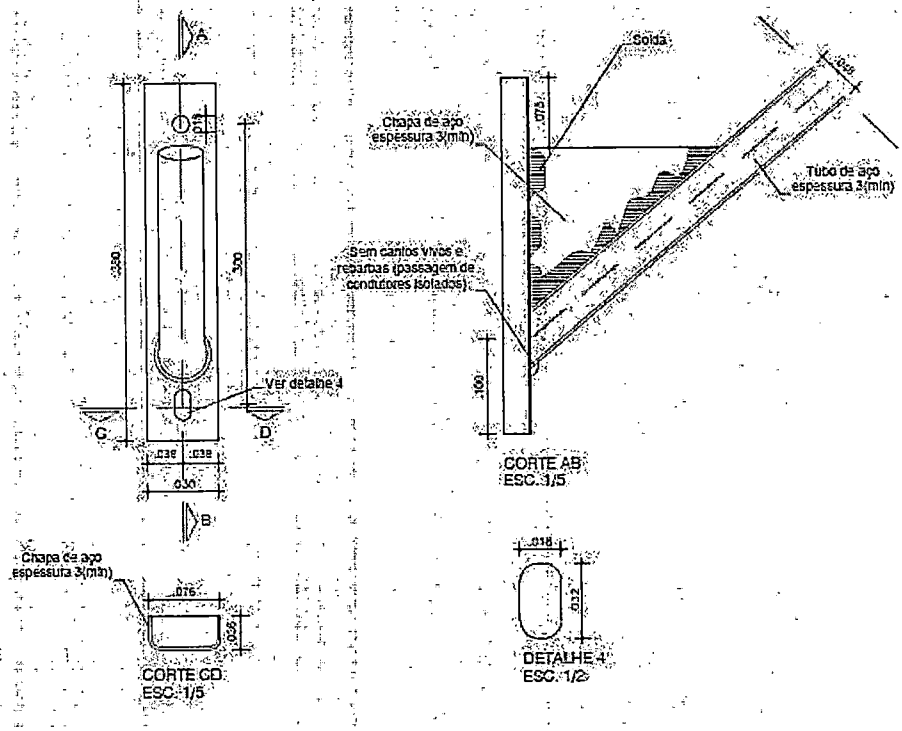

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

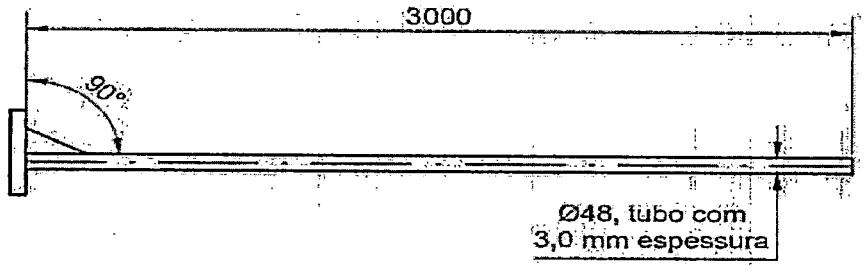

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

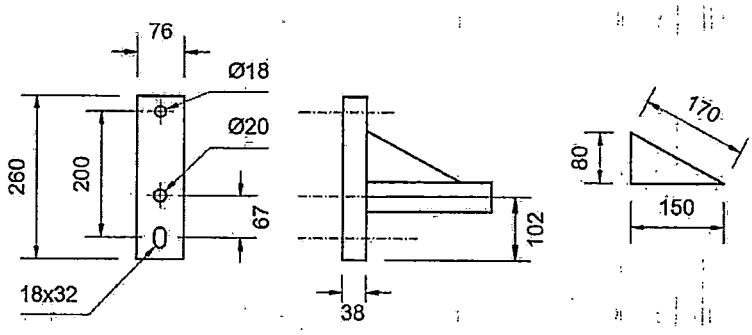

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

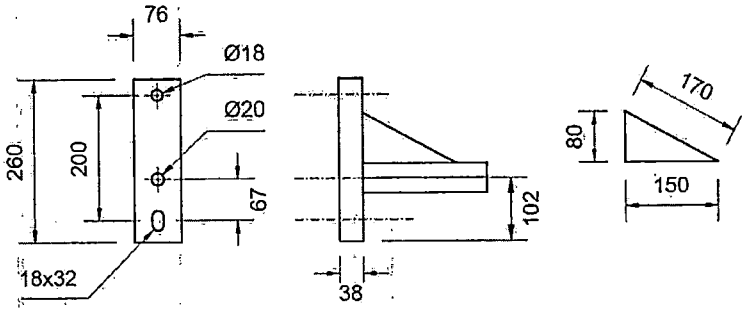

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

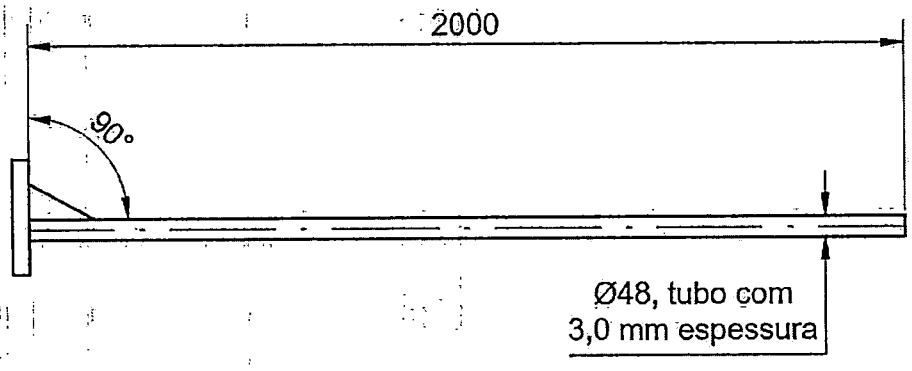

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4.

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

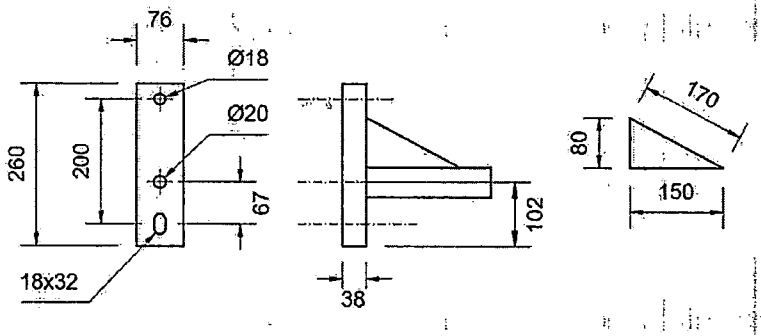

4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, ENSAIOS E DECLARAÇÃO

4.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, todos os catálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço, os CATÁLOGOS E ENSAIOS TÉCNICOS, ENSAIOS e CERTIFICADOS das Luminárias em LED e o Relé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente de ferramenta de software para estudos luminotécnicos, no que concerne ao atendimento simultâneo aos requisitos de iluminância média mínima e de fator de uniformidade mínimo exigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentações entregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, a documentação não terá aceitação e o Licitante será desclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

PM FAZENDA RIO GRANDE 175 Folha nº Assinatura

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

5. Documentação complementar:

5.1 Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.2 Declaração com restrição fiscal, que é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter o Certificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro junto ao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta de Preços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização e identificação da mesma em seu Certificado e Registro.

5.4 FICHA TÉCNICA da luminária ofertada, para todas as potências cotadas. Caso a ficha técnica contenha mais de uma potência, deverá ser indicada a potência e o respectivo item cotado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 176 Folha nº Assinatura

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: Em caso de dúvidas quanto ao Certificado e ao Registro entregues, poderão ser efetuadas consultas visando devida comprovação através dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. Para a comprovação do Registro, link: http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendo que as luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites serão desclassificadas.

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) Ensaios, Certificados e Declarações conforme Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) Declarações e Certificados conforme Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

5.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.7.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.7.6 A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dosseguintes índices contábeis abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante - Deverá ser igual ou superior a 1.

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante - Deverá ser igual ou superior a 1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total - Deverá ser menor ou igual a 0,3.

5.7.6.1 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula- se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou

PM FAZENDA RIO GRANDE 178 Folha nº Assinatura

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

6.0 DAS AMOSTRAS:

6.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação eo número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE 179 Folha nº Assinatura

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

No caso do material não compatível, que *o* mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 180
Assinatura

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha nº
Assinatura

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis da secretaria solicitante, anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrícula nº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 359.343;

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Rogério Márcio Sant Ana
Eletricista
Matrícula351.210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Matrícula: 359.343

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO - UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE 184 Folha nº Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail: **Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	VALOR	
				Unitário	Total
				VALOR GLOBAL	

(inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

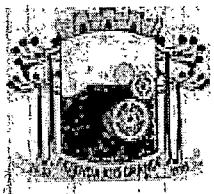

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2022
ID Nº. 00/2022

ANEXO IV
MINUTA

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal,** Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo **Procurador do Município**_____, OAB/PR _____ e em conjunto com o **Secretário Municipal** ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 00 de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preçoscom objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$_____ (_____)**,no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**.

3. **A entrega** deverá ser realizada em **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1.Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4.Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referênciae Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.**

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis** contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7.**Definitivamente**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

3.8.Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE 191 Folha nº Assinatura

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidor: ....., Assistente Administrativo, matrícula ....., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE 193 Folha nº Assinatura

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

P.M FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PM FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

9.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4.Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços;

9.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.8. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº

9.8.1. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1.Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

FAZENDA RIO GRANDE 199 Folha nº Assinatura

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha
natura

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA** (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

FAZENDA RIO GRANDE 201 Folha nº Assinatura

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15.O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Fólh
Assinatura

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos: **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município - OAB n°	Secretário Municipal
	Decreto n°

Testemunhas:

Servidor .....
Matricula .....

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Folha nº
Assinatura
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 430/2022

Processo nº 35403/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Públicas

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de julho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.07.08 11:06:03 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

PORTARIA Nº 001/2022 - SMPU

De 25 de Julho de 2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº149/2022 - Data: de 25 de julho de 2022.

Súmula: Designa servidores responsáveis pela Comissão de avaliação de licitação de aquisição de materiais para a Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme especifica:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de Gestor do Sistema de Iluminação Pública, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores

Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343;

Rogério Marcio Sant'Ana, matrícula 351.210.

Como responsáveis pela avaliação de licitações de aquisiçãoes de materiais para o Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2022.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

- Iluminação Pública

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OFÍCIO Nº 006/2022 Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2022.

Senhores,

Informamos que atualmente a responsabilidade pelo controle e execução dos serviços de iluminação pública e a execução de outras atividades correlatas é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento Urbano, conforme Lei complementar nº 212/2022, e não mais da Secretaria de Obras.

Em relação ao processo licitatório nº 35403/2022, objeto; (aquisição de material elétrico para o setor de iluminação pública), o mesmo passa a ser de responsabilidade desta Secretaria, porém, permanece as mesmas dotações informadas no processo aberto pela Secretaria de Obras, bem como os mesmos fiscais.

Em relação a modalidade adotada no processo supracitado, solicitamos que o mesmo seja feito na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dando mais oportunidade para o mercado local, seja ele Municipal ou Estadual. Considerando que o julgamento de pregão presencial torna-se mais rápido, tanto no julgamento quanto na realização de serviços e fornecimentos. Devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto pode participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, às suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas;

Para tanto, a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

1 O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2 Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habitação e execução da proposta.

3 A opção pelo pregão presencial decorre da prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto sem prejudicar a escolha mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para a aquisição de bens e serviços comuns pelo Administração Pública. de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Sendo o que havíamos para apresentar no momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Martins dos Santos

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a Portaria nº. 134 de 19 de maio de 2022 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o PROTOCOLO Nº. 35.403/2022** realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que será realizado no **dia 19 de Agosto de 2022, com início às 09h00min,** na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação**

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

Pública, de acordo com as especificações contidas nos **anexos** que é parte integrante deste edital.

1.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.3. A empresa licitante deverá **comprovar um capital social mínimo** ou **valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

1.4 A **Garantia Contratual** será de 10% do valor final apresentado pela proponente vencedora;

1.5 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência,** conforme **Anexo II**

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste

PM FAZENDA RIO GRANDE 209 Folha nº Assinatura

Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo VI.

4.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.4. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.5 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.5.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
210
Folha nº
Assinatura

4.5.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.5.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

4.5.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.5.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.5.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZ... GRANDE
211
Folha nº
Assinatura

4.6 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

5.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

5.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

5.2. O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

6. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatura

6.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. **"Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022".**

6.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

6.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

7. PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

7.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **"Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022"**.

7.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

7.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

7.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

8.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará à PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente

PM FAZENDA RIO GRANDE 214 Folha Assinatura

da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

8.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo VI.

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

8.5. É admitido somente um representante por proponente.

8.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

8.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

9. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02):

9.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

9.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

9.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO V.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha 216
Assinatura

9.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº. 01 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

10.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: XX de XX de 2022

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: XX de XX de 2022

10.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a

PM FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VII ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

10.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

10.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

10.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

10.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

10.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33

10.2.6. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

10.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

10.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

10.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

10.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

10.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

10.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

FAZENDA RIO GRANDE 220 Folha nº Assinatura

10.**3.2**. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

11.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo contrato cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

e) apresentar preço total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do CONTRATO, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

11.2. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

12. CONTEEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

12.1.1.1 **No caso de firma individual**: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

FAZENDA R.G. GRANDE
222
Folhas
Assinatura

12.1.1.2 **No caso de Sociedade por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.1.1.3 **No caso de Sociedade Civil**: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.1.4 **Decreto de autorização**: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

12.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

12.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.2.2.5 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

12.2.2 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

PM FAZENDA RIO GRANDE 224 Folha nº Assinatura

12.2.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

12.2.4 A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

12.3.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.3.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011)

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 Documentos Complementares:

12.4.1 Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

12.4.2. Procuração para credenciamento, conforme Anexo IV.

12.4.3. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V.

12.4.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar nº 123/2006, se for o caso, conforme Anexo VI.

PM FAZENDA RIO GRANDE 226 Folha Assinatura

12.4.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

12.4.6. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

12.4.7. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

12.4.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

12.4.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

12.4.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

12.4.7.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

13.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

14.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar preço manifestamente inexequível;

e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.

f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE 228 Folha nº Assinatura

g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

h) Não apresentar marca e modelo dos itens ou fabricação própria.

16.DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 16.1.2. abaixo.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

17.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da

PM FAZENDA RIO GRANDE 230 Folha nº Assinatura

proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

17.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

PM FAZENDA RIO GRANDE
231
Fol. nº
Assinatura

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
Assinatura

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

17.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada.

17.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

18. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação, apresentar amostras dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10** para análise e avaliação por servidores designados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme Portaria 001/2022 SMPU.

PM FAZENDA RIO GRANDE 234 Folha nº Assinatura

18.2. As amostras e laudos deverão estar identificados com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE juntamente com as AMOSTRAS, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE na forma de julgamento, toda a documentação exigida no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS. Ex; Laudos, Ensaios, certificados, catálogos entre outros.

18.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00minas 16h00min.

18.5. Será Comunicado o dia e horário que serão realizadas as análises dos Laudos e Amostras.

18.6. No método de análise serão verificados os seguintes critérios:

a) Atendimento ao descrito no edital;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

c) O Parecer será emitido pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, a qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente.

18.7. Caso os Laudos e Amostras sejam reprovados pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter laudos e amostras aprovados pela mencionada Comissão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

18.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 – SMPU.

18.8.1. A não apresentação das amostras e laudos e demais documentos constante no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS, no prazo estabelecido, e ou as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionara a desclassificação da proponente, dando a oportunidade por ordem de classificação convocar as proponentes remanescentes, dando o mesmo prazo de apresentação das amostras; podendo ainda ser aplicadas penalidades e sanções previstas no edital ao primeiro e aos demais proponentes classificados;

18.9. O resultado da Análise dos Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

18.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

18.11. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 18.7 poderá será feita por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

FAZENDA RIO GRANDE 236 Folha nº Assinatura

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

19.1.1. Os recursos e contra razões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

19.1.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Pregão Presencial 64/2022".

19.1.1.2 Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

FAZENDA RIO GRANDE 238 Folha nº Assinatura

23. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

23.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

23.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA de Registro de Preços –** ANEXO VIII, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

23.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

23.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

23.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

23.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

23.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

23.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

23.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

23.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

23.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e edital.

24.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, no local designado pelo setor solicitante neste Município.

24.1.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

24.1.3. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

24.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I.**

24.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

24.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

24.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

24.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

24.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

24.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

24.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

25. PAGAMENTO:

25.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

25.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

25.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais,

PM FAZENDA RIO GRANDE 244 Folha nº Assinatura

tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

26.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

26.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

26.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

26.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

26.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

26.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

26.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE 247 Folha nº Assinatura

26.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

26.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

27.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

27.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

27.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um

P. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 248 Assinatura

dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

27.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

27.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

28. DA GARANTIA DO PRODUTO

28.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado eesclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

28.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto,

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 249 Assinatura

implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

28.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

28.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

28.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

28.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

29. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

29.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 -**

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

Matrícula: 359.343, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

29.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

29.3 No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

30.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 251 Folha nº Assinatura

30.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

30.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

30.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

30.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

30.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

30.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

30.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

30.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

30.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Declaração modelo unificada;

ANEXO IV – Modelo De Procuração Para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo De Declaração De Que A Proponente Cumpre Os Requisitos De Habilitação;

ANEXO VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/2006;

ANEXO VII - Carta Proposta;

ANEXO VIII -Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Preambulo: Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Apresente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – Lote 1
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²
10	N	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7

PMFAZENDA RIO GRANDE 257 Folha nº Assinatura

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1

OFabricanteofertadoobrigatoriamentedeveráapresentaro**registronoInmetroConformePortaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017**para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazode exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é quea administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e adatalimiteseriaaté2.027,sendoqueestaPortariaregulamentaqueofabricante/importadordeveobrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, ofabricanteaptocomregistronoInmetrotenhacondiçõesdereporosmesmosprodutosofertadosoriundosdesteprocessolicitatório, enão havendo nenhumprejuízoaoerário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICASELÉTRICAS:

1.3.1 PotênciaelétricamáximaestipuladanesteTermo de Referênciacomtolerânciasuperioraté10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

PM FAZENDA RIO GRANDE 258 Folha nº Assinatura

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.4.1 ProteçãomecânicaIK09,mastambém seráaceitoIK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (IngressProtection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total

PM FAZENDA RIO GRANDE 259 Folha nº Assinatura

mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal cladprintedcircuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificaçãoquantoàdistribuiçãodeintensidadeluminosa(item4.3.3daNBR5101:2018)totalmente limitada oulimitada(fullcut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRCigualousuperiora70;

1.6 CLASSIFICAÇÃODASVIASPÚBLICAS

1.6.1 Paraaelaboraçãodecálculosluminotécnicosvisandoaespecificaçãodaluminária aseroferecidapelaproponente,deverãoser adotados3tiposdevias:

Tabela1:ClassificaçãodasviaspúblicasconformeNBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas,com predominância de construções residenciais, trânsitomédiodeveículosetrânsito levedepedestres(ViaColetora, conformeNBR5101:2.018)
TIPO2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas,com predominância de construções residenciais, trânsitoleve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 **DadosGerais:**

Paracadatipodeviadeverãoseradotadososseguintesparâmetrosgerais,paraarealizaç ãodecálculos luminotécnicos:

Tabela2:Parâmetrosdasviasparautilizaçãoemcálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	TIPO 2
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2

FAZENDA RIO GRANDE 261 Folha nº Assinatura

Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70
Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32
Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela2.1:Parâmetrosdaspistasdepasseiosparautilizaçãoemcálculosfotométricos

Classe deiluminação	Largura(m)	Altura(m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir emambos os lados da pista de rodagem,sendoque apistade rodagem permaneceránocentrodospasseios			

Tabela3:DistribuiçãodaIntensidadeLuminosadasLumináriasparaosistemaviário

PM FAZENDA RIO GRANDE 262 Folha nº Assinatura

DESCRIÇÃO	VIAS
Distribuiçãolongitudinalverticaldeintensidadeluminosacontidaemplanovertical	MédiaouCurta
Distribuiçãotransversal(oulateral)deintensidadeluminosa	TIPOII
Controlededistribuiçãodeintensidadeluminosanoespaçoacimados cones de80°e90°,cujovérticecoincidecomocentroóticodaluminária	Totalmente LimitadaouLimitada

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos nestedocumento,ofluxoluminosoeapotênciadaslumináriasdeLEDdeverãoobedecera osrequisitosaseguir:

1.6.8 PARÂMETROSLUMINOTÉCNICOSASEREMALCANÇADOS:

1.6.8.1A proponente classificada deverá apresentar na amostra, devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIAMÉDIA(*)	FATOR DEUNIFORMIDADE (**)
TIPO2	≥28	≥0,3
TIPO3	≥10	≥ 0,35

Tabela4.1:Iluminânciana**pistadepasseio**paraosprojetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*)lux	**MÌNIMA lux**	***Em* MÀXIMA lux**

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*)Iluminânciamédiahorizontal,emlux;

(**)Uniformidade=Iluminânciamínima/iluminânciamédia.

1.6.8.2 Entendendoqueaamplaparticipaçãodeveserrespeitada,epara ampliaraparticipaçãodevárias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximasconformetabelaabaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*Aeficiênciatotalmínimaaceitávelseráde150lm/w±10%.

**Tolerânciadepotênciamáximade±10%porluminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOSJUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOSCOMPONENTES DALUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE 264 Folha nº Assinatura

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato:.IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistencia ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistencia a força do vento, iv) Resistencia a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

FAZENDA RIO GRANDE 266 Folha nº Assinatura

da luminária		
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

vertical		mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	de maior potência da mesma família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo

FAZENDA RIO GRANDE 268 Folha nº Assinatura

		necessidade de segurança do produto face às condições climáticas do município, justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+),	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

		bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas (PBDE) retardantes de chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha
Assinatura

dosensaiosrealizadospelofabricantedocomponenteatestandoasuavidaútil,nãoserão aceitosLED'Squepossuamtecnologiadiferentede ChiptipoSurfaceMountedDiode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteaçãodaConcessionáriadeEnergia,queimplicamnonãoatendimentodascurvasda sluminériasestabelecidascasonãohajaoajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, écomprovado, que em caso deruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface MountedDiode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:

PM FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionaisacreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento coma CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional deMetrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo oucomprovantedaacreditação doslaboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICASELÉTRICAS:

1.8.1.1 PotênciaelétricamáximaestipuladanesteProjetoBásicocomtolerânciasuperioraté10%;

1.8.1.2 Fatordepotênciaigualou superiora0,95;

1.8.1.3 Distorçãoharmônicatotal(THD)menorou igual a10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, aproteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas simtambém pelaligaçãodocondutordeaterramentoà carcaça;

1.8.1.5 AlumináriadevepossuirProtetordeSurtoDPSexternoaodriver,classeII,emsérieou paralelo,monopolar, Uo= 220V,Up≤1,5kV,In ≥5kA,Imax≥ 12kA;

FAZENDA RIO GRANDE 273 Folha nº Assinatura

1.8.1.6 Funcionamentocomluminosidadetotalimediataapósretornodefornecimentodeenergia;

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho doComponente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquercenáriosdeacordocoma tabelaabaixo:

70≥80.000hrs	L80≥70.000hrs	L90≥55.000hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindotodos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminaçãopúblicaemtensãonominalmínimode≤127e≥240VAC,tolerânciade10%±,60 Hz,econsideraratolerância detensãoestabelecidapelaANEEL;

1.8.1.9 Fornecetambémoconjuntocomcabos

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade deupgrade ou manutenção,deverápossuirdimerização atravésdopadrão0-10Vou DALI;

1.8.1.11 Drivercomsaídaemcorrente/tensãocontínua(DC)comnomínimo90%deeficiência.

1.8.2. CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.8.2.1 ProteçãomecânicaIK09,mastambém seráaceitoIK08;

1.8.2.2 GraudeproteçãonomínimoIP-66(IngressProtection):Aluminária,incluindotodooseuconjuntoóptico, compartimentoe odriverdevepossuirgraudeproteçãoIP66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixepontadepostede 48mma60,3mm variaçãoentre± 3mm;

1.8.2.4 Pintadoeletrostaticamentecomtintapoliésterempó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edriversdeenergia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
274
Folha nº
Assinatura

1.8.2.6 Aaberturaefechamentodaluminária devepermitirfácilacessoaosequipamentossemperdade vedaçãoegraudeproteção;

1.8.2.7 PesomáximodaLuminárianãodeveexceder12,5kg;

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada deinsetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com nomínimo4mmdeespessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificaçãoquantoàdistribuiçãodeintensidadeluminosa(item4.3.3daNBR5101:2018)totalmente limitada oulimitada(fullcut-off);

1.8.3.2 Controledadistribuiçãofotométricatotalmentelimitada,tipoIImédiaoucurta;

1.8.3.3 Temperaturade corde4.000K-5.000K,tolerânciamáxima 5.132Kemínimade3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativaurbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: LumináriaTIPO1– fluxoluminosomínimode22.500lumens,potênciamáximade150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com A AMOSTRA,bemcomo,devemserinseridostambém emCDouPEN-DRIVEosensaiosquepossuemassinaturasdigitais,sereferemasLUMINÁRIASDELED DECORATIVAS;

1.8.4.1 CatálogotécnicodaslumináriasLEDofertadas;

1.8.4.2 CartadoFabricanteou Importadordandogarantiaemnomedaproponente,ebemcomodoMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos

FAZENDA RIO GRANDE 275 Folha nº Assinatura

defabricaçãodurante5anos,semcondicionantesquegeremqualquertipodeônusaomunicípio.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LEDCONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DEFEVEREIRO DE2017 DOINMETRO	Para homologaçãodo modelo–documentos
B.REQUISITOSTÉCNICOSDEDESEMPENHO(Anexo I-B,item Beseus subitens)	
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção1:DesempenhodoComponenteLEDConforme LM-80	X*
ENSAIOSADICIONAIS(Não constantesnaportarian°20doINMETRO)	
Ensaiodoprotetordesurto(IEC61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dosensaiosrealizadospelofabricantedocomponenteatestandoasuavidaútil,nãoserão aceitosLED'Squepossuamtecnologiadiferentede ChiptipoSurfaceMountedDiode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 Asangulaçõessolicitadas,sãoocasionadaspelasseverasinclinaçõesexistentesnaposteaçãodaConcessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidascasonãohajaoajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso deruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 276 Assinatura

este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface MountedDiode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.8.4.3.3 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodos laboratórios.

1.8.4.3.4 NãoseránecessárioaobrigatórioaapresentaçãodaCertificaçãocom pulsóriaperanteaPortaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem deluminárias"DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Reléfotoeletrônicomicrocontroladoparacomandoautomáticodeiluminação.identificação:

Terindelevelmentegravado,nomínimo,asseguintesinformaçõesnapartesuperiordatampaou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada nocircuito

decomando(105Vcaa305Vca,50/60Hz),potência:cargamáximaparacargasresistivas(1.000W)e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação dosistemadedirecionamentoparamelhorfuncionamentodo relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês eano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano),prazodegarantiade5(cinco) anos;

2.3 CaracterísticasConstrutivas:

PM FAZENDA RIO GRANDE 277 Folha nº Assinatura

2.3.1 Abasedeveráserfabricadaempolipropileno.osuportedemontagemdeveráse remmaterialeletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio deverá ser preso àtampaporsistemaqueassegurefixaçãoadequadademodoapermitirasuaretiradasem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto eintempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser emplásticodeengenharia,firmementepresoàtampapermitindocorretomanuseiosemd esprendimentodesta, protegendocontradanosaorelé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de(35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendovedar eevitar odeslocamento indevidodorelé após amontagemdoconjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 Oesquema elétricodeveser dotipoNF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido oseu funcionamentodemaneiraestáveldurantesuavidaútil;

2.6 CaracterísticasdeFuncionamento:

2.6.1 Acionamentocomretardo de5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante éde 5minutos dentrodafaixadeoperaçãodosistema:105Va305V,-5°Ca 50°C;

PM FAZENDA RIO GRANDE 278 Folha nº Assinatura

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W parafuncionamento em220V.

2.7 Omódulodecomutaçãodacargadoreléquandoconstituídoporcontatoselétricosfísicosnãopoderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem,quandosobreos contatos houverdiferençadepotencial superiora50V;

2.8 Capacidadedecargadeveráserde1.000 Wparacarga puramente;

2.9 Oscontatosdevemsercapazesdesuportar30.000operaçõescomascargasindutivassupracitadas,contando-seumaoperaçãoparacadaciclocompleto(umaaberturaeumfechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123,deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando agarantiade5anos contra defeitos defabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho doRelé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio,podendo seratendidoem quaisquer cenáriosdeacordocomatabelaabaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 279 Folha nº Assinatura

2.11

Laudos,EnsaioseCertificadosObrigatóriosaseremapresentadosimpressosjuntamentecomAS AMOSTRAS,serefereao ReléFoto eletrônico;

2.11.1 Catálogotécnicodoreléfoto eletrônicoofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinadosdigitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como doMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos defabricaçãodeacordocomoprazoestipuladodofabricantedentrodocenárioqueseapresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus aomunicípio.

ENSAIOSEXIGIDOSPARARELÉFOTOELÊTRONICOCONFORMENBR 5123	Para homologação domodelo–documentos
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X
-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X
-EnsaiodeResistênciaaradiaçãoUltravioleta;	X
-EnsaiodeResistênciamecânica;	X
-Ensaio deResistênciaacorrosão;	X
-EnsaiodeMagnetização Residual;	X
-Ensaio deGraudeproteçãoIP-67;	X
-EnsaiodeAderênciaaGaxeta;	X
- Ensaiodeimpulsocombinadodetensãomínimode0,6/10kV;	X
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X
- EnsaiodeOperaçãomínimo30.000ciclos,verificarite m2.1 alínea10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodoslaboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do fabricante ser o mesmo

PM FAZENDA RIO GRANDE 281 Folha nº 09 Assinatura

CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede mínima de 3,00mm, angulação de 10° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;
-

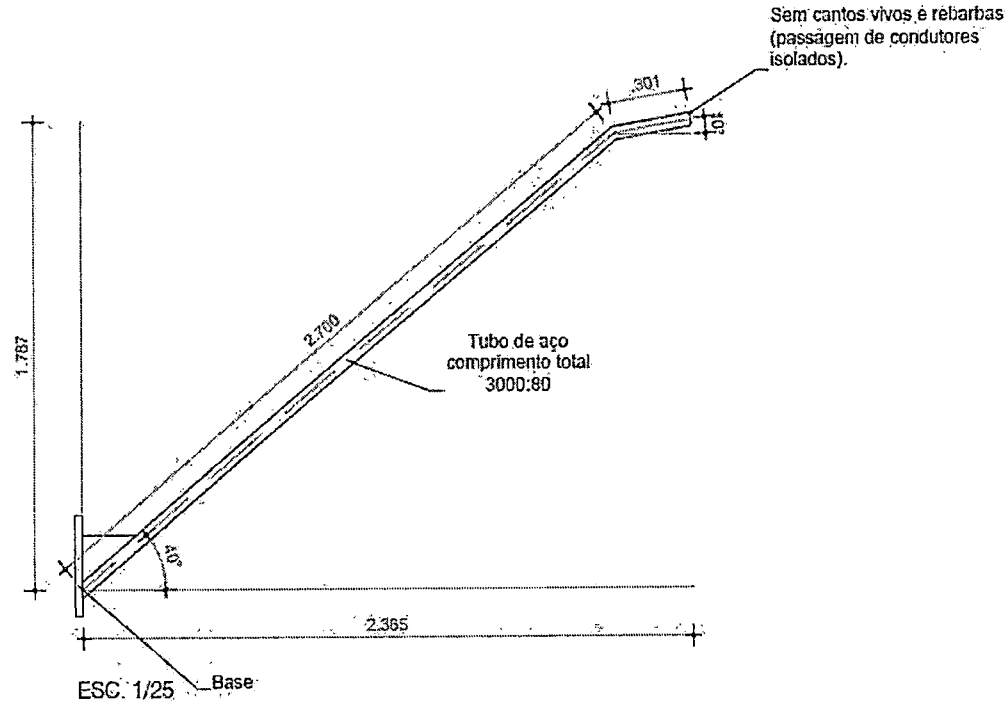

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

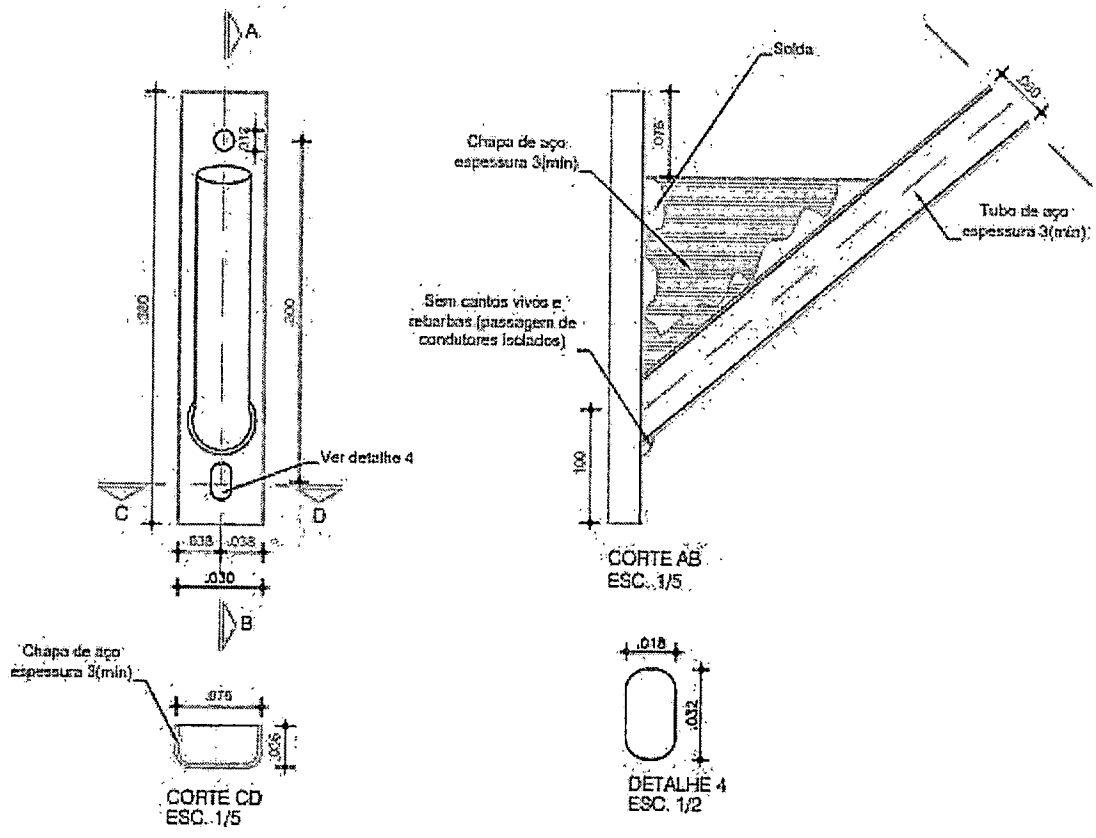

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conformeprojeto, garantia mínima de 5 anos;

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 283
Assinatura

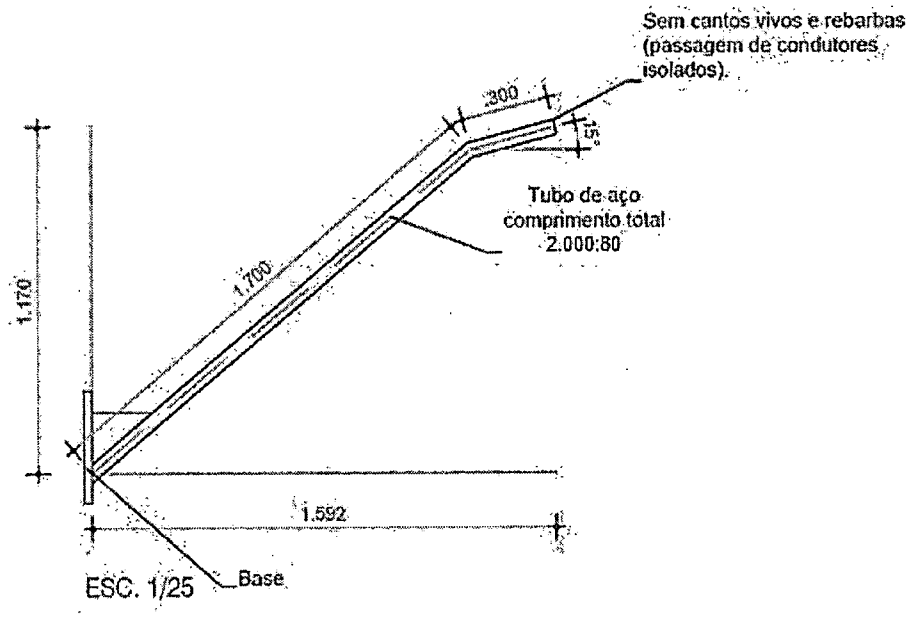

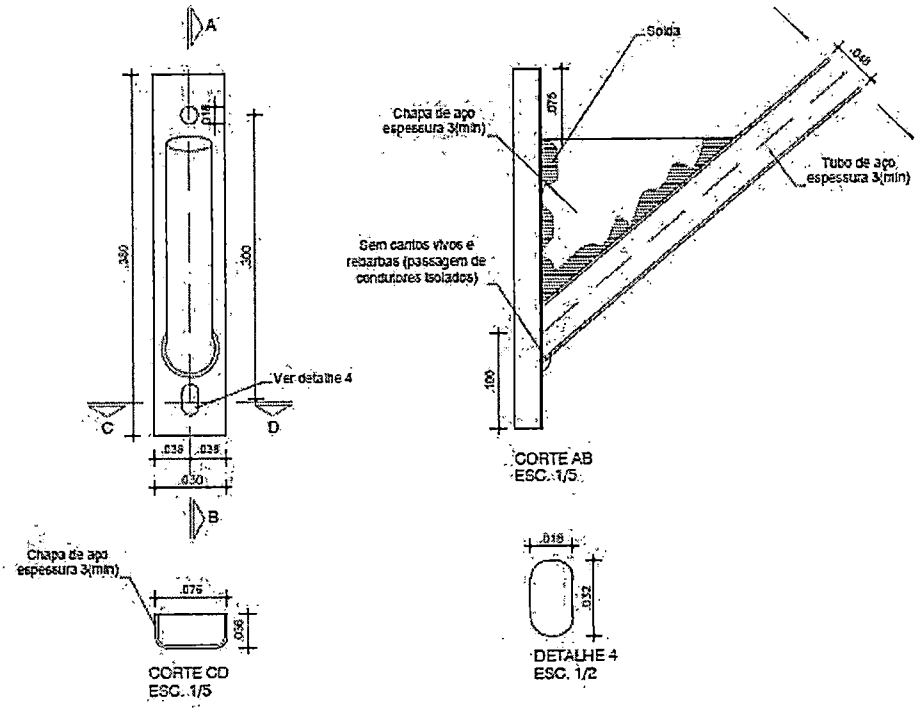

PM FAZENDA RIO GRANDE 284 Folha nº Assinatura

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

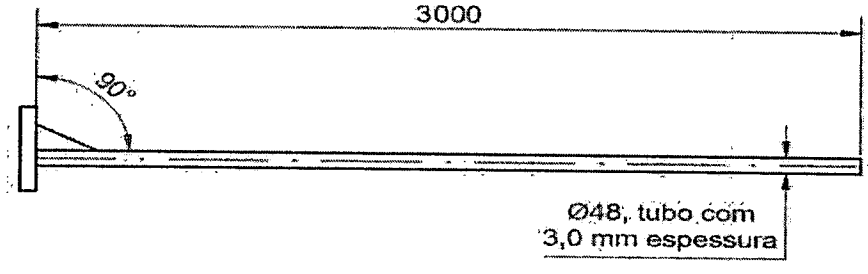

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

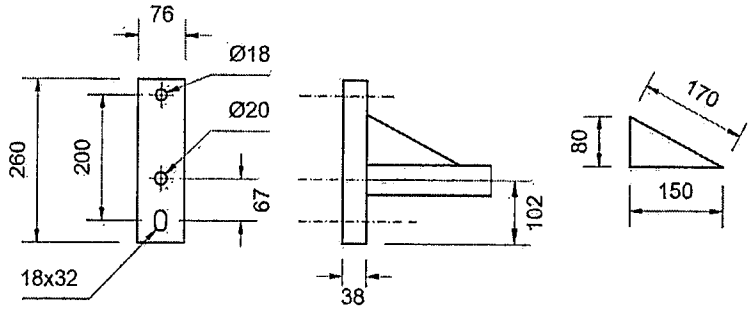

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

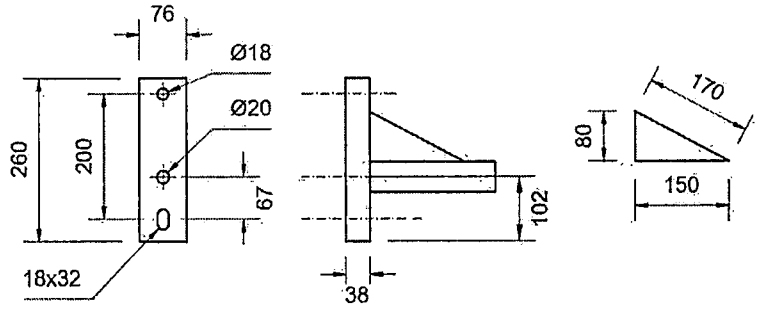

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

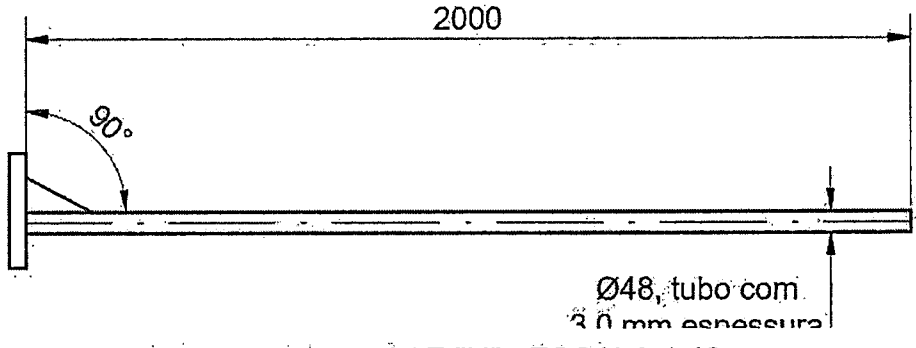

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

4.

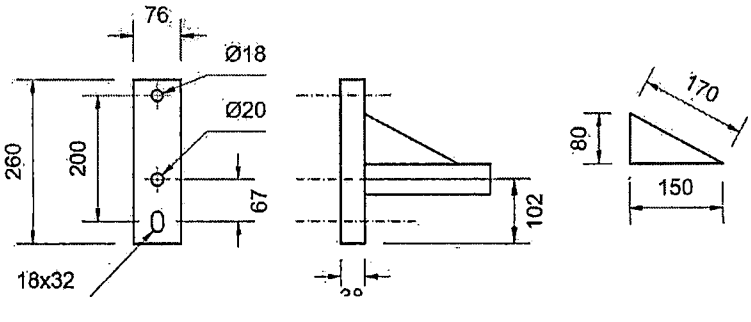

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

4.

APRESENTAÇÃODECATÁLOGOS,CERTIFICADOS,ENSAIOSEDECLARAÇÃO

4.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, todos oscatálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço,

osCATÁLOGOSEENSAIOSTÉCNICOS,ENSAIOSeCERTIFICADOSdasLuminárias emLEDeoRelé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado peloINMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente deferramentadesoftwareparaestudosluminotécnicos,noqueconcerneaoatendimento simultâneo aos requisitosde iluminância médiamínima e de fatordeuniformidademínimoexigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos parailuminaçãodeviaspúblicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentaçõesentregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas EspecificaçõesTécnicasdoTermodeReferência,adocumentaçãonãoteráaceitaçãoeo Licitanteserádesclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

PM FAZENDA RIO GRANDE 287 Folha nº Assinatura

5. Documentação complementar:

5.1Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte,assimdefinidasaquelasqueseenquadramnaclassificaçãodescritanoart.3ºdaLei Complementarnº123/2006,aslicitantesdeverãoapresentardeclaraçãodeenquadrame nto comoMicroempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deveráconter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivonúmeroderegistronoConselhoRegionaldeContabilidade–CRC.

5.2Declaração com restrição fiscal, que éválida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidadefiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentossolicitadosem edital,conformeart. 43, §1ºdaLei Complementarnº123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter oCertificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos,acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro juntoao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta dePreços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização eidentificaçãodamesmaemseuCertificadoeRegistro.

5.4 FICHATÉCNICAdalumináriaofertada,paratodasaspotênciascotadas.Casoafic hatécnicacontenhamaisdeumapotência,deveráserindicadaapotênciaeorespectivo item cotado.

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: EmcasodedúvidasquantoaoCertificadoeaoRegistroentregues,poderãoserefetuadasconsultasvisandodevidacomprovaçãoatravés dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. ParaacomprovaçãodoRegistro, link:http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendoqueaslumináriasofertadasquenãoconstaremnosreferidossitesserãodesclassificadas.

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) **Ensaios, Certificados e Declarações** conforme Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) **Declarações e Certificados** conforme Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede dapessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura docertame;

5.7.2 Balançopatrimonialedemonstraçõescontábeisdoúltimoexercíciosocial,jáexigíveiseapresentadosnaformadalei,quecomprovemaboasituaçãofinanceiradaempresa,vedadaasuasubstituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiaisquandoencerradohámais de3(três)mesesdadatadeapresentaçãodaproposta;

5.7.3 Obalançopatrimonialdeveráestarassinadoporcontadorouporoutroprofissionalequivalente,devidamenteregistradonoConselhoRegionaldeContabilidade;

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço deabertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos deaberturaeencerramento;

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da últimaauditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de umadeclaração,sob aspenasdalei,dequetalauditoria nãofoi exigidapelo órgão fiscalizador;

5.7.6 Averificaçãodaboasituaçãofinanceiradaempresaseráfeitamedianteapuraçãod osseguintes índicescontábeisabaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo PrazoPassivo Circulante + Passivo Não Circulante- Deveráserigual ousuperior a1.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante - Deveráserigualousuperiora1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total - Deverásermenor ouigualа0,3.

5.7.6.1 Ajustificativaparaosíndicescontábeisacima,ematençãoaoArt.31,§5ºdaLei8.666/93,vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira daLicitante, razãopelaqualnãoapresentarestritividadeindevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado dacontratação,devendoacomprovaçãoserfeitarelativamenteàdatadaapresentaçãoda proposta,pormeiodeCertidãoemitidapelaJuntaComercialouCartóriodeRegistrodePessoasJurídicas.

PM FAZENDA RIO GRANDE 290 Folha Assinatura

6.0 DAS AMOSTRAS:

6.1 A empresa habilitada deverá apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e serem entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução:Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **FiscalGestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

Nocasodomaterialnãocompatível, que o mesmosejarepostoematé5 (cinco)diasdesuaentrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE 292 Folha nº Assinatura

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de24 (vinte e quatro)horas,o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1

Opagamentoseráefetuadoatravésdedepósitobancário,ematé30(trinta)diascontadosda apresentação da nota fiscal/fatura, desdequedevidamenteatestadapelos responsáveis da secretariasolicitante,anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrículanº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrículanº 359.343;

José Carlos Szadkoski **Secretário Municipal de Obras Públicas** Decreto nº 6291/2022	Rogério Márcio Sant Ana **Eletricista** Matrícula351.210	Celso Sinatra Pedro da Silva **Diretor de Área** Matrícula: 359.343

PM FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

PROTOCOLO Nº 28644/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO - UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE Fls. nº 295 Assinatura

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail:Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 64/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROTOCOLO 43065/2019
Processo Administrativo nº. 25/2020

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

P. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 300
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROTOCOLO 43065/2019
Processo Administrativo nº. 25/2020

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 13/2020

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 13/2020, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização Viária de Tintas e Microesferas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROTOCOLO 43065/2019

Processo Administrativo nº. 25/2020

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE 302 Folha nº Assinatura

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

PM FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

(INDICAR NOME E R.G)

_____

Contador Responsável pela contabilidade da empresa

(INDICAR NOME E CRC)

FAZENDA RIO GRANDE
304
Fls. nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO VII
MODELO PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	VALOR	
				Unitário	Total
				VALOR GLOBAL	

(inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2022
ID Nº. 00/2022

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal,** Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo **Procurador do Município**_____, OAB/PR _____ e em conjunto com o **Secretário Municipal** ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 00 de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preçoscom objeto o **Contratação de empresa especializada**

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$**_____ (_____),no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022** e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**.

3. **A entrega** deverá ser realizada em **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

3.1.Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4.Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referênciae Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.**

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis** contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7.**Definitivamente**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

3.8.Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

PM FAZENDA R. GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE 310 Folha Nº 09 Assinatura

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidor: ....., Assistente Administrativo, matrícula ....., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 311
Assinatura

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

9.A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4.Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços;

9.7.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

9.8. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.8.1. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:
10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser

FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1.Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 318 Folha nº Assinatura

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA**(XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 319 Folha nº Assinatura

12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15.O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022.**

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata deRegistro de Preços**
.....	.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

Procurador do Município - OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Servidor .....
Matricula .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO Nº 28644/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/08/2022 15:43:26
Parecer: Ao Jurídico Compras,

Considerando o pedido de realização de pregão presencial elaborado pela Secretaria solicitante (fly nº 0045458/2022 - apenso), encaminho novamente para parecer de edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/08/2022 13:03:17

Parecer: Conforme Acórdão 2605/2018 ¿ Tribunal Pleno do TCE: ¿...deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99¿.

Observo que consta justificativa emitida pelo Secretário da pasta interessada. Friso que o mérito da justificativa não é objeto de análise pela Procuradoria do Município, sendo critério técnico a alegada vantagem ao Município na realização do Pregão Presencial em detrimento da escolha da forma Eletrônica. Embora a justificativa tenha sido genérica (não aplicável somente ao presente pregão), por se tratar de opção de caráter técnico, a aceitação ou não da mesma não cabe à Procuradoria.

Desta feita, conforme entendimento do TCE/PR, pode ser realizado o Pregão Presencial, se o Município entender que a justificava apresentada mostra-se plausível, trazendo vantagem na realização do Pregão Presencial , esse pode ser adotado.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 35403/2022

Em, 03 de agosto de 2022

Em atenção ao solicitado, visto que é necessária a justificativa mais plausível na modalidade de pregão requisitada, em breve análise, há de se observar alguns pontos que justifiquem o mesmo, sendo um deles o fato de que, outrora, houveram problemas no que tange eventuais trocas do produto objeto do certame à exemplo o:

> PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018 - PROTOCOLO 473/2018 - Processo Administrativo nº. 183/2018 - Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
> resultando nos contratos: Nº 069/2019 - ID 3245; Nº 072/2019 - ID 3248, Nº 070/2019 - ID 3246, Nº 071/2019 - ID 3247
> PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020 - PROTOCOLO 25195/2019 - Processo Administrativo nº. 26/2020: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para Divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. resultando em três Atas n° 026/2020;

Desta forma, considerando o histórico apresentado, a modalidade pretendida traria mais segurança à administração.

Não suficiente, considerando a necessidade de reposição imediata do produto em questão, quando defeituoso ou quando em sua falha através do uso, considerando o tempo de vida útil do mesmo, considerando a falta de local adequado para seu armazenamento, importante considerar empresas que detenham estrutura não tão distantes deste município, no intuito de evitar problemas de fornecimento como já relatados acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

Por fim, há ainda de considerar a agilidade da reposição dos itens solicitados, pois de suma importância para os munícipes e garante mais segurança e conforto aos mesmos, há mais agilidade no julgamento, em caso de recursos, tendo em vista as limitações trazidas pelo sistema adotado pela plataforma ComprasGov.

Nestes termos autorizo o Pregão Presencial, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, atendendo à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.03 16:40:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a Portaria nº. 134 de 19 de maio de 2022 informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o PROTOCOLO Nº. 35.403/2022** realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que será realizado no **dia 19 de Agosto de 2022, com início às 09h00min,** na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública,** de acordo com as especificações contidas nos **anexos** que é parte integrante deste edital.

1.2. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 7.211.914,15 (sete milhões duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.3. A empresa licitante deverá **comprovar um capital social mínimo** ou **valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

1.4 A **Garantia Contratual** será de 10% do valor final apresentado pela proponente vencedora;

1.5 As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência,** conforme **Anexo II**

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa,

Compras e Licitações
329
Fls.
Rubrica

Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo VI.

4.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.4. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.5 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.5.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.5.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.5.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

4.5.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.5.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.5.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.6 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

5.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o

Compras e Licitações
331
Fls
Rubrica

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

5.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

5.2. O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

6. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

6.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. **"Esclarecimento ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022".**

6.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

6.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

7. PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

7.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **"Impugnação ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022".**

7.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

Compras e Licitações
337
Fls
Rubrica

7.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

7.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

8.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará à PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário

ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

8.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC,** conforme modelo constante no Anexo VI.

8.5. É admitido somente um representante por proponente.

8.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

8.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento

Compras e Licitações
335
Fls
Rubrica

seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

9. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02):

9.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

9.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

9.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO V.

9.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o

recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

9.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº. 01 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)

10.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

Compras e Licitações
377
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: XX de XX de 2022

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: XX de XX de 2022

10.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VII ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

10.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

10.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

10.2.3. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33

10.2.4. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita, sendo que deverá conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.**

10.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

10.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

10.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

Licitações
339
Fls.
Rubrica

10.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

10.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

10.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

10.**3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

11.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo contrato cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

e) apresentar preço total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do CONTRATO, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

11.2. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de

Compras e Licitações
341
Fls
Rubrica

digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

12. CONTEEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores

12.1.1.1 **No caso de firma individual**: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

12.1.1.2 **No caso de Sociedade por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.1.1.3 **No caso de Sociedade Civil**: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.1.4 **Decreto de autorização**: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

Compras e Licitações
342
Fls.
Rubrica

12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

12.2.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

12.2.2.3 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.4 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

Compras e Licitações
343
Fls.
Rubrica

12.2.2.5 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

- Liquidez geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1
- Liquidez corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1
- Índice de endividamento (IE): (PC + PCN) / (AT) ≤ 0,3

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; IE = Índice de Endividamento; AP = Ativo Permanente e PCN = Passivo Não Circulante

12.2.2 A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

12.2.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

12.2.4 A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

12.3.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.3.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011)

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

Compras e Licitações
345
Fls.

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 Documentos Complementares:

12.4.1 Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

12.4.2. Procuração para credenciamento, conforme Anexo IV.

12.4.3. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V.

12.4.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar nº 123/2006, se for o caso, conforme Anexo VI.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº. 01):

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

13.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

14.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar preço manifestamente inexequível;

e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.

f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.

g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

h) Não apresentar marca e modelo dos itens ou fabricação própria.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em

Compras e Licitações
347
Fls
Rubrica

valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 16.1.2. abaixo.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou

pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

17. OFERECIMENTO/ONEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

17.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

17.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

Compras e Licitações
349
Fls
Rubrica

17.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

Compras e Licitações
391
Fls.
Rubrica

17.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada.

17.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de

Compras e Licitações 392

lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

18. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação, apresentar amostras dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10** para análise e avaliação por servidores designados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme Portaria 001/2022 SMPU.

18.2. As amostras e laudos deverão estar identificados com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

18.3. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE juntamente com as AMOSTRAS, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE na forma de julgamento, toda a documentação exigida no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS. Ex; Laudos, Ensaios, certificados, catálogos entre outros.

18.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00minas 16h00min.

Compras e Licitações
393
Rubrica

18.5. Será Comunicado o dia e horário que serão realizadas as análises dos Laudos e Amostras.

18.6. No método de análise serão verificados os seguintes critérios:

a) Atendimento ao descrito no edital;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

c) O Parecer será emitido pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, a qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente.

18.7. Caso os Laudos e Amostras sejam reprovados pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter laudos e amostras aprovados pela mencionada Comissão.

18.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 – SMPU.

18.8.1. A não apresentação das amostras e laudos e demais documentos constante no Termo de Referência, respeitando todos os ITENS: 1.6, 1.7, 1.8, 2.0, 3.0, 4.0, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e seus SUBITENS, no prazo estabelecido, e ou as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionara a desclassificação da proponente, dando a oportunidade por ordem de classificação convocar as proponentes remanescentes, dando o mesmo prazo de apresentação das amostras; podendo ainda ser aplicadas penalidades e sanções previstas no edital ao primeiro e aos demais proponentes classificados;

18.9. O resultado da Análise dos Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

18.10. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Designada através da Portaria 001/2022 - SMPU, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

18.11. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 18.7 poderá será feita por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

19.1.1. Os recursos e contra razões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

19.1.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Pregão Presencial 64/2022".

Compras e Licitações
Fls. 255
Rubrica

19.1.1.2 Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

22. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

22.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

22.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA de Registro de Preços** – ANEXO VIII, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

22.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

22.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

Licitações
397
Rubrica

22.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

22.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

22.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

22.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

22.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

22.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

22.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

23. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

23.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, Rua Rio Doce, 82 no Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia e apresentar demais documentos solicitados no Termo de referência e edital.

23.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, no local designado pelo setor solicitante neste Município.

23.1.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

23.1.3. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
359
Fls.
Rubrica

23.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I.**

23.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343 e Rogério Márcio Sant Ana, matrícula 351.210, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

23.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

23.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

23.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

23.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 25.1, II, "c" do Edital.

23.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 25.1, II, "c" do Edital.

23.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

24. PAGAMENTO:

Compras e Licitações
361
Rubrica

24.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

24.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
363
Fls.
Rubrica

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

25.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

25.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

25.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

25.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

25.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

25.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

25.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

25.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

25.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

26.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

26.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

26.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

26.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

26.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

27. DA GARANTIA DO PRODUTO

27.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para

Compras e Licitações
367
Fls.
Rubrica

todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado eesclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

27.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

27.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

27.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

27.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

27.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

28. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

28.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no

prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução: Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **Fiscal Gestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

28.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

28.3 No caso do material não compatível, que o mesmo seja reposto em até 5 (cinco) dias de sua entrega.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

Compras e Licitações
370
Fls.
Rubrica

29.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

29.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

29.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

29.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Compras e Licitações 321 Rubrica

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

29.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Declaração modelo unificada;

ANEXO IV – Modelo De Procuração Para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo De Declaração De Que A Proponente Cumpre Os Requisitos De Habilitação;

ANEXO VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/2006;

ANEXO VII - Carta Proposta;

ANEXO VIII -Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

Compras e Licitação
272
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Diretora de Compras e Licitação
Equipe de Apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
373
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2500,000	UNI	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTENCIA MÁXIMA 62W, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.053,2900	2.633.225,0000
2	1500,000	UNI	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED - POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	1.563,1900	2.344.785,0000
3	2000,000	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	430,7600	861.520,0000
4	1000,000	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	509,3300	509.330,0000
5	300,000	UNI	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	418,3800	125.514,0000
6	300,000	UM	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	501,2800	150.384,0000
7	1500,000	UNI	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16X350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO	27,1400	40.710,0000
8	15000,000	MT	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO	8,6300	129.450,0000
9	2000,000	UNI	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE D 2,5-10MM²/10-95MM²	17,9700	35.940,0000
10	5000,000	UNI	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	37,0300	185.150,0000
11	100,000	UNI	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V	19,7700	1.977,0000
12	40,000	UNI	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF	927,7200	37.108,8000
13	40,000	UNI	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7	753,8400	30.153,6000
14	75,000	UNI	PROJETOR LED 150W ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LUMENS POR W, TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTER, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E	1.688,8900	126.666,7500

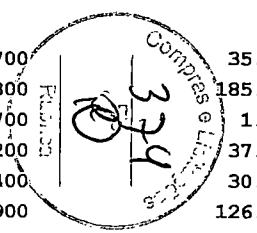

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			SISTEMA ÓPTICO PROTEGIDO POR VIDRO TEMPERADO.			
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		7.211.914,1500

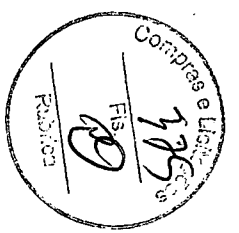

Compras e Licitações
376
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Preambulo: Ponderando o impacto no consumo de energia elétrica com iluminação pública, tem-se na evolução tecnológica a solução para o equilíbrio entre eficiência luminosa e consumo de energia elétrica, com desígnio de atender ao que dispõe a Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Apresente aquisição visa modernizar e tornar eficiente o serviço de iluminação pública, nos logradouros e praças neste citado, do município de Fazenda Rio Grande.

O Fabricante ofertado obrigatoriamente apresentar o registro no **Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017** para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 (cinco) anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que está Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2.020, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetro tenha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

Com base na justificativa, o uso do LED, atualmente, representa a melhor relação custo x benefício. A nova tecnologia tem, em média, durabilidade acima de 50.000 (cinquenta mil) horas, entre três e cinco vezes tempo de vida superior em relação aos modelos usados atualmente, lâmpadas de descarga.

1 DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS A LICITAR:

1.1 Conforme descrito na tabela.

ITEM	UN	QDE	PRODUTO – Lote 1
01	UN	2500	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 62W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
02	UN	1500	LUMINÁRIA PÚBLICA LEEM LED – POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W, ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
03	UN	2000	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
04	UN	1000	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS CURVO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
05	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 2,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
06	UN	300	BRAÇO DO TIPO BR2 3,00MTS RETO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
07	UN	1500	PARAFUSO TIPO MÁQUINA M16x350MM COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS GALVANIZADO A FOGO
08	MT	15000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5MM² CONSTRUÇÃO
09	UN	2000	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 2,5-10MM²/10-95MM²
10	N	5000	RELÉ FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
11	UN	100	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM 20 METROS PRETA 750V
12	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF
13	UN	40	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA+1NF 120VCA LC1D32G7

Compras e Licitações
Fls. 27
Rubrica

14	UN	75	PROJETOR LED 150W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO = IP66,TEMPERATURA DE COR 5000K, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, TENSÃO AC85 - 265V BI VOLTES, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, VIDA ÚTIL 80,000 HORAS, LENTE 90° E SISTEMA ÓPTICO PROTEJIDO POR VIDRO TEMPERADO.

1.2 Especificação técnicas mínimas de luminárias de Led públicas viárias:

1.2.1 O Fabricante ofertado obrigatoriamente deverá apresentar o **registro no Inmetro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017**para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente, na qual, o motivo é que a administração do município de Fazenda Rio Grande - PR entende que a Garantia de 5 anos possa ocorrer, e a data limite seria até 2.027, sendo que esta Portaria regulamenta que o fabricante/importador deve obrigatoriamente possuir o registro em data igual ou superior a 15/02/2019, desta forma, o fabricante apto com registro no Inmetrot enha condições de repor os mesmos produtos ofertados oriundos deste processo licitatório, e não havendo nenhum prejuízo ao erário municipal.

1.3 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

1.3.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Termo de Referência com tolerância superior até 10%;

1.3.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.3.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;

1.3.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.3.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série ou paralelo, monopolar, Uo = 220V, Up ≤ 1,5kV, In ≥ 5kA, Imax ≥ 12kA;

1.3.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.3.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio ou no próprio certificado emitido pela OCP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

L70≥80.0 hrs	L80≥70.00 hrs	L90≥50.000 hrs;

1.3.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de ≤127 e ≥240VAC, tolerância de 10% ±, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.3.9 Fornece também o conjunto com cabos;

1.3.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V ou DALI;

1.3.11 Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 90% de eficiência.

1.4 CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.4.1 Proteção mecânica IK09,mas também será aceito IK08;

1.4.2 Grau de proteção no mínimo IP-66 (IngressProtection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;

1.4.3 Encaixe lateral para braço e topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de ± 15° (Variação total mínima de 30°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária;

Compras e Licitações
380
Fls.

1.4.4 Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó;

1.4.5 A luminária deve possuir na parte superior uma tomada para 7 pinos para tele gestão conforme ANSI C136.10-2010/ANSI C136.41-2013;

1.4.6 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas e drivers de energia;

1.4.7 A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.

1.4.8 Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, tendo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.4.9 Peso máximo da Luminária não deve exceder 7,5kg.

1.4.10 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

1.4.11 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com no mínimo 4mm de espessura.

1.4.12 Tecnologia SMD: A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal cladprintedcircuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.5 CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.5.1 Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3da NBR5101:2018) totalmente limitada ou limitada (fullcut-off);

1.5.2 Controle de distribuição fotométrica totalmente limitada, tipo II média ou curta;

1.5.3 Temperatura de cor de 4.000K-5.000K, tolerância máxima 5.132K e mínima de 3.746K;

1.5.4 IRC igual ou superior a 70;

1.6 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.6.1 Para a elaboração de cálculos lumino técnicos visando a especificação da luminária a ser oferecida pela proponente, deverão ser adotados 3 tipos de vias:

Tabela1:Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
TIPO1	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR5101:2.018)
TIPO2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsitoleve de veículos e trânsito baixo de pedestres (Via Coletora,conforme NBR 5101:2.018)

1.6.2 Dados Gerais: Para cada tipo de via deverão ser adotados os seguintes parâmetros gerais, para a realização de cálculos lumino técnicos:

Tabela 2: Parâmetros das vias para utilização em cálculos fotométricos

Classe de iluminação da via		
	TIPO 1	**TIPO 2**
Vão médio (m)	38	35
Altura da Montagem (m)	9	8
Número de Faixas de trânsito da via	3	2
Largura por Faixa da via (m)	3	4,05
Largura Total a via/cal ha (m)	9	8,1
Avanço (m)	2,67	1,70

Número de Pontos de Projeto	96	96
Número de pontos de medição	32	32
Grade de Cálculo	17x20	17x20
Com prim. Do Braço	3	2
O Avanço corresponde à distância entre o início da grade sob a luminária (do meio-fio) até a extremidade do braço é montada a luminária.		

1.6.3 Distância Transversal entre o meio fio ou acostamento da rua e a projeção do centro de luz aparente da luminária (NBR5101);

1.6.4 Fator de Perdas Luminosas 0,70;

1.6.5 Considerar a instalação do poste conforme normas da Concessionária, ou seja, a face do poste voltada para a rua deverá estar afastada da face do meio fio interna à rua, em 30cm.

1.6.6 Classificação das Luminárias quanto à Distribuição da Intensidade Luminosa para uso com Luminárias de LED

Tabela 2.1: Parâmetros das pistas de passeios para utilização em cálculos fotométricos

Classe deiluminação	Largura(m)	Altura(m)	Tipo dePasseio
P2	3	0,10	TIPO 1
P3	3	0,10	TIPO 2
*Cada passeio deverá possuir emambos os lados da pista de rodagem, sendo que a pista de rodagem permanecerá no centro dos passeios			

Tabela 3: Distribuição da Intensidade Luminosa das Luminárias para o sistema viário

DESCRIÇÃO	VIAS

Distribuição longitudinal vertical de intensidade luminosa contida em plano vertical	Média ou Curta
Distribuição transversal (ou lateral) de intensidade luminosa	TIPO II
Controle de distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro ótico da luminária	Totalmente Limitada ou Limitada

1.6.7 Respeitando os valores de iluminância média e de uniformidade mínimos estabelecidos neste documento, o fluxo luminos e a potência das luminárias de LED deverão obedecer aos requisitos a seguir:

1.6.8 PARÂMETROS LUMINO TÉCNICOS A SEREM ALCANÇADOS:

1.6.8.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, devidamente assinado por um responsável técnico credenciado pelo CREA, os cálculos luminotécnicos demonstrando que as luminárias ofertadas asseguram, para as condições acima estipuladas e para cada tipo de via, os valores mínimos de iluminância média e de fator de uniformidade da tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Iluminância e fator de uniformidade na pista de rolamento para os projetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIA MÉDIA (*)	FATOR DE UNIFORMIDADE (**)
TIPO2	≥28	≥0,3
TIPO3	≥10	≥ 0,35

Tabela4.1:Iluminânciana**pistadepasseio**paraosprojetos

VIATIPO	ILUMINÂNCIA		
	MÉDIA (*)lux	MÌNIMA lux	*Em* MÀXIMA lux
P2	≥12	≥2	≤18,00
P3	≥5,0	≥2,0	≤7,50

(*)Iluminância média horizontal, emlux;

Compras e Licit... 389 Rubrica

(**)Uniformidade=Iluminânciamínima/iluminânciamédia.

1.6.8.2 Entendendo que a ampla participação deve ser respeitada, e para ampliar a participação de várias fabricantes neste processo, foi estabelecido que serão aceitas as potências máximasconformetabelaabaixo:

Aplicação em VIAS	POTÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA NO PROCESSO	FLUXO MÍNIMO ACEITÁVEL
TIPO 2/P3	62W	9.300L
TIPO 1/P2	155W	23.250L

*A eficiência total mínima aceitável será de 150lm/w±10%.

**Tolerância de potência máxima de±10% por luminária

1.7. LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOSJUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, SE REFERE AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS PADRÃO TIPO 1, 2 CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME NBR IEC 60598-1, PORTARIA DO INMETRO Nº 20 E NORMAS COMPLEMENTARES AOSCOMPONENTES DALUMINÁRIA;

1.7.1 Da Certificação, Garantia e Estudo Luminotécnico:

1.7.1.1 Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.

1.7.1.2 Fornecimento de arquivos digitais em formato:.IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações

de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE;

1.7.1.3 Certificado(s) de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) por organismo de Certificação de Produtos (OCP) credenciado(s) no Inmetro em atendimento a Portaria N° 20 de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

1.7.1.4 Relatórios de Ensaios do Tipo – Segurança e Eficiência Energética, que constam no Certificado de Conformidade apresentado, obrigatoriamente deverão ser apresentados em relação aos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras). A omissão destas informações serão passiveis de desclassificação. Enfatizasse que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos, no caso de uso de adaptador para ajuste de ângulo, o mesmo deve estar ensaiada juntamente com a luminária com os seguintes itens, i) requisitos técnicos de segurança, ii) Resistência ao torque dos parafusos e conexões, iii) Resistência a força do vento, iv) Resistência a vibração, v) Proteção contra impactos mecânicos externos; (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria Inmetro N° 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

1.7.1.5 Catálogo Técnico da marca das luminárias ofertadas, e protetores de surto (DPS), e contendo informações do produto.

1.7.1.6 Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das

Compras e Licitações 386 Fls

luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

1.7.1.7 Certificados e/ou Relatórios de ensaios a serem apresentados conforme abaixo:

Item	Especificação	Documento comprobatório
Potência (Watts)	Máximo de 62 W Máximo de 155 W	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Tensão (V)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Fator de Potência	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Eficiência energética	Conforme item 1.6 Tabela 4.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Índice de reprodução de Cor (IRC)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Temperatura de cor (CCT)	Conforme item 1.4	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Vida útil do componente LED	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Distorção Harmônica (THD)	Conforme item 1.2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo

Harmônicas de Corrente	Conforme norma IEC 6100-3-2	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção IP da luminária	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Proteção mecânica IK	Conforme item 1.3	Certificado de Conformidade INMETRO e/ou Relatório de ensaio anexo
Certificado INMETRO	Definido pelo INMETRO	O Certificado de Conformidade válido de todos os modelos de luminárias ofertadas, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Certificador, Número do Certificado, Validade, Nome do Solicitante, Nome do Fabricante, Nome do Laboratório e Número dos Relatórios de Ensaio, Lista dos Modelos.

1.7.1.8 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Item	Especificação Solicitada	Justificativa	Ensaio comprobatório
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical	10 vezes o peso da luminária	Estes testes de carregamento estão previstos na Norma NBR 60598-3-2, mas os mesmos não foram considerados na Portaria 20 do Inmetro. Para	Baseado na norma IES 60598-1 ou 60598-2-3, para o modelo ofertado ou de maior potência da mesma família, em português ou com

		garantir a segurança e vida útil do produto face a forças de tração durante sua instalação, manutenção, transporte e operação, justifica-se esse importante ensaio.	tradução juramentada para idioma português.
Protetor de Surto	≥ 12KA	A cidade é objeto de frequentes e intensas incidências de descargas elétricas meteorológicas. A proteção das luminárias contra surtos é fator importante para preservar a vida útil e o investimento público. Tal ensaio torna-se necessário para validar a especificação solicitada, pois o INMETRO não o contempla.	Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/ IEC 61643, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de corrosão	≥ 120h	porém não considerado na Portaria 20 do Inmetro. A exigência de garantia de 5 anos do produto neste Edital e a necessidade de segurança do produto face às condições	Baseado na norma NBR 8094 com tempo de ensaio mínimo de 120 horas, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em

		climáticas do município, justificam esse ensaio de resistência a corrosão, que engloba todos os componentes da luminária montada.	português ou com tradução juramentada para idioma português.
Teste de RoHS	Comprovação de restrição de substâncias nocivas no produto	O próprio termo RoHS explica a justificativa: restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cadmio, etc...) nos materiais usados nas luminárias e componentes, para proteger pessoas e meio ambiente contra seus efeitos nocivos. O RoHS é baseado na normativa internacional, com adesão plena do Brasil. (Os níveis máximos permitidos de chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr6+), bifenilaspolibromadas (PBB) e éteres dedifenilaspolibromadas	Relatório de ensaio comprovando a normativa RoHS (restrição de substâncias perigosas), baseado na normativa internacional 2011/65/EU para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família em português ou com tradução juramentada. Deve conter o relatório de ensaio e fotografia da luminária montada.

		(PBDE) retardantes de chama a 0,1% ou 1000 ppm (exceto para o cádmio, que é limitado a 0,01% ou 100 ppm) por peso de material homogêneo em equipamentos elétricos e produtos eletrônicos)	
Teste do material da luminária	Mínimo de 80% de alumínio presente no corpo da luminária	Uma vez que este Termo de Referência requer uma luminária cujo corpo seja de alumínio, a única forma de comprovar este quesito é através desse relatório, facilmente realizado nos laboratórios brasileiros. O INMETRO não realiza tal comprovação. Uma taxa de 80% é considerada suficiente para atender ao solicitado.	Relatório de ensaio do material do corpo da luminária comprovando a utilização de no mínimo 80% de alumínio em sua composição, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada

1.7.1.8.1 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo Surface Mounted Diode.

1.7.1.8.2 JUSTIFICATIVA

1.7.1.8.2.1 As angulações solicitadas, são ocasionadas pelas severas inclinações existentes na posteação da Concessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidas caso não haja o ajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, écomprovado, que em caso deruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface Mounted Diode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.7.1.8.2.2 Os Ensaios do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

1.7.1.8.2.2.1 Marca e modelo do LED utilizado;

1.7.1.8.2.2.2 IP da luminária;

1.7.1.8.2.2.3 Vida declarada;

1.7.1.8.3 Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos;

1.7.1.8.4 Link para verificação de registro Conforme Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2.017:

http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1&acao=pesquisar&NumeroRegistro=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24Situacao=

Compras e Licitações
399
Fls.
Pública

&dataConcessaoInicio=&dataConcessaoFinal=&ObjetoProduto=Lumin%C3%A1rias+para+Ilumina%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Vi%C3%A1ria&MarcaModelo=&CodigodeBarra=&Atestado=&Fornecedor=&CNPJ=&ctl00%24MainContent%24ControlPesquisa1%24SelectUF=&Municipio=Busca>Classedeproduto>Luminárias para Iluminação Pública Viária – PT Inmetro nº 20/2017

1.7.1.8.5 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionaisacreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento coma CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional deMetrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo oucomprovantedaacreditação doslaboratórios.

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LUMINÁRIAS DE LED, SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PISTAS

1.8.1. CARACTERÍSTICASELÉTRICAS:

1.8.1.1 Potência elétrica máxima estipulada neste Projeto Básico com tolerância superior até 10%;

1.8.1.2 Fator de potência igual ou superior a 0,95;

1.8.1.3 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a10%;

1.8.1.4 Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, aproteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

1.8.1.5 A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classeII, em série ou paralelo, monopolar, Uo= 220V,Up≤1,5kV,In ≥5kA,Imax≥ 12kA;

1.8.1.6 Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia;

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho doComponente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquercenáriosdeacordocoma tabelaabaixo:

70≥80.000hrs	L80≥70.000hrs	L90≥55.000hrs;

1.8.1.8 As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindotodos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminaçãopúblicaemtensãonominalmínimode≤127e≥240VAC,tolerânciade10%±,60 Hz,econsideraratolerância detensãoestabelecidapelaANEEL;

1.8.1.9 Fornecetambémoconjuntocomcabos

1.8.1.10 Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade deupgrade ou manutenção,deverápossuirdimerização atravésdopadrão0-10Vou DALI;

1.8.1.11 Drivercomsaídaemcorrente/tensãocontínua(DC)comnomínimo90%dee ficiência.

1.8.2. CARACTERÍSTICASMECÂNICAS:

1.8.2.1 ProteçãomecânicaIK09,mastambém seráaceitoIK08;

1.8.2.2 GraudeproteçãonomínimoIP-66(IngressProtection):Aluminária,incluindotodooseuconjuntoóptico, compartimentoe odriverdevepossuirgraudeproteçãoIP66, no mínimo;

1.8.2.3 Encaixepontadepostede 48mma60,3mm variaçãoentre± 3mm;

1.8.2.4 Pintadoeletrostaticamentecomtintapoliésterempó;

1.8.2.5 A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (up-grade) de placas edriversdeenergia;

1.8.2.6 Aaberturaefechamentodaluminériadevepermitirfácilacessoaosequipamentossemperdade vedaçãoegraudeproteção;

1.8.2.7 PesomáximodaLuminárianãodeveexceder12,5kg;

Compras e Licitações
394
Fls.
Rubrica

1.8.2.8 Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada deinsetos;

1.8.2.9 Conjunto óptico da luminária, deve possuir refrator em vidro plano liso temperado com nomínimo4mmdeespessura;

1.8.3. CARACTERÍSTICASFOTOMÉTRICAS:

1.8.3.1 Classificaçãoquantoàdistribuiçãodeintensidadeluminosa(item4.3.3daNBR5101:2018)totalmente limitada oulimitada(fullcut-off);

1.8.3.2 Controlededistribuiçãofotométricatotalmentelimitada,tipoIImédiaoucurta;

1.8.3.3 Temperaturade corde4.000K-5.000K,tolerânciamáxima 5.132Kemínimade3.746K;

1.8.3.4 IRC igual ou superior a 70;

1.8.3.5 Decorativaurbana:

1.8.3.6 Eficácia Luminosa: LumináriaTIPO1– fluxoluminosomínimode22.500lumens,potênciamáximade150W;

1.8.4. Catálogo, certificados, impressos juntamente com A AMOSTRA,bemcomo,devemserinseridostambém emCDouPEN-DRIVEosensaiosquepossuemassinaturasdigitais,sereferemasLUMINÁRIASDELED DECORATIVAS;

1.8.4.1 CatálogotécnicodasluminériasLEDofertadas;

1.8.4.2 CartadoFabricanteou Importadordandogarantiaemnomedaproponente,ebemcomodoMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos defabricaçãodurante5anos,semcondicionantesquegeremqualquertipodeônusaomunicípio.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LEDCONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DEFEVEREIRO DE2017 DOINMETRO	Para homologaçãodo modelo–documentos
B.REQUISITOSTÉCNICOSDEDESEMPENHO(Anexo I-B,item Beseus subitens)	
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção1:DesempenhodoComponenteLEDConforme LM-80	X*
ENSAIOSADICIONAIS(Não constantesnaportarian°20doINMETRO)	
Ensaiodoprotetordesurto(IEC61643-11)	X

1.8.4.3 Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-80 deverão ser fornecidos os relatórios dosensaiosrealizadospelofabricantedocomponenteatestandoasuavidaútil,nãoserão aceitosLED'Squepossuamtecnologiadiferentede ChiptipoSurfaceMountedDiode.

1.8.4.3 JUSTIFICATIVA

1.8.4.3.1 Asangulaçõessolicitadas,sãoocasionadaspelasseverasinclinaçõesexistentesnaposteaçãodaConcessionária de Energia, que implicam no não atendimento das curvas das luminárias estabelecidascasonãohajaoajuste. Os Led's que não possuem tecnologia tipo Surface MountedDiode para Iluminação Viária, é

1.8.4.3.2 comprovado, que em caso de ruptura que se dá por conta de já possuir determinada vida útil,pode ocasionar a queima do CHIP, automaticamente é nítido que o ponto ficará totalmente semluminosidade, desta forma, impactará automaticamente na segurança e prejuízo ao cidadão e aoerário Municipal devido a este tipo de modelo, sendo que a Tecnologia Surface MountedDiode,por ter vários chips em uma mesma interface, as chances diminuem para que aquele ponto

396
FLS.

fiquetotalmente sem luminosidade, desta forma, garantindo a função do Ponto com luminosidade efavorecendoocidadãocomestetipodeTecnologia.

1.8.4.3.3 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodos laboratórios.

1.8.4.3.4 NãoseránecessárioaobrigatórioaapresentaçãodaCertificaçãocom pulsóriaperanteaPortaria 20 do INMETRO, que se trata de luminárias públicas viárias, por se tratarem deluminárias"DECORATIVAS"

2. RELÉ FOTOELETRÔNICO CONTROLADOR

2.1 Reléfotoeletrônicomicrocontroladoparacomandoautomáticodeiluminação.identificação:
Terindelevelmentegravado,nomínimo,asseguintesinformaçõesnapartesuperiordatampaou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada nocircuito decomando(105Vcaa305Vca,50/60Hz),potência:cargamáximaparacargasresistivas(1.000W)e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação dosistemadedirecionamentoparamelhorfuncionamentodo relé;

2.2 Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês eano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano),prazodegarantiade5(cinco) anos;

2.3 CaracterísticasConstrutivas:

2.3.1 Abasedeveráserfabricadaempolipropileno.osuportedemontagemdeveráserm materialeletricamente isolante e que não permita a deformação quando do

manuseio deverá ser preso àtampaporsistemaqueassegurefixaçãoadequadademodoapermitirasuaretiradasem danificação;

2.3.2 A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

2.3.3 Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

2.3.4 O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

2.3.5 Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

2.3.6 O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto eintempéries, resistente à temperatura de até 70°c, e o suporte de montagem deverá ser emplásticodeengenharia,firmementepresoàtampapermitindocorretomanuseiosemd esprendimentodesta, protegendocontradanosaorelé;

2.3.7 A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de(35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendovedar eevitar odeslocamento indevidodorelé após amontagemdoconjunto;

2.3.8 O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67conforme NBR 5123.

2.4 Oesquema elétricodeveser dotipoNF, TIPO T2-LN-FD-RN-AR;

2.5 Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido oseu funcionamentodemaneiraestáveldurantesuavidaútil;

2.6 CaracterísticasdeFuncionamento:

2.6.1 Acionamentocomretardo de5s;

2.6.2 O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante éde 5minutos dentrodafaixadeoperaçãodosistema:105Va305V,-5°Ca 50°C;

2.6.3 Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127 v e ≤0,9W parafuncionamento em220V.

2.7 Omódulodecomutaçãodacargadoreléquandoconstituídoporcontatoselétricosfísicosnãopoderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem,quandosobreos contatos houverdiferençadepotencial superiora50V;

2.8 Capacidadedecargadeveráserde1.000 Wparacarga puramente;

2.9 Oscontatosdevemsercapazesdesuportar30.000operaçõescomascargasinductivassupracitadas,contando-seumaoperaçãoparacadaciclocompleto(umaaberturaeumfechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123,deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando agarantiade5anos contra defeitos defabricação;

2.10 Fator de potência ≥0,92;

2.11 Vida útil ≥30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho doRelé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio,podendo seratendidoem quaisquer cenáriosdeacordocomatabelaabaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

2.11

Laudos,EnsaioseCertificadosObrigatóriosaseremapresentadosimpressosjuntamentecomAS AMOSTRAS,serefereao ReléFoto eletrônico;

2.11.1 Catálogotécnicodoreléfoto eletrônicoofertado;

2.11.2 Apresentar com a Proposta de Preços, impressa e também em caso de ensaios assinadosdigitalmente, devendo ser em arquivo digital ou em pen-drive;

2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como doMunicípio contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos defabricaçãodeacordocomoprazoestipuladodofabricantedentrodocenárioqueseapresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus aomunicípio.

ENSAIOSEXIGIDOSPARARELÉFOTOELÊTRONICOCONFORMENBR 5123	Para homologação domodelo–documentos
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X
-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X
-EnsaiodeResistênciaaradiaçãoUltravioleta;	X
-EnsaiodeResistênciamecânica;	X
-Ensaio deResistênciaacorrosão;	X
-EnsaiodeMagnetização Residual;	X
-Ensaio deGraudeproteçãoIP-67;	X
-EnsaiodeAderênciaaGaxeta;	X
-Ensaiodeimpulsocombinadodetensãomínimode0,6/10kV;	X
-Ensaio deLimitedefuncionamento;	X
-Ensaiodecomportamento;	X
-EnsaiodeDurabilidade;	X
-EnsaiodeImpacto;	X

Compras e Licitações
400
Fls.
70

- EnsaiodeOperaçãomínimo30.000ciclos,verificarite m2.1 alínea10;	X

2.11.4 Observação: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditadospelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - CoordenaçãoGeraldeAcreditaçãoILAC-doINMETRO(InstitutoNacionaldeMetrologia,Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante daacreditaçãodoslaboratórios.

3. BRAÇOS

3.1 CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS IMPRESSOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, SE REFERE AOS BRAÇOS;

a) Carta do Fabricante dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação durante 5 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

b) Apresentar em relação ao fabricante, Certificado de Licença ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de Operação emitido por órgão fiscalizador em relação ao Meio Ambiente com validade vigente;

c) Carta do Fabricante assinada que possui assistência técnica no Brasil sobre os produtos fabricados pela mesma, e que a licitante possui autorização para distribuir produtos da marca do fabricante/importador, no caso do fabricante ser o mesmo CNPJ, não será necessário a sua apresentação no caso apenas de isenção da Distribuição.

Os braços produzidos em tubo de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020, em secções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções suaves, soldados entre si, recebem acabamento zincado a fogo por imersão.

Projetados e dimensionados para resistir a diferentes velocidades de vento, atendem as Normas, ABNT NBR 6123, postes metálicos para iluminação pública ABNT NBR-14744 da ABNT, galvanização de produtos de aço ABNT NBR 6323 e NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais.

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 47,62 a 60,9mm, parede mínima de 3,00mm, angulação de 10° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;
-

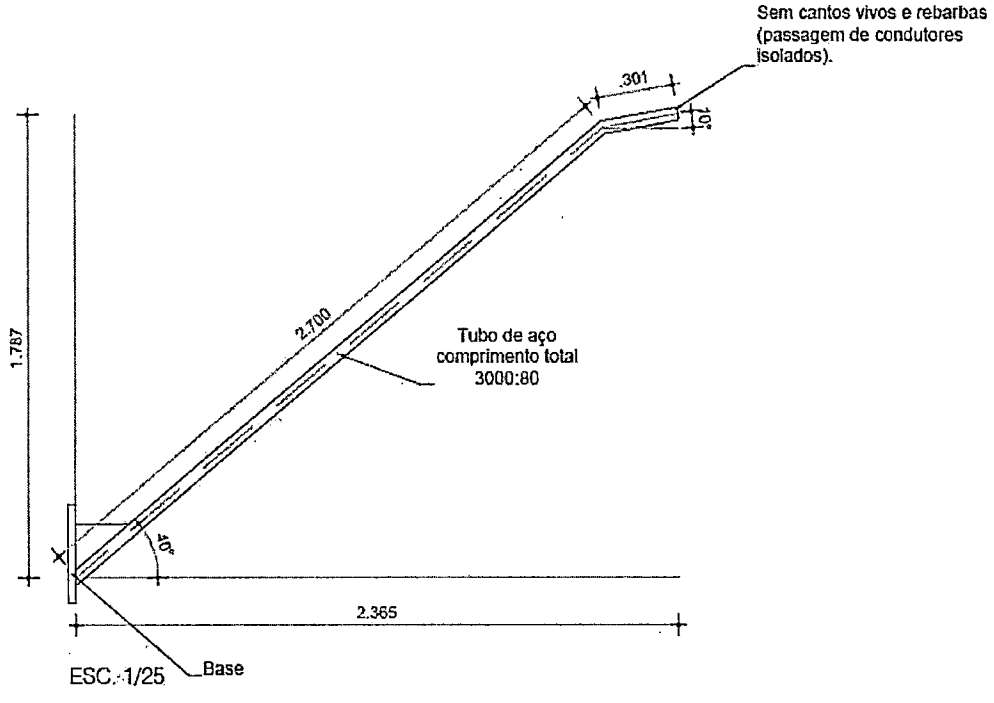

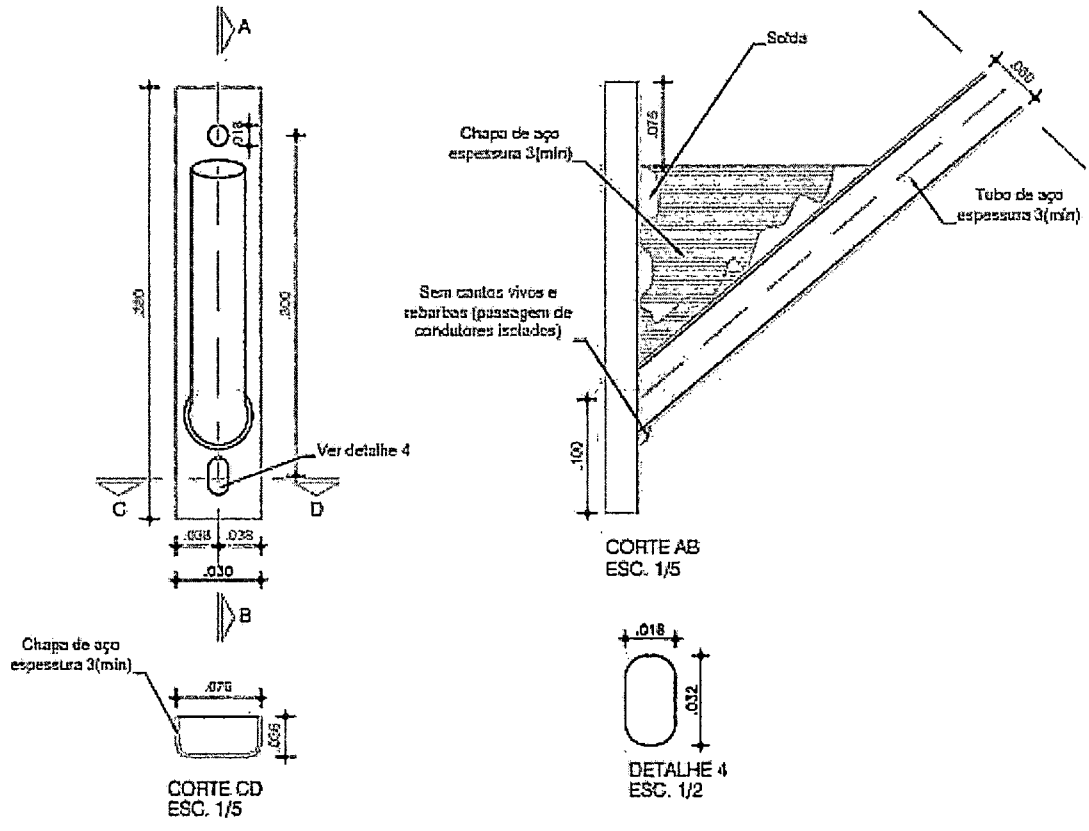

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros e projeção vertical de +/- 1,2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 2,75mm, angulação de 15° em relação ao solo, conformeprojeto, garantia mínima de 5 anos;

Fls. 401

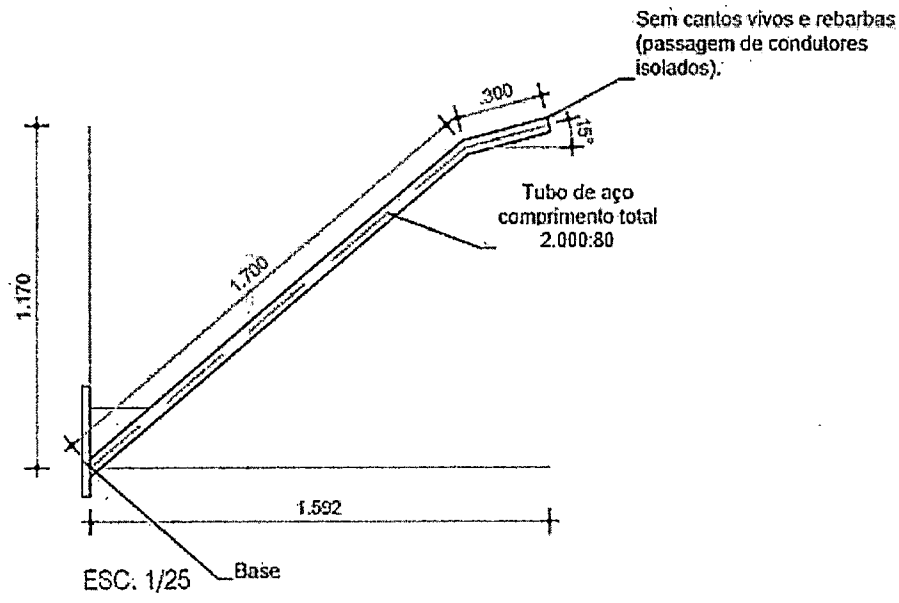
Sem cantos vivos e rebarbas (passagem de condutores isolados).
300
Tubo de aço comprimento total 2.000:80
1.700
1.170
1.592
Base
ESC. 1/25

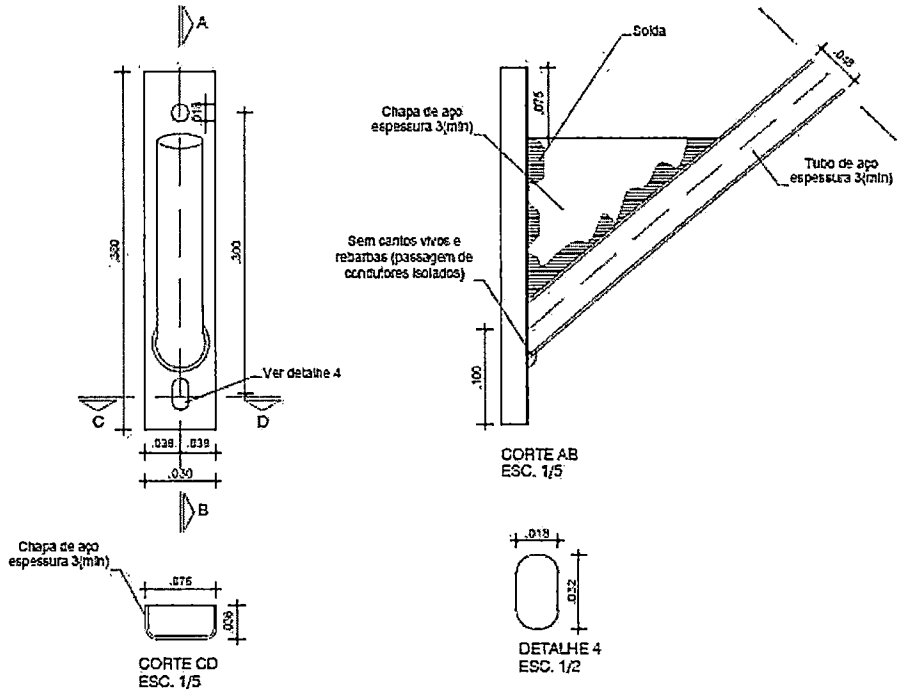
A
B
C
D
Ver detalhe 4
Solda
Chapa de aço espessura 3(mín)
Tubo de aço espessura 3(mín)
Sem cantos vivos e rebarbas (passagem de condutores isolados)
CORTE AB
ESC. 1/5
CORTE CD
ESC. 1/5
DETALHE 4
ESC. 1/2

404

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 3 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

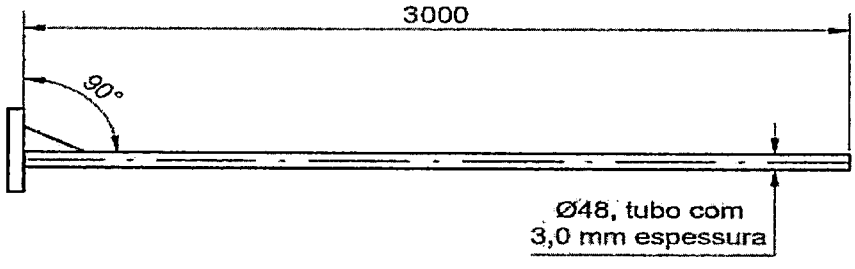

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

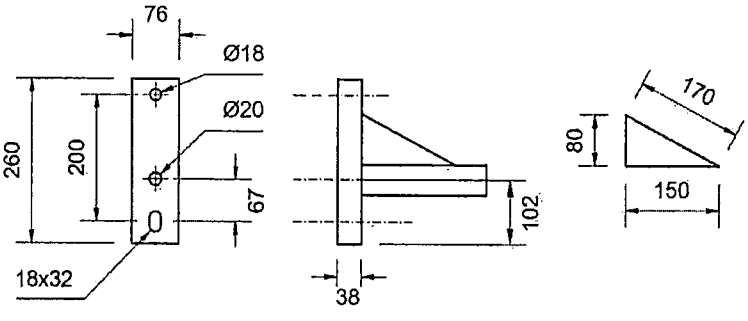

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

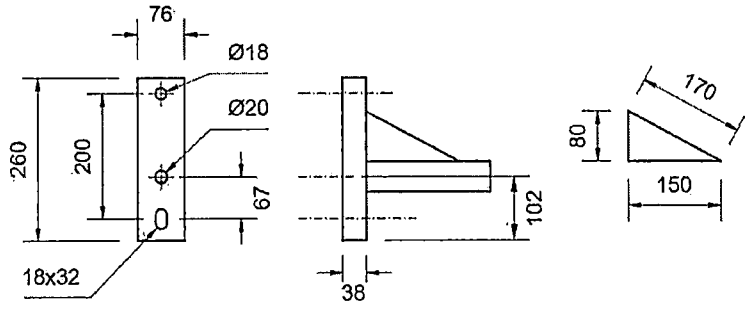

- Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção horizontal de 2 metros em tubo de 48mm, parede mínima de 3,00mm, reto em angulação de 0° em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;

VISTA LATERAL - ESCALA 1:20

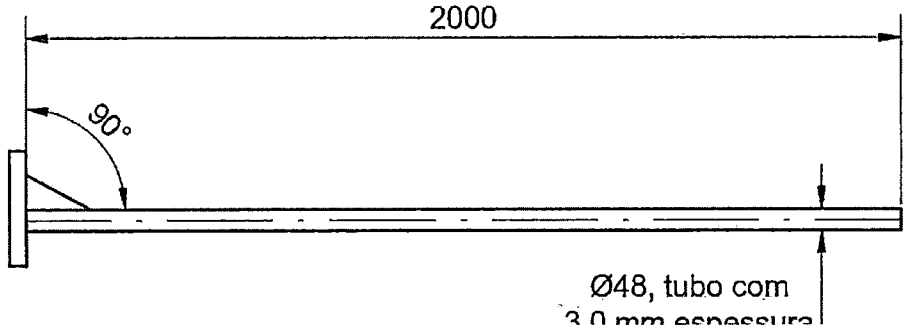

DETALHE DA BASE "U" - ESCALA 1:10

4.

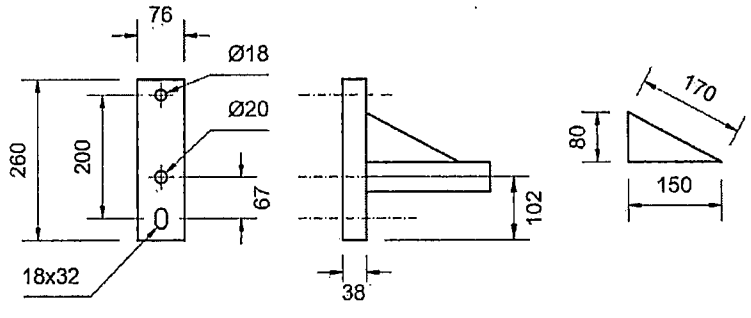

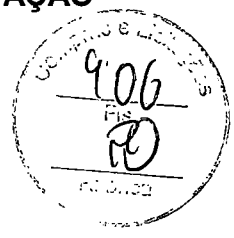

4.

APRESENTAÇÃODECATÁLOGOS,CERTIFICADOS,ENSAIOSEDECLARAÇÃO

4.1 A proponente classificada deverá apresentar na amostra, todos oscatálogos, Laudos e Ensaios em relação aos materiais de maior relevância Técnica e de preço,

osCATÁLOGOSEENSAIOSTÉCNICOS,ENSAIOSeCERTIFICADOSdasLuminárias emLEDeoRelé. Os ensaios Técnicos da luminária LED e Relé, deverão ser realizados em laboratório acreditado peloINMETRO (Instituto nacional de Metrologia), obedecendo as garantias solicitadas, juntamente deferramentadesoftwareparaestudosluminotécnicos,noqueconcerneaoatendimento simultâneo aos requisitosde iluminância médiamínima e de fatordeuniformidademínimoexigidos pela Norma ABNT NBR 5101 conforme item 1.5, a qual estabelece os requisitos parailuminaçãodeviaspúblicas. Elas serão analisadas por profissional técnico, que aprovará ou não os materiais e documentaçõesentregues. Caso a empresa licitante não atenda as especificações descritas nas EspecificaçõesTécnicasdoTermodeReferência,adocumentaçãonãoteráaceitaçãoeo Licitanteserádesclassificada.

4.0 Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
3.3.90.30.00.00.00.00	1507

5. Documentação complementar:

5.1Micro empresa deverá apresentar: comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte,assimdefinidasaquelasqueseenquadramnaclassificaçãodescritanoart.3ºdaLei Complementarnº123/2006,aslicitantesdeverãoapresentardeclaraçãodeenquadramento comoMicroempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a qual deveráconter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, como respectivonúmeroderegistronoConselhoRegionaldeContabilidade–CRC.

5.2Declaração com restrição fiscal, que éválida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidadefiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentossolicitadosem edital,conformeart. 43, §1ºdaLei Complementarnº123/06.

5.3 REGISTRO E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO - As luminárias ofertadas deverão ter oCertificado de Avaliação de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos,acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação, juntamente com o respectivo Registro juntoao INMETRO, para cada potência ofertada, devidamente ativo. Deverá constar na Proposta dePreços a Marca e Modelo da Luminária cotada de forma que fique claro e fácil a localização eidentificaçãodamesmaemseuCertificadoeRegistro.

5.4 FICHATÉCNICAdalumináriaofertada,paratodasaspotênciascotadas.Casoafichatécnicacontenhamaisdeumapotência,deveráserindicadaapotênciaeorespectivo item cotado.

5.5 ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

Compras e Licitações
408
Fls.
Rubrica

5.6 CERTIFICADOS, ENSAIOS Conforme ANEXO I Termo de Referência.

5.6.1 Observação: EmcasodedúvidasquantoaoCertificadoeaoRegistroentregues,poderãoserefetuadasconsultasvisandodevidacomprovaçãoatravés dos sites: Para a comprovação da Certificação, link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/. ParaacomprovaçãodoRegistro, link:http://registro.inmetro.gov.br/

i. Sendoqueaslumináriasofertadasquenãoconstaremnosreferidossitesserãodesclassificadas.

b. **RELÉ FOTOELETRÔNICO:**

a) Ensaios, Certificados e Declarações conforme Termo de Referência.

c. **BRAÇOS:**

a) Declarações e Certificados conforme Termo de Referência.

5.7 Qualificação Econômico-Financeira:

5.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede dapessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura docertame;

5.7.2 Balançopatrimonialedemonstraçõescontábeisdoúltimoexercíciosocial,jáexigíveiseapresentadosnaformadalei,quecomprovemaboasituaçãofinanceiradaempresa,vedadaasuasubstituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiaisquandoencerradohámais de3(três)mesesdadatadeapresentaçãodaproposta;

5.7.3 Obalançopatrimonialdeveráestarassinadoporcontadorouporoutroprofissionalequivalente,devidamenteregistradonoConselhoRegionaldeContabilidade;

5.7.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço deabertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos deaberturaeencerramento;

5.7.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da últimaauditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de umadeclaração,sob aspenasdalei,dequetalauditoria nãofoi exigidapelo órgão fiscalizador;

5.7.6 Averificaçãodaboasituaçãofinanceiradaempresaseráfeitamedianteapuraçãod osseguintes índicescontábeisabaixo:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo PrazoPassivo Circulante + Passivo Não Circulante- Deveráserigual ousuperior a1.

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante - Deveráserigualousuperiora1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não CirculanteAtivo Total - Deverásermenor ouigualaO,3.

5.7.6.1 Ajustificativaparaosíndicescontábeisacima,ematençãoaoArt.31,§5ºdaLei8.666/93,vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira daLicitante, razãopelaqualnãoapresentarestritividadeindevida.

5.7.7 Comprovação **de patrimônio líquido a 10% (dez por cento)** do valor total estimado dacontratação,devendoacomprovaçãoserfeitarelativamenteàdatadaapresentaçãoda proposta,pormeiodeCertidãoemitidapelaJuntaComercialouCartóriodeRegistrodePessoasJurídicas.

6.0 DAS AMOSTRAS:

6.1 A empresa habilitada deve apresentar **AMOSTRAS referente apenas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do pedido da pregoeira, e serem entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

6.1.1 As amostras deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto.** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa, conforme determina a lei.

7.3 Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.4 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia manterá o prazo original, contado a partir da aquisição inicial dos produtos.

7.5 Caso as luminárias apresentem algum tipo de problema, deverão ser substituídos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

7.6 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será deresponsabilidadedaproponente oudofabricante.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação no endereço: Rua Rio Doce n° 82 – Bairro Iguaçu, neste Município, nesta Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), departamento de Iluminação Pública, no prazo máximo **10 (dez) dias**, após sua solicitação e de acordo com autorização de fornecimento enviada. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente após a comprovação que atendeu as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob as responsabilidades dos fiscais: **Fiscal de Execução:Rogério Márcio Sant Ana** Matrícula: **351.210** e **FiscalGestor do Contrato o Diretor de Área Operacional SMOP Celso Sinatra Pedro da Silva – Decreto n° 6274/2022 - Matrícula: 359.343**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, departamento de Iluminação Pública.

8.2 O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

Nocasodomaterialnãocompatível, que o mesmosejarepostoematé5 (cinco)diasdesuaentrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de24 (vinte e quatro)horas,o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1

Opagamentoseráefetuadoatravésdedepósitobancário,ematé30(trinta)diascontadosda apresentação da nota fiscal/fatura, desdequedevidamenteatestadapelos responsáveis da secretariasolicitante,anexada às certidões negativas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado como fiscal: Rogério Márcio Sant Ana, matrículanº 351.210;

12.2 Fica designado como gestor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrículanº 359.343;

José Carlos Szadkoski **Secretário Municipal de Obras Públicas** Decreto nº 6291/2022	Rogério Márcio Sant Ana **Eletricista** Matrícula351.210	Celso Sinatra Pedro da Silva **Diretor de Área** Matrícula: 359.343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO - UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail:Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão presencial n.º Nº. 64/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2022, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....

(Local e data)

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

420

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 64/2022

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 64/2022, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública*.

.....

Local e data

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

(INDICAR NOME E R.G)

_____

Contador Responsável pela contabilidade da empresa

(INDICAR NOME E CRC)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO VII
MODELO PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	VALOR	
				Unitário	Total
				VALOR GLOBAL	

(inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

496
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO Nº 35403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2022
ID Nº. 00/2022

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal,** Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo **Procurador do Município**_____, OAB/PR _____ e em conjunto com o **Secretário Municipal** ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 00 de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preços com objeto o **Contratação de empresa especializada**

no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$**_____ (_____),no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022** e seus anexos, bem como o **Termo de Referência**, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022.**

3. **A entrega** deverá ser realizada em **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

Compras e Licitação
428
Fls
Rubrica

3.1.Os Materiais deverão ser entregues conforme contato prévio, após a emissão de empenho, em locais a serem designados pelos setores solicitantes neste Município.

3.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.4.Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I, e na Proposta de Preços atualizada pela proponente.**

3.5. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis** contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7.**Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

3.8.Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4.A **fiscalização** da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidor: ....., Assistente Administrativo, matrícula ....., a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
164	08.01.15.452.0042.1.050.3.3.90.30	1507

9.A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4.Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços;

9.7.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.8. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.8.1. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:
10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser

considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos,

sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1.Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013; e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.1. **O DETENTOR DA ATA**(XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº

12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15.O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022.**

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

19. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos: **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata deRegistro de Preços**
.....	.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Procurador do Município - OAB n°

Secretário Municipal

Decreto n°

Testemunhas:

Servidor .....

Matricula .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO Nº 35403/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. . LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 03/08/2022 16:51:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 52/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de transportes sanitários, através da adesão aos programas estratégicos da SESA, mediante incentivo financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 459/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 54/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº8 74293, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 485/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 61/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos do município de Fazenda Rio Grande, pelo período de 12 (doze) meses", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 486/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROTOCOLO 44220/2022 - Processo Administrativo nº. 153/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 05/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. . LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.04 17:05:00 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ 04.727.865/0001-05, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para transporte de cargas e resíduos não perigosos, a ser implantada à Estrada da Guaricana, 3000, bairro Contenda, São José dos Pinhais, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022
Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública. . LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1752/2006. **Data/Horário da Abertura:** 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Súmula de Requerimento de Licença Prévia
A CPA Terminal Paranagua S.A CNPJ 24.093.861/0001-20 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para inserção de novo produto a ser implantada em Paranaguá - Paraná.

PUBLICIDADE LEGAL
3333-9800

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Cerâmica São Pedro Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 12 de janeiro de 2022, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos e Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria empresa, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 7420 Curitiba Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de duas retroescavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24,
VALOR TOTAL R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).
.DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO 48/2019
CONTRATADA: PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.702.443/0001-92 sediada em Jl-Paraná-RO. **OBJETO:** Item 06 -Estudo preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de Fundações, Infraestrutura e Superestrutura em Elementos de Concreto Armado Pré-moldados e Estrutura Metálica. Para Teatro Naura Rigon. **Notificação:** Apresentação de projeto em desacordo com os requisitos estabelecidos. **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, **CONSIDERANDO** que: Conforme inciso IX e X da Cláusula Terceira que trata das Obrigações da Contratada: IX – Contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Na elaboração do contrato. Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda a legislação federal e distrital pertinentes, independente de citação: (...) b) Normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas) (...) X – Na hipótese de ocorrer(em) projeto(s) em desacordo(s) com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 10 (dez) dias. No dia 10 de fevereiro foi comunicado a projetista através do Ofício nº14/2021 emitido pela Secretaria de Engenharia e Obras sobre a necessidade de revisão de todo o projeto estrutural, tendo em vista que: A construção do Teatro começou em janeiro de 2021, sendo que a empresa já realizou grande parte das fundações profundas; Fomos questionados pela empresa executora da obra sobre a ausência de detalhe da viga baldrame e assim notamos que alguns pilares nasciam nessa viga: Ainda, ao revisarmos o projeto percebemos que não consta a carga de diversos pilares (36 pilares), e que eles nascem sobre vigas baldrames; No projeto aparentemente era pra ter um radier, mas entendemos que da forma que está lançado, o radier não está funcionando como fundação. Assim, os pilares nascem nas vigas baldrames, que muitas vezes descarregam em outras vigas, e não possuem uma fundação, sendo que existem pilares com 10,95m de altura nessa situação; Entendemos que a decisão acertada seja dimensionar a fundação profunda para todos esses 36 pilares, até porque ao misturar tipos diferentes de fundação em uma mesma obra, poderá ocorrer recalque diferencial; Os pilares P14 e P35 ficam na divisa do terreno; O projeto estrutural está incompatível com o arquitetônico na parte correspondente aos banheiros do camarim. Nesse mesmo Ofício solicitou-se a empresa: O detalhe da viga baldrame 22; A fundação dos pilares P14 e P35 precisa ser deslocada e feito bloco de divisa; A alteração da estrutura na parte do Camarim conforme projeto arquitetônico, onde existe o local destinado ao padrão de energia; A carga dos pilares que não constam em projeto, assim como o detalhamento das fundações profundas e blocos de concreto; O 3D da estrutura e o arquivo lançado no programa estrutural utilizado; Revisão de todo o projeto estrutural; Existe uma preocupação com a estabilidade da estrutura de forma geral, por isso solicitou-se a revisão do projeto, para garantir a segurança da estrutura. Acrescenta-se ainda que a falta da revisão do projeto impede a continuidade da obra, tendo em vista que a dúvida já está nos elementos que seriam executados nessa etapa; A empresa foi notificada no dia 24 de fevereiro de 2021; A obra foi paralisada no dia 24 de fevereiro de 2021; A empresa não manifestou-se, assim iniciou-se o trâmite para contratação de novo projeto estrutural; o Contrato impõe diversas obrigações à contratada e indica as sanções em caso de inadimplemento, como destacase: Do acordo com a Cláusula Décima Primeira, que trata das sanções para o caso de inadimplemento: I - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, em legislação correlata, podendo serem das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. II – As sanções previstas nos incisos a, b e c do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II. III – Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser: (...) II – de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; a empresa PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, notificada para apresentar defesa prévia à aplicação das sanções, não se manifestou até a presente data; Diante disso, e com base no art. 87, II, da Lei 8.666/93, aplicamos a penalidade a empresa por inexecução parcial do objeto, através de MULTA no valor de R$1.015,53, conforme inciso III da Cláusula Décima Primeira: Parte inadimplida: R$ 7.064,97 x 85% = R$ 6.770,22. Multa: R$ 6.770,22 x 15% = R$ 1.015,53 Ainda, aplicamos as demais penalidades previstas no inciso I, alínea "d" e "e" da Cláusula Décima Primeira. Assim, a empresa deverá ser notificada da presente decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Vladimir José Ferreira Fiscal do Contrato Simone dos Santos Painin Gestora do Contrato - itens 6,7 e 9 Município de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição do Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 7.696/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:
(1) Ampliação das condições de participação:
Ampliar a participação das empresas de qualquer porte no processo, mantendo os demais benefícios concedidos pela lei em favor das MEs e EPPs, com fundamento no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos art. 47 e 48 deste Lei Complementar quando:
(...)
III – o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
(2) ONDE SE LÊ:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Cod. BR	Especificação	Un	Qt	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10MG/ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
71	0412966	SIMETICONA (DIMETICONA) EMULSÃO ORAL GOTAS 75MG/ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Cod. BR	Especificação	Un	Qt	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10MG/ML. FRASCO 20 ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
71	0412966	SIMETICONA (DIMETICONA) EMULSAO ORAL GOTAS 75MG/ML. FRASCO 10ML	F	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(3) NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2022 às 08h59 do dia 17/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/09/2022.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de agosto de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

RAC ENGENHARIA S.A.
CNPJ 04.392.190/0001-60 - NIRE 4130029710
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL. 27 de agosto de 2021, as 15:00h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Paraná, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, Bairro Bacacheri, CEP 82515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-60, com sede e foro constituídos anteriormente na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029710. **CONVOCAÇÃO E QUÓRUM.** Dispensada a convocação, conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme o livro de presença dos acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA. CARLOS GERMAN FLORES** - Presidente da mesa e **KARINA SIMONI** - Secretária da mesa. **ORDEM DO DIA.** A) Alteração do objeto social. B) Correspondente reflexo no artigo do Estatuto Social. C) Consolidação do Estatuto Social (Anexo I) com Boletim de subscrição (Anexo II). **DELIBERAÇÃO.** A) Assembleia aprovou por unanimidade e sem ressalvas, o novo objeto social da sociedade: a) Serviços de engenharia civil, de construção civil, de incorporação, compra, venda, corretagem, intermediação e administração de imóveis; b) Escritório de construção civil; c) Representações comerciais; d) Serviço de engenharia elétrica, instalações elétricas e de redes de dados lógicos (telecomunicações); e) Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos de climatização de ambientes; f) Serviços de arquitetura e restauro; g) Em razão da alteração acima, o artigo 3 do Estatuto Social da Companhia passará e vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3. O objeto da Companhia é: (a) Serviços de engenharia civil de construção civil, de incorporação, compra, venda, corretagem, intermediação e administração de imóveis; (b) Escritório de construção civil; (c) Representações comerciais; (d) Serviço de engenharia elétrica, instalações elétricas e de redes de dados lógicos (telecomunicações); (e) Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos de climatização de ambientes; (f) Serviços de arquitetura e restauro." C) O Estatuto Social passará a ter redação conforme documento anexo e esta ata (Anexo I). **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS.** Oferecida a palavra aos presentes e nada mais havendo a tratar, dando-se por encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata, a qual foi lida, discutida e depois de achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, tido assinado pelo Presidente e por mim, Secretária. Curitiba 27 de agosto de 2021. Mesa: CARLOS GERMAN FLORES - presidente da mesa, KARINA SIMONI - secretária da mesa.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - RAC ENGENHARIA S/A - CNPJ/ME 04.392.190/0001-60 - NIRE 41300297410

CAPÍTULO PRIMEIRO - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Artigo 1. A Companhia denomina-se RAC ENGENHARIA S/A, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais subsidiárias. **Artigo 2.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000. **2.1.** A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional e no exterior mediante deliberação em Reunião de Diretoria ou por Assembleia Geral. **2.2.** A Companhia possui a seguinte filial: Avenida Tancredo Neves, nº 1284, 6º Andar, Edifício Omega, Salvador/Bahia, CEP 41.820-021, CNPJ 04.392.190/0003-32 - NIRE 29902614069. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto: **(a)** Serviços de engenharia civil, de construção civil, de incorporação, compra, venda, corretagem, intermediação e administração de imóveis; **(b)** Escritório de construção civil; **(c)** Representações comerciais; **(d)** Serviço de engenharia elétrica, instalações elétricas e de redes de dados lógicos (telecomunicações); **(e)** Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos de climatização de ambientes; **(f)** Serviços de arquitetura e restauro. **3.1.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO SEGUNDO - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4.** O capital social da Companhia é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$1,00 (um real cada), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. **4.1.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **4.2.** É vedada a divisão das ações, devendo haver, portanto, apenas um proprietário para cada ação. **4.3.** A transferência de ações na Companhia deve ser feita através da transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia. **CAPÍTULO TERCEIRO - ACORDOS DE ACIONISTAS: Artigo 5.** Os Acordos de Acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações, ou o direito de preferência no compra das suas ações, ou o direito de preferência na compra das ações de terceiros, ou o direito de voto e outras disposições, serão sempre observados pela Companhia quando nela registrados. **Artigo 6.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão válidas e serão oponíveis perante terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia. **CAPÍTULO QUARTO - ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7.** A Assembleia Geral tem as suas obrigações e atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto e reunir-se-á na sede social: **(I)** ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76; **(II)** extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais o exigirem. **Artigo 8.** A Assembleia será convocada por aqueles acionistas no art. 123 da Lei 6.404/76, nas hipóteses e condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser presidida por um convidado forçado por um Presidente da Assembleia Geral será convocada conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, incluindo convocação por fax ou e- mail e sem prejuízo da aplicação do artigo 124, caput, bem como no art. 122 da Lei 6404/76, salvo exclusivamente a Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** Propostas de alteração deste Estatuto Social; **(b)** Aumento de capital ou redução do capital social; **(c)** Nomeação e destituição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(d)** Deliberar sobre o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia; **(e)** Definição da participação nos lucros dos Diretores e Conselheiros da Companhia; **(f)** Participação da Companhia em associações, fusões, incorporações, transformações, dissolução ou liquidação de ações; **(g)** Ajuizamento, judicial ou extrajudicial de pedido de falência ou recuperação extrajudicial da Companhia, ação declaração de ausência, e/ou ingressamento da liquidação da Companhia; **(h)** Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, qualquer outro acordo ou valor mobiliário, e/ou conceder qualquer direito, opção, privilégio para adquirir qualquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações do emissão da Companhia; **(i)** Aquisição, amortização ou resgate de ações de emissão da Companhia, adicionalmente à aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, ou qualquer redução subscrições; **(j)** Criação de ações preferenciais ou conversão das ordinárias em ambos os casos de classes diferentes das existentes ou aumentar a classe existente de ações ordinárias ou preferenciais, sem manutenção proporcional com outras espécies e classes, ou alterar as condições da preferências, vantagens e amortização ou resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de novas classes mais favoráveis; **(k)** Registro da Companhia como uma companhia aberta perante o Conselho de Valores Mobiliários ou perante qualquer bolsa pública de valores mobiliários do emissão da Companhia; **(l)** Deliberar sobre a concessão de empréstimos a terceiros ou a partes relacionadas; **(m)** Nomear e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar suas funções, exceto se excederem os limites de deliberação estabelecidos neste Estatuto Social para deliberação da Diretoria. **Artigo 11.** Qualquer Assembleia Geral de Acionistas somente será instalada na presença dos votantes que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital da Companhia em primeira ou segunda convocação. **As** deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas serão adotadas mediante voto afirmativo de pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social da Companhia. **CAPÍTULO QUINTO - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12.** A administração da Companhia compete à Diretoria, de acordo com a lei, esta Estatuto e qualquer acordo de acionistas arquivado na Companhia. **12.1.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que os seguirem à sua eleição. **12.2.** Após o vencimento de seus respectivos mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os seus sucessores tenham sido eleitos e empossados. **12.3.** Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Artigo 13.** As deliberações tomadas pela Diretoria deverão ser formalizadas através de Atas das respectivas reuniões, as quais serão assinadas pelos respectivos membros presentes. As Atas que contiverem deliberações que visitem quaisquer terceiros deverão ser, obrigatoriamente, registradas em Cartório de Títulos e Documentos. **Seção I - Diretoria: Artigo 14.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, todos residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Caberá aos Diretores a administração e representação legal da (Companhia, sendo a atribuição a cada qual poderá ser exercida de forma isolada ou conjunta, observados os limites previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da Companhia; **(d)** Diretor Técnico e de Operações: administração e coordenação de todas as atividades técnicas da Companhia relacionadas às atividades de operação e obra, responsabilidade técnica e equipes de trabalho em obra, produtividade, segurança, meio ambiente e sustentabilidade e todos os demais relacionados; **(e)** Diretor de Suprimentos e Logística: administração e coordenação de todas as tarefas relacionadas a suprimentos, orçamentos e logística, bem como, mas não limitado aos componentes relacionados a qualquer obra, desde matérias primas, insumos, equipamentos e mão de obra direta e indireta para as obras e projetos da Companhia e para os seus clientes. **14.2.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição do referidos cargos para outro Diretor. **14.3.** A Diretoria poderá reunir-se ordinariamente, sempre que um dos Diretores o convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **14.4.** A convocação para a reunião de Diretoria deverá informar acerca e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação. **14.5.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Artigo 15.** Além das funções e atribuições acima e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência conferida, como previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da Companhia; **(d)** Diretor Técnico e de Operações: administração e coordenação de todas as atividades técnicas da Companhia relacionadas às atividades de operação e obra, responsabilidade técnica e equipes de trabalho em obra, produtividade, segurança, meio ambiente e sustentabilidade e todos os demais relacionados; **(e)** Diretor de Suprimentos e Logística: administração e coordenação de todas as tarefas relacionadas a suprimentos, orçamentos e logística, bem como, mas não limitado aos componentes relacionados a qualquer obra, desde matérias primas, insumos, equipamentos e mão de obra direta e indireta para as obras e projetos da Companhia e para os seus clientes. **15.2.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição do referidos cargos para outro Diretor. **15.3.** A Diretoria poderá reunir-se ordinariamente, sempre que um dos Diretores o convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **15.4.** A convocação para a reunião de Diretoria deverá informar acerca e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação. **15.5.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Artigo 16.** Além das funções e atribuições acima e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência conferida, como previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da Companhia; **(d)** Diretor Técnico e de Operações: administração e coordenação de todas as atividades técnicas da Companhia relacionadas às atividades de operação e obra, responsabilidade técnica e equipes de trabalho em obra, produtividade, segurança, meio ambiente e sustentabilidade e todos os demais relacionados; **(e)** Diretor de Suprimentos e Logística: administração e coordenação de todas as tarefas relacionadas a suprimentos, orçamentos e logística, bem como, mas não limitado aos componentes relacionados a qualquer obra, desde matérias primas, insumos, equipamentos e mão de obra direta e indireta para as obras e projetos da Companhia e para os seus clientes. **16.2.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição do referidos cargos para outro Diretor. **16.3.** A Diretoria poderá reunir-se ordinariamente, sempre que um dos Diretores o convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **16.4.** A convocação para a reunião de Diretoria deverá informar acerca e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação. **16.5.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Artigo 17.** Além das funções e atribuições acima e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência conferida, como previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da Companhia; **(d)** Diretor Técnico e de Operações: administração e coordenação de todas as atividades técnicas da Companhia relacionadas às atividades de operação e obra, responsabilidade técnica e equipes de trabalho em obra, produtividade, segurança, meio ambiente e sustentabilidade e todos os demais relacionados; **(e)** Diretor de Suprimentos e Logística: administração e coordenação de todas as tarefas relacionadas a suprimentos, orçamentos e logística, bem como, mas não limitado aos componentes relacionados a qualquer obra, desde matérias primas, insumos, equipamentos e mão de obra direta e indireta para as obras e projetos da Companhia e para os seus clientes. **17.2.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição do referidos cargos para outro Diretor. **17.3.** A Diretoria poderá reunir-se ordinariamente, sempre que um dos Diretores o convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **17.4.** A convocação para a reunião de Diretoria deverá informar acerca e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação. **17.5.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Artigo 18.** Além das funções e atribuições acima e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência conferida, como previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da Companhia; **(d)** Diretor Técnico e de Operações: administração e coordenação de todas as atividades técnicas da Companhia relacionadas às atividades de operação e obra, responsabilidade técnica e equipes de trabalho em obra, produtividade, segurança, meio ambiente e sustentabilidade e todos os demais relacionados; **(e)** Diretor de Suprimentos e Logística: administração e coordenação de todas as tarefas relacionadas a suprimentos, orçamentos e logística, bem como, mas não limitado aos componentes relacionados a qualquer obra, desde matérias primas, insumos, equipamentos e mão de obra direta e indireta para as obras e projetos da Companhia e para os seus clientes. **18.2.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição do referidos cargos para outro Diretor. **18.3.** A Diretoria poderá reunir-se ordinariamente, sempre que um dos Diretores o convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **18.4.** A convocação para a reunião de Diretoria deverá informar acerca e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação. **18.5.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Artigo 19.** Além das funções e atribuições acima e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência conferida, como previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da Companhia; **(d)** Diretor Técnico e de Operações: administração e coordenação de todas as atividades técnicas da Companhia relacionadas às atividades de operação e obra, responsabilidade técnica e equipes de trabalho em obra, produtividade, segurança, meio ambiente e sustentabilidade e todos os demais relacionados; **(e)** Diretor de Suprimentos e Logística: administração e coordenação de todas as tarefas relacionadas a suprimentos, orçamentos e logística, bem como, mas não limitado aos componentes relacionados a qualquer obra, desde matérias primas, insumos, equipamentos e mão de obra direta e indireta para as obras e projetos da Companhia e para os seus clientes. **19.2.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição do referidos cargos para outro Diretor. **19.3.** A Diretoria poderá reunir-se ordinariamente, sempre que um dos Diretores o convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **19.4.** A convocação para a reunião de Diretoria deverá informar acerca e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação. **19.5.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Artigo 20.** Além das funções e atribuições acima e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência conferida, como previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da Companhia; **(d)** Diretor Técnico e de Operações: administração e coordenação de todas as atividades técnicas da Companhia relacionadas às atividades de operação e obra, responsabilidade técnica e equipes de trabalho em obra, produtividade, segurança, meio ambiente e sustentabilidade e todos os demais relacionados; **(e)** Diretor de Suprimentos e Logística: administração e coordenação de todas as tarefas relacionadas a suprimentos, orçamentos e logística, bem como, mas não limitado aos componentes relacionados a qualquer obra, desde matérias primas, insumos, equipamentos e mão de obra direta e indireta para as obras e projetos da Companhia e para os seus clientes. **20.2.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição do referidos cargos para outro Diretor. **20.3.** A Diretoria poderá reunir-se ordinariamente, sempre que um dos Diretores o convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **20.4.** A convocação para a reunião de Diretoria deverá informar acerca e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação. **20.5.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Artigo 21.** Além das funções e atribuições acima e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência conferida, como previstos no artigo 18: **(a)** Diretor Presidente: definição das metas estratégicas da Companhia; **(b)** Diretor Executivo: direção geral e coordenação das atividades desempenhadas pelos demais Diretores; **(c)** Diretor Administrativo Financeiro: administração em todos os temas correlatos aos temas administrativos, financeiros, controladoria, recursos humanos, tributário em geral e relacionados e qualquer órgão público e todas as demais interfaces à administração e finanças da

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022
OBJETO: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolagem com reperfilagem asfáltica e sinalização do arruamento do município de Dois Vizinhos-Pr.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de setembro de 2022 às 9 horas 00 minutos.
Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

80939/2022

Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

O MUNICÍPIO de **ENÉAS MARQUES**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/08/2022, na Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	111.633,36	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Joelmir Carlos Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3544-2103 - E-mail licitacao.eneas@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Joaquim Bonetti - 579, das 07:30 às 17:00 horas.
Enéas Marques, 02 de Agosto de 2022.

80795/2022

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022,** a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 109/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB RELATIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE ACOES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – PPMC II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao
https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba servi
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.682,70 (n
e dois reais e setenta centavos).
HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCU
dia 18 de agosto de 2022. Não serão aceitos prot
pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 02 de agosto

WILLIAN JOSÉ MARQU
PREGOEIRO

81200/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 529093722
Documento emitido em 03/08/2022 10:04:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11225 | 03/08/2022 | PÁG. 37
Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022
PROTOCOLO 39319/2022 - Processo Administrativo nº. 150/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de kits de testes rápidos para coronavírus (COVID-19) a fim de determinar qualitativamente o vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostras se swab da nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022 – NOVA DATA
PROTOCOLO 36064/2022 - Processo Administrativo nº. 142/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022
PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81219/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas **do dia 03/08/2022 até 15/08/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 15/08/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E BANDEJAS, REFERENTE AOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. Notifica-se aos proponentes interessados que os** produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 02/08/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

80786/2022

VOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº. 066/2022
RESENCIAL Nº. 052/2022

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE
LOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A
IGUEIRA.

nal Federal – "A Administração Pública pode
prios atos".
Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 18/08/2022
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.brlink licitações.

Cruz Machado, 03 de agosto de 2022
Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

81492/2022

Enéas Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

O Municipio de Enéas Marques torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 08 de Setembro do ano de 2022, na sala de licitações, na Av. Joaquim Bonetti nº 579 em Enéas Marques , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	5760,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.eneas@gmail.com, podendo ainda serem acessados na integra no portal do Município no link https://eneasmarques.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3544 2103.
Enéas Marques, 03 de Agosto de 2022.
Edson Lupatini
Prefeito Municipal

81810/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos/material permanente diversos, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/08/2022.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

81430/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 35164/2022 - Processo A
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de combustível, n
percentual (%) sobre o valor médio da tabela
– ANP (referência município de Curitiba/PR
disponíveis a partir de 04/08/2022 às 08:00 h
Abertura das Propostas 24/08/2022 às 09:00 h (
comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de
Evelyn Cristina dos Santos Abr
Pregoeira Municipal

81552/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global
Retifica – se a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, Edição nº 11225.
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO
LEIA SE: PREGÃO PRESENCIAL
ONDE SE LÊ: Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
LEIA SE: Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

81626/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022
Processo Administrativo nº. 147/2022 - Protocolo nº 28351/2022
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 22 de setembro de 2022. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h20min do dia 22 de setembro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

81753/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para continuidade da construção de vestiários, cobertura e aquecimento da piscina do Centro de Convivência Darci Pedro Zanatta, localizado na Avenida Jules Rimet, esquina com Rua Pompeu de Toledo, Parque Residencial Morumbi, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de setembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos,** na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 2 de agosto de 2022.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Eloi Lohmann, localizada na Rua Munhoz de Melo, nº 147, Conjunto Habitacional [illegible] Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as [illegible] Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O** [illegible] **velopes será no dia 06 de setembro de 2022, às** [illegible] **taria da Assistência Social do Município de Foz** [illegible] Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está [illegible] Portal da Transparência: [illegible] portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLi [illegible] informações através do e-mail [illegible] nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar [illegible] ne (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 2 de agosto de 2022.
[illegible] n Aparecido Bobato
[illegible] **lunicipal da Administração**

81730/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 531523322
Documento emitido em 04/08/2022 08:41:12.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11226 | 04/08/2022 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fls. 447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Regional de Cornélio Procópio-PR
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA: Às 09h00m de 02/09/2022
Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores Informações: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio - PR, 1º de agosto de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022 - SMAP
Republicação

Processo n.º 01.188011/2021

O Município de Curitiba-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP), por meio da respectiva Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 120/2022, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Licitação, na modalidade Concorrência Pública, sob o n.º 004/2022 - SMAP, do tipo menor valor da contraprestação mensal máxima, cujo objeto é a Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública, incluindo a modernização, eficientização, expansão, operação e a manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Curitiba. O valor estimado do Contrato é de R$ 1.020.770.728,98 (um bilhão, vinte milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), considerando o somatório da contraprestação mensal máxima estimada, a ser paga pelo Poder Concedente ao longo do prazo de Concessão, qual seja, de 23 (vinte e três) anos.

Os envelopes contendo as propostas e demais documentos necessários à Concorrência Pública supracitada serão recebidos na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro, n.º 275 - Centro, São Paulo/SP, CEP 01010-901, das 09h às 12h (horário de Brasília) do dia 21/09/2022, procedendo-se com Sessão Pública, no mesmo local, na data 28/09/2022 às 14h (horário de Brasília). Referida Licitação será processada nos termos da: Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Municipal n.º 11.959, de 03 de outubro de 2006; e alterações posteriores; bem como das demais normas aplicáveis atinentes à matéria, em consonância com as condições fixadas no Edital da Concorrência Pública em epígrafe e em seus Anexos.

Os interessados poderão obter o Edital e seus Anexos no sítio eletrônico https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ppp-da-iluminacao-publica-de-curitiba/3054.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (41) 3350-8646, 3350-9077 e 3350-9073.

Curitiba - PR, 2 de agosto de 2022.
SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO N° 109/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB RELATIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE ACOES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - PPMC II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.682,70 (novecentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol - PR, 2 de agosto de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

PROTOCOLO 39319/22 - Processo Administrativo nº. 150/22. Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de kits de testes rápidos para coronavirus (COVID-19) a fim de determinar qualitativamente o vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostras se swab da nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 2 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

PROTOCOLO 35403/22 - Processo Administrativo nº. 152/22. Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Publica. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande -PR, 2 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 03/08/2022 até 15/08/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 15/08/2022. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E BANDEJAS, REFERENTE AOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 1º de agosto de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Processo Administrativo 117/2022.

Torna público, que fará realizar no dia 18/08/2022 às 09h, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de processo administrativo nº 117/2022 na modalidade de Pregão Presencial n°. 047/2022. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/. Objeto da Licitação: aquisição de equipamento permanente hospitalares. Valor máximo da licitação: R$ 357.437,60

KATIA S. DOMINGOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-PMF

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná. CONTRATADA: Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé LTDA. OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. VALOR: R$ 295.322,89 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra e Venda nº 170/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, CNPJ nº 14.693.114/0001-79. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município. Valor Total: R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de Julho de 2023. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022. Foro: Guaíra - Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra e Venda nº 171/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município. Valor Total: R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de Julho de 2023. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022. Foro: Guaíra - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de parede, para serem utilizados na UVR (Unidade de Valorização de RecicIados), pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500065963. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 16/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 2 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo para manuseio de alimentos, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 15/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 15/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/08/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	35403/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011050339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	7.211.914,15
Data de Lançamento do Edital	04/08/2022
Data da Abertura das Propostas	19/08/2022
Data Registro	04/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0035403/2022

Número do processo: 0035403/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0035403/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/08/2022 13:28:53
Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão 19/08/2022 às 09h00min.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues